JORNAL OFICIAL

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Edição n.º 1969- Quarta-Feira - 03 de junho de 2026

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFIA DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR-GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

CONTROLADORA-GERAL:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
UBIRATAN NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
DIOGO AZEVEDO DA SILVA

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:
RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:
MAURICIO SOARES DOS ANJOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
PABLO PEREIRA KLING

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 LOTEAMENTO ATLÂNTICO. TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO
ORLANDO FERREIRA NETO

2º SECRETÁRIO
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060

ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3220, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso de bens públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o desenvolvimento de atividades esportivas, mediante contrapartidas e dá outras providências.

Autoria: Vereador Cláudio Miranda de Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título precário e mediante processo de chamamento público, Permissão de Uso de áreas públicas sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades esportivas.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput deste artigo será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso, que especificará as condições, os direitos e as obrigações das partes, observando o interesse público e a função social do espaço.

Art. 2º O objeto da presente Lei é fomentar a prática esportiva no Município de Rio das Ostras, otimizar a utilização dos espaços públicos e ampliar o acesso da população a atividades de esporte e lazer, em conformidade com o disposto no art. 160 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Permissão de Uso incidirá sobre os espaços públicos ociosos ou subutilizados, tais como quadras poliesportivas, campos de futebol e outras instalações, desde que não haja prejuízo às atividades regulares promovidas pela Administração Pública.

§1º O Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentará quais áreas são passíveis de serem incluídas no programa, bem como os horários e as condições de uso compartilhado.

§2º A outorga da permissão não implicará em qualquer tipo de exclusividade de uso, podendo o Poder Público utilizar a área para seus fins a qualquer momento, mediante notificação prévia ao permissionário.

Art. 4º Em contrapartida pela utilização do espaço público, o particular permissionário deverá, sem qualquer ônus para o Poder Público ou para os beneficiários indicados:

I - fornecer todo o material necessário para a prática das atividades esportivas, incluindo, mas não se limitando a bolas, redes, coletes e outros equipamentos pertinentes;

II - disponibilizar uniformes completos para todos os alunos matriculados nas atividades desenvolvidas no local;

III - realizar a manutenção e a conservação da área utilizada, mantendo-a em perfeitas condições de uso e segurança.

Parágrafo único. As contrapartidas estabelecidas neste artigo serão detalhadas no edital de chamamento público e no respectivo Termo de Permissão de Uso, e seu descumprimento acarretará a revogação imediata da permissão.

Art. 5º O particular permissionário deverá reservar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas em cada modalidade esportiva para munícipes em situação de vulnerabilidade social, a título de bolsa integral, sem qualquer custo de matrícula, mensalidade ou material.

Parágrafo único. Os critérios para seleção dos bolsistas serão definidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, garantindo a isonomia e a transparência do processo.

Art. 6º O processo de seleção do particular interessado será realizado por meio de chamamento público, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que garantirá a ampla publicidade, a impessoalidade e a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando a qualidade técnica do projeto esportivo e as contrapartidas oferecidas.

Art. 7º O prazo da Permissão de Uso será de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, desde que mantido o interesse público e o cumprimento das obrigações pelo permissionário.

Art. 8º A presente Lei não gera qualquer despesa para o Município, uma vez que todos os custos decorrentes da execução das atividades serão de responsabilidade exclusiva do particular permissionário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4695, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Altera a redação do artigo 5º do Decreto nº 4242/2025, que dispõe sobre as reuniões ordinárias da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios – CCZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 4242/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica decidido que a Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios – CCZEN se reunirá, obrigatoriamente, em Sessões Ordinárias, na primeira quinta-feira útil de cada mês, às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por deliberação da própria comissão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4696, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R$ 53.578,77 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 53.578,77 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4696, de 3 de junho de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	4.4.90.52.00 - 2.601.0000		13.715,18
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	4823	4.4.90.52.00 - 2.601.0000	13.715,18	
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	4826 -	3.3.90.39.00 - 2.635.0000 3.3.90.92.00 - 2.635.0000	39.863,59	39.863,59
		TOTAL	**53.578,77**	**53.578,77**

DECRETO Nº 4697, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R$ 1.744.329,88 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 1.744.329,88 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4697, de 3 de junho de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional	3029	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.700.000,00
02.01 - 04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Publica	3033	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.700.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		25.000,00
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0249	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	25.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	- 4692	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	 19.329,88	19.329,88
		TOTAL	**1.744.329,88**	**1.744.329,88**

PORTARIA GAB Nº 0613, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Destitui e designa servidores representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para compor a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19162/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os conselheiros relacionados no Anexo I desta Portaria, titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2024/2027.

Art. 2º Designar os conselheiros relacionados no Anexo II desta Portaria, titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2024/2027.

Art. 3º Fica atualizada a grade de composição do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme Anexo III da presente Portaria.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Portaria decorrem dos Ofícios nº 196/2026 e nº 213/2026 da SEMEDE, Memorando nº 272/2026 da SEMA, Ofício nº 001/2026 do Leripe Creche Escola, CI nº 097/2026 da Escola Municipal Sebastião Loubach, CI nº 091/2026 da Escola Municipal Rio das Ostras e Ofício nº 001/2026 da Associação de Moradores do Bairro Terra Firme.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I
(referente ao art. 1º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

DESTITUIÇÃO DE MEMBROS CME

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	Titular	Suelen Borges Machado
Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Suplente	Rebecca de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	Suplente	Mônica Linhares da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	**CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES**	
Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil	Suplente	Sabrina Pimentel Valeriote Castanheira
Conselhos Escolares	Titular	Juliana Nogueira da Silva
	Suplente	Juliane Silva Azevedo
Associações de Moradores de Rio das Ostras	Suplente	Sibele Furst Fernandes Jacomini

ANEXO II
(referente ao art. 2º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS CME

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	Titular	Nathalia Ferreira da Cunha
Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Suplente	Janaína Rodrigues de Paula
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	Suplente	Martha Evelyn Vieira Cajú
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	**CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES**	
Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil	Suplente	Ivy Ferrari de Azevedo
Conselhos Escolares	Titular	Danielle Marinho Coelho
	Suplente	Valeria Almeida da Silva Barros
Associações de Moradores de Rio das Ostras	Suplente	Ronaldo Barbosa da Silva

ANEXO III
(referente ao art. 3º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CME

GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO 2024/2027		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	**CONSELHEIROS TITULARES/ SUPLENTES**	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	T	Marcele Raquel de Mattos Martins
	S	Carolina Lima Pimentel
Professores Supervisores de Ensino	T	Augusta Horacina Alves Barreto
	S	Arildo dos Santos Amaral
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	T	Nathalia Ferreira da Cunha
	S	Silmara Pereira Quaresma da Silva
Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	T	Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy
	S	Janaína Rodrigues de Paula
Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educ Infantil e de Ensino Fundamental	T	Andréia Paula dos Santos Arruda
	S	Elizangela dos Santos Meireles Lopes
Demais profissionais da Educação Pública Municipal	T	Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio
	S	Andréa Miranda Felix
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	T	Cláudio Castro de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	S	Luciana Silveira Sá
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	T	Edinalva Dias Silva
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	S	Martha Evelyn Vieira Cajú
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	**CONSELHEIROS TITULARES/ SUPLENTES**	
Instituições da Rede Privada de Educação Infantil		
Pensi Casulo	T	Rosekel Schettino Meirelles Maia

Leripe Creche Escola	S	Ivy Ferrari de Azevedo
Sindicatos da Rede Pública de Educação		
Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE	T	Leon Neves Guimarães
Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV	S	Giovanna Miguel Abreu
Sindicato da Rede Privada Educação		
Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO	T	Renata Reis Fernandes
	S	Guilhermina Luzia da Rocha
Conselhos Escolares		
Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach	T	Danielle Marinho Coelho
Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras	S	Valeria Almeida da Silva Barros
Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente		
Conselho Tutelar - CT	T	Mariana Cristina Gonçalves
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF	S	Danielle de Sant'Ana Tenório
Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG´s, Cooperativas		
Fundação Joana de Ângelis	T	Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte
Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO	S	Rosilene do Carmo Macedo Conceição
Associações de Moradores de Rio das Ostras		
Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF	T	Maria José Bezerra Correa
Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR	S	Ronaldo Barbosa da Silva
Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários		
ETP – Centro Educacional	T	Iraci Soares Corrêa
	S	Carla de Freitas Louro

PORTARIA GAB Nº 0614, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros da Comissão Gestora Municipal Coordenadora do Planejamento do novo Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21468/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Gestora Municipal responsável pelo planejamento e elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Rio das Ostras para o decênio 2026-2036.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Gestora Municipal será exercida pelo representante do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0614, de 3 de junho de 2026)

Representantes do Fórum Municipal de Educação (FMERO):
Titular: Evaldo de Souza Bittencourt
Suplente: Arildo dos Santos Amaral

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE):
Titular: Liz Antonia Felipe Paulo
Suplente: Andréa Miranda Félix

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Augusta Horacina Alves Barreto
Suplente: Leon Neves Guimarães

Representantes do Comitê do Plano de Ações Articuladas (PAR):
Titular: Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio
Suplente: Andrea de Rezende Nogueira

Representantes da Universidade Federal Fluminense (UFF):
Titular: Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias
Suplente: Luis Enrique Valdiviezo Vieira

PORTARIA GAB Nº 0615, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no Âmbito da Administração Direta do Município de Rio Das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22102/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Administração Direta do Município de Rio das Ostras, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, de caráter permanente, destinada a orientar e acompanhar a política de gestão documental da Administração Pública Municipal.

Art. 2º São atribuições da CPAD:

Propor diretrizes e acompanhar a Política de Gestão de Documentos da Administração Pública Municipal;
Orientar e apoiar os trabalhos a serem executados por empresa de digitalização a ser contratada, referentes aos documentos produzidos, recebidos e acumulados, em processo, da Administração Pública Municipal;
Criar e manter atualizada a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e o Código de Classificação de Documentos, propondo as alterações que se fizerem necessárias, acompanhando a aplicação do Plano de Classificação e da TTDD;
Coordenar e autorizar os procedimentos de eliminação de documentos da Administração Pública Municipal conforme legislação vigente;
Tornar público todas as avaliações procedentes à TTDD e ao Código de Classificação de Documentos;
Zelar pelo efetivo cumprimento das normas e procedimentos técnicos emanados da legislação arquivística em vigor, baseado no Plano Diretor, e das instâncias normativas municipais;
Coordenar e acompanhar os procedimentos de encaminhamento e recebimento de documentos, produzidos e a produzir, para digitalização e, consequentemente, guarda;
Encaminhar, periodicamente, relatório de suas atividades ao Secretário de Administração Pública e manter sempre informado de suas ações.

Art. 3º A CPAD será composta por 1 (um) servidor representante de cada órgão integrante da Administração Direta Municipal que possua setor responsável pela produção, tramitação, guarda, controle, gestão ou arquivamento de acervos documentais, designado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – Os membros designados deverão possuir conhecimento acerca da estrutura organizacional, da tramitação documental e das rotinas administrativas do órgão ou setor que representam.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Secretário de Administração Pública para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0616, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22103/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída pela Portaria nº 0615/2026, os servidores relacionados nos Anexos I, II, III desta Portaria.

Parágrafo único – A CPAD poderá editar regulamento interno para disciplinar seu funcionamento, observadas as disposições da Portaria que a instituiu e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria.

§1º Os integrantes da CPAD exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais de seus cargos.

§2º A participação na CPAD não será remunerada, sendo considerada serviço relevante prestado à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0616, de 3 de junho de 2026)

GRUPO I
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|SECRETARIA
Anna Clara Rodrigues Carreira|Analista Processual|22322-0|SEMFAZ
Eliana Jandre Guimarães|Assessor I|21948-7|SEMAD
Fabiano Teixeira|Assessor Técnico I|3846|SEMAD

Fabrícia Neves de Andrade Barros|Gerente Geral|4587-0|SEMAD
Frederico Silva da Silveira|Assessor Técnico I|10382-9|SEMAD
Gustavo Pereira dos Santos|Analista Processual|22028-0|SEMFAZ
Jorgito Inocencio Santos|Gerente Geral| 2032-0|GOVTIC
Maria Cristina Soares Rosário Ventura|Gerente Operacional|10726-3|SEMAD
Matheus Moliari Cinibly|Analista Processual|22303-4|SEMAD
Silvana Soares de Oliveira|Gerente Geral|3735-4|SEMFAZ
Thiago da Silva Santos|Gerente Especializado|10733-6|SEMAD

ANEXO II
(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0616, de 3 de junho de 2026)

GRUPO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEDE
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA
Ana Carla Bogado Silva|Chefe de Divisão|17757-1
Ana Lucia Mendes Almeida|Assessor Técnico II|4848-8
Adriana Aparecida Antunes Munier|Assessor Técnico I|3131-3
Kelen Gonçalves Silva Lima|Professor Supervisor de Ensino|19820-0
Marcelo Negrão Santiago|Gerente Geral|3325-1
Suany Assis de Brito|Agente Administrativo|19903-6

ANEXO III
(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0616, de 3 de junho de 2026)

GRUPO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA
Fernanda Barreto Peres|Gerente Geral|9729-2
Joelma Galdino de Oliveira|Assessor Técnico III|8711-4
Liege Oliveira da Silva|Assessor Técnico III|11212-7
Lucia Helena Paula|Diretor de Departamento|4252-8
Marcia Hammer de Gusmão|Auxiliar Administrativo|6743-1

Paulo Henrique José da Costa|Chefe de Divisão|3143-7

PORTARIA GAB Nº 0617, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, junto ao Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhastApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0617, de 3 de junho de 2026)

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.
Alessandra da Silveira Ramos Godoi|18570-1|Auxiliar Educacional|SEMEDE|18/05/2026|19970/2026
Cristiane da Silva|16050-4|Professor II- Português|SEMEDE|19/03/2026|11643/2026
Eduardo Borges Neto|17752-0|Monitor de Transporte Escolar|SEMEDE|18/05/2026|19887/2026
Laila Mancuso Cozendy Gonçalves Martins|17758-0|Auxiliar de Secretaria Escolar|SEMEDE|04/05/2026|17801/2026
Lilian Elias Souza|16468-2|Professor I – 30 horas|SEMEDE|18/05/2026|20003/2026
Mariana Alves Barbosa|16141-1| Professor I – 30 horas|SEMEDE|06/04/2026|13344/2026
Michele da Silva Pinto Sanches|17469-6|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMEDE|06/04/2026|14237/2026
Paulo Bastos|16030-0|Professor II- Geografia|SEMEDE|06/05/2026|17508/2026

PORTARIA GAB Nº 0618, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0618, de 3 de junho de 2026)

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC ADM

Diogo da Silva Baptista|17480-7|Assessor I|CASS1|SECTRAN|25/05/2026|20887/2026

Estefhani Candido Fernandes Ribeiro|22357-3|Secretário Executivo|CC5|SEMA|09/04/2026|14825/2026

PORTARIA GAB Nº 0619, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Interrompe vacância e exonera servidor, a pedido, de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Processo Administrativo nº 17236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 07/05/2026, a Vacância concedida pela Portaria nº 1076/2024, à servidora **RAQUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 16062-8, Professor II - Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a contar de 07/05/2026, a servidora **RAQUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 16062-8, Professor II - Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica cientificada a servidora relacionada nesta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer *à* Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – **GESAS**, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone /Whatsapp (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0620, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo **Ú**nico desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecerem ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhastApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0620, de 3 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

André Gomes Barros|33104-0|Professor II – Matemática|SEMEDE|18/05/2026|19811/2026

Angelica da Silva Machado Costa|33068-0|Auxiliar de Creche|SEMEDE|25/05/2026|20909/2026

Gleicy Kelly Martins Ribeiro|33484-7|Entrevistador Social|SEMAS|18/05/2026|19988/2026

PORTARIA GAB Nº 0621, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa membros para composição do Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras – CGMFRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras – CGMFRO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2226/2019, de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria para comporem o Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras – CGMFRO.

Parágrafo único. O membro titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, Sr. **PABLO PEREIRA KLING**, exercerá a função de Presidente do Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras – CGMFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0621, de 3 de junho de 2026)

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE FEIRAS DE RIO DAS OSTRAS – CGMFRO

DESIGNA MEMBROS DO CGMFRO
ÓRGÃO|MEMBRO TITULAR|MEMBRO SUPLENTE

SEDTUR|Pablo Pereira Kling| -

Câmara Municipal de Rio das Ostras|Alberto Moreira Jorge|André dos Santos Braga

SEMUSA|Carlos Glauco Motroni Marins|Hugo Leandro Azevedo da Silva

SEMA|Diego Armando da Costa Machado Teixeira|Elizardo Faria Lessa de Andrade

SESEP|Cristiano Gonçalves Mello|Marco Antônio Moreira Jorge

PORTARIA GAB Nº 0622, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Absolve servidor e determina a extinção e o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação de abertura de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 7857/2021, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **RICARDO RICHETTI**, ocupante do cargo de Médico do Esporte, matrícula nº 11.334-4, das imputações objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 7857/2021.

Art. 2º Declarar extinto o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo Administrativo nº 7857/2021.

Art. 3º Determinar a remessa do Processo Administrativo Disciplinar nº 7857/2021 à SUFOP para adoção das providências de sua competência e, após, seu arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0623, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026;

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;

Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos candidatos aprovados;

Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;

Considerando as Resoluções SEMEDE que divulgam os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida;

Considerando, por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/ para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão

ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II.

§ 1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria.

§ 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0623, de 3 de junho de 2026)

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº|NOME|CPF
69|MARILEA DA SILVA BARBOSA|082.XXX.XXX-02

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|NOME|CPF
199|MARCIELY ROSA LEANDR CARVALHO|131.XXX.XXX-81
200|MAÍSA HENRIQUES MACEDO|127.XXX.XXX-93
201|KENIA SATLER ANDRADE|007.XXX.XXX-44
203|SILVANIA ALVES DA PURIFICAÇÃO|041.XXX.XXX-04
205|JOSIANE RODRIGUES MARTINS CAETANO|120.XXX.XXX-03

MONITOR ESCOLAR
Nº|NOME|CPF
162|CRISTINA PEREIRA LEMOS|106.XXX.XXX-18

PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|NOME|CPF
14|JACQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA CORREIA|025.XXX.XXX-47

PROFESSOR II - HISTÓRIA
Nº|NOME|CPF
23|VANIA VALERIO CABRAL|025.XXX.XXX-47

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Nº|NOME|CPF
29|HARIANE TEIXEIRA VERDAM|114.XXX.XXX-21
32|CONCEIÇÃO CRISTINA LOPES|922.XXX.XXX-00

PROFESSOR II - GEOGRAFIA
Nº|NOME|CPF
17|PATRICIA COSTA DE ABREU|078.XXX.XXX-19

AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº|NOME|CPF
278|GABRIELA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU|150.XXX.XXX-66
279|ANDREZA GERMANO TORRES JESUS|158.XXX.XXX-08

AUXILIAR EDUCACIONAL II
Nº|NOME|CPF
367|EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA|170.XXX.XXX-52
373|SILMA VALÉRIA DA SILVA ARRUDA|085.XXX.XXX-00
375|REGINA CELIA NUNES FERREIRA GONÇALVES|080.XXX.XXX-82
377|RENATA MARIA PEREIRA DOS SANTOS|078.XXX.XXX-64
378|VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS|088.XXX.XXX-33
379|SOLANGE GARCIA FIUZA|092.XXX.XXX-58

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0623, de 3 de junho de 2026)

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA POSSE NA SEMAD

DATA: 12/06/2026
HORÁRIO: 9h
CARGO|QTD POR CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO|1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|5
MONITOR ESCOLAR|1
PROFESSOR II - CIÊNCIAS|1
PROFESSOR II - HISTÓRIA|1
PROFESSOR II - PORTUGUÊS|2
PROFESSOR II - GEOGRAFIA|1
AUXILIAR EDUCACIONAL|2
AUXILIAR EDUCACIONAL II|6
TOTAL: 20

ANEXO III

(referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0623, de 3 de junho de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;
b) Foto 3x4 (atual);
c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Comprovante de escolaridade;
o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;
p) CTPS;
q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;
s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (https://certidoes.trf2.jus.br/certidões/#/principal/solicitar);
w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA GAB Nº 0624, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Extingue e Arquiva Processo Administrativo Disciplinar com Aplicação da Penalidade de Advertência. Ato de Decisão Disciplinar Final.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Ilmo. Sr. Fábio Alexandre Simões Leite, Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42722/2025; restou comprovado que a servidora, Sra. ISABEL JORGE PECLI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 18.299-0; infringiu o disposto legal, tipificado no artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II, parágrafo 1º da Lei Complementar n° 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora, Sra. **ISABEL JORGE PECLI**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 18.299-0; a penalidade de advertência, pela prática da conduta ilícita prevista no artigo 134, inciso X c/c o artigo 142, inciso I da Lei Complementar n° 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Declarar que o prazo legal para a interposição de recurso decorreu *in albis* (sem manifestação), conforme determinação do Artigo 176, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3.872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 42722/2025, sendo encaminhado à SUFOP para serem tomadas as medidas de praxe. Após o cumprimento das providências cabíveis, deverão os autos retornar à CPSIA.

Art. 4º Arquivar o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0625, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Destitui e designa servidor para compor a equipe responsável pela fiscalização de contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos autos do Processo Administrativo nº 22379/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **GABRIEL SANTOS MARINS**, Fiscal Técnico, matrícula nº 21976-2, da equipe responsável pela fiscalização do Contrato nº 072/2025, referente ao Processo Administrativo nº 45613/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90020/2025.

Art. 2º Designar o servidor **ADAILTON JORGE DA SILVA**, Arquiteto, matrícula nº 22820-6, para exercer a função de Fiscal Técnico, passando a compor a equipe responsável pela fiscalização do Contrato nº 072/2025, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima, § 1º, do referido instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0626, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22198/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSELIA CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 22912-1, para responder interinamente pela Gerência de Cadastro Imobiliário – GECIM, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, em razão das férias do Gerente Geral, responsável pelo setor, o servidor **JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 3920-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0627, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Declara Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17824/2026,

Considerando o art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 07/05/2026, vacância do cargo público ocupado pela servidora **ELOA GARCIA MARTINS DE SÁ,** matrícula nº 16733-9, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0628, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Extingue e arquiva a Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação de instauração de Sindicância Investigativa pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA à época, Sr. Denilson Santa Rosa;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão dada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA, Dr. Fábio Alexandre Simões Leite, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando o disposto nos arts. 149, inciso II, 158, inciso V e parágrafo único, 174 e 175 da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Sindicância Investigativa instaurada por meio do Processo Administrativo nº 8994/2020, em razão da prescrição, com fundamento no art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo Administrativo nº 8994/2020 à SUGEP para adoção das providências de sua competência, com posterior arquivamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0629, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Exonera e nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22618/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas.

Art. 4º Fica facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que este possua Plano de

Assistência à Saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições usufruídas durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 0629, de 3 de junho de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME|MATRÍCULA/CPF |CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Diego Peixoto da Silva|22514-2|Assessor III|CASS3|SEMEDE

Diogo da Silva Baptista|17480-7|Assessor I|CASS1|SECTRAN

Julia Araújo de Souza|190.xxx.xxx-58|Assessor VI|CASS6|SEMUSA

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0629, de 3 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Milena Sara Rodrigues de Campos|070.xxx.xxx-30|Assessor II| CASS2|SEMSP

Lucas Diniz Vieira | 066.xxx.xxx-63| Assessor III|CASS3|SEMEDE

Jonas Mendonça Estevão| 151.xxx.xxx-58 |Assessor I|CASS1|SECTRAN

Julia Araújo de Souza|190.xxx.xxx-58|Assessor IV|CASS4|SEMUSA

ANEXO III

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0629, de 3 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)

Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao) e da Justiça Federal – (link: https://certidoes.trf2.jus.br/ certidoes/#/principal/solicitar).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0630, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre contratação temporária de profissionais para Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5929/2026,

Considerando que o déficit atual de profissionais compromete diretamente indicadores vitais, como a cobertura vacinal, o acompanhamento de pré-natal e o monitoramento de doenças crônicas (hipertensão e diabetes), o acolhimento e as visitas domiciliares. A carência desses profissionais resulta no agravamento de quadros clínicos e no consequente colapso das unidades de Média e Alta Complexidade, como a UPA e o Pronto Socorro, que ficam sobrecarregados por demandas que deveriam ser resolvidas na Saúde da Família, que também estão com o quantitativo reduzido de profissionais;

Considerando que o déficit atual de Técnicos de Enfermagem e maqueiros compromete de forma direta os indicadores de saúde, uma vez que a expansão da demanda populacional não foi acompanhada pela recomposição proporcional do quadro de pessoal, agravada pelas vacâncias já mencionadas. A ausência desses profissionais impossibilita a manutenção de metas básicas de saúde e o acolhimento adequado, tornando a contratação temporária uma medida de urgência para evitar o colapso do atendimento nas Unidades de Saúde da Família e unidades de atendimento emergencial (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Pronto Socorro Municipal, Hospital e demais serviços inerentes);

Considerando que através dos Editais nº 03 e 04/2019 do VII Concurso Público de Rio das Ostras o Município fez inúmeras admissões de servidores com o objetivo de compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que após as admissões do VII Concurso houve a vacância de servidores que deixaram de atuar nesta Secretaria por motivo de exoneração, falecimento, aposentadoria e posse em outro cargo público não acumulável;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMUSA;

Considerando, por fim, os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0554/2026, de 15 de maio de 2026, dela excluindo os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2026, em caráter emergencial, os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA, em conformidade com o teor dos processos administrativos nºs 16017/2026, 15958/2026, 16094/2026, 16015/2026, 16031/2026, 16145/2026, 16158/2026, 16233/2026, 16033/2026, 16028/2026, 16029/2026, 17580/2026, 16409/2026, 17351/2026.

Art. 3º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na Sede da Prefeitura, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo III.

§1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionadas no Anexo IV desta Portaria.

§2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a eliminação do candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I
(Referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0630, de 3 de junho de 2026)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME COMPLETO|CPF
RANIELLE CARVALHO MIRANDA MUNIZ|120.XXX.XXX-60
THALITA APARECIDA PEREIRA CAMPOS|181.XXX.XXX-01
DIANA DOS REIS MENDES PINHEIRO|089.XXX.XXX-20
LEILA MEIRELES ALMEIDA|012.XXX.XXX-17
ROSIANE SÁ DE CARVALHO GIL|119.XXX.XXX-00
REGIANE MOREIRA DE SOUZA|095.XXX.XXX-57
MARIA PAULA SANTANA DOREA|180.XXX.XXX-05
PATRICIA ANA AMANCIO|095.XXX.XXX-28
NARA LUCIA MOREIRA|082.XXX.XXX-45
MARIA LÚCIA DE SOUZA DAMACENO|037.XXX.XXX-56

ANEXO II
(Referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0630, de 3 de junho de 2026)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME COMPLETO|CPF
JOELMA DOS SANTOS VIANA|130.XXX.XXX-12
TIARA DIAS POVOA|158.XXX.XXX-14
LIDYANNE BRANDAO DE MIRANDA|116.XXX.XXX-05
HUALABY LIMA DOS SANTOS|034.XXX.XXX-40
KELVIN SCHUENCK MOREZINI|121.XXX.XXX-86
RITA DE CASSIA DIAS SILVA|916.XXX.XXX-00
BEATRIZ ANTUNES GOMES|115.XXX.XXX-00
JENIFER DOS SANTOS COSTA GOMES|128.XXX.XXX-88
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ROSEMERE MILLER RIBEIRO|968.434.117-20

MAQUEIRO
NOME COMPLETO|CPF
CARLOS EDUARDO CANUTO DA SILVA|084.404.747-33

MOTORISTA
NOME COMPLETO|CPF
RICARDO CAMPOS DE ARAUJO|070.886.527-57

ANEXO III
(Referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0630, de 3 de junho de 2026)

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD
DATA: 11/06/2026
Horário: 9 horas
TECNICO EM ENFERMAGEM - 9
MAQUEIRO - 1
MOTORISTA - 1

ANEXO IV
(Referente ao art. 3º, §1º da Portaria GAB nº 0630, de 3 de junho de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD
a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone/whatsApp (22)2771-1441;
b) foto 3x4 (Atual);
c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social);
d) carteira de Identidade;
e) CPF;
f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br);
g) título de Eleitor;
h) certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br);
i) certidão de Nascimento/Casamento;
j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
k) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos);
l) certificado de Reservista (Homem);
m) comprovante de Residência atualizado;
n) comprovante de Escolaridade;
o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
r) Carteira do Conselho e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Somente para o cargo de Técnico em Enfermagem);
s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú;
t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (https://www4.tjrj.jus.br/Portal- Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (https://certidoes.trf2.jus.br/certidões/#/principal/solicitar);
x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0377, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42615/2025;

Considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na SEMEDE para Decisão Final da Secretária da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 42615/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0378, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49624/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 51154/2025;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na SEMEDE para decisão final da Secretária da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 49624/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 51154/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0379, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0379, de 3 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|DURAÇÃO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
Estela Correa Pereira Nascimento|11256-9|Agente Administrativo|SEMFAZ|2016/2021|30 dias|08/06/2026 a 07/07/2026|21615/2026
Regina Helena dos Santos Batista Henriques|4798-8|Agente Administrativo|SEMFAZ|2014/2019|15 dias|14/07/2026 a 28/07/2026|21219/2026
Adalberto Pires de Oliveira|4688-4|Técnico em Informática|GOVTIC|2013/2018|15 dias|13/07/2026 a 27/07/2026|20771/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0380, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0380, de 3 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE
SERVIDORA|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.
Rosalia Rangel de Souza|33012-4|Auxiliar Educacional|SEMEDE|23/05/2026 a 19/09/2026|21383/2026
Esther Gonçalves da Silva|18953-7|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|13/05/2026 a 08/11/2026|20809/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0381, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede e renova a redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Renovar a redução da carga horária da jornada de trabalho, concedida às servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0381, de 3 de junho de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Cláudia Marcia Paschoal Machado|9006-9|Professor I|SEMEDE|50%|2 anos|data da publicação|7640/2026
Cláudia Marcia Paschoal Machado|19722-0|Professor I – 30 horas|SEMEDE|50%|2 anos|data da publicação|7640/2026
Dayana Moraes Pinto|17586-2|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|40%|1 ano|data da publicação|7448/2026
Isabel Cristina Tomaz Freitas Firme|17481-5|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|10%|2 anos|data da publicação|6973/2026
Miriane Araújo de Souza|17585-4|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|40%|1 ano|data da publicação|2567/2025
Paulo Cesar Carvalho Machado Junior|8957-5|Fisioterapeuta|SEMUSA|20%|1ano|data da publicação|19319/2026

ANEXO II
(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0381, de 3 de junho de 2026)

RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Flávia Regina França Pascoal de Oliveira|10739-5|Professor II – Educação Especial – Deficiente Auditivo|SEMEDE|40%|1 ano|05/04/2026 a 04/04/2027|31288/2021

Thayna Carvalhar Barbosa Damasceno|17676-1|Auxiliar de creche|SEMEDE|30%|1 ano|22/05/2026 a 21/05/2027|13561/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0382, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0382, de 3 de junho de 2026)

LICENÇA-PATERNIDADE
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.
Igor Emmanuel Vasques da Cruz Lisboa Barata|17572-2|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|13/05/2026 a 11/06/2026|20808/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0383, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede férias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22537/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Conceder 14 (catorze) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.
Art. 5º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.
Art. 6º Conceder licença especial para desconto em férias aos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria.
Art. 7º Conceder complemento de férias aos servidores relacionados no Anexo VII desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Bianca Lima de Almeida|Desenhista Projetista/Assessor Técnico II|10574-0|2025/2026|22/07/2026|31/07/2026|SEMOP|10
Tatiane Rosa da Silva|Fiscal de Transporte|10668-2|2025/2026|20/07/2026|29/07/2026|SECTRAN|10
Amanda Pontes Luiz Pina|Enfermeiro ESF|18353-9|2025/2026|27/07/2026|05/08/2026|SEMUSA|10
Juliana Ravaglia Bastos|Bacharel em Turismo|6237-5|2025/2026|01/07/2026|10/07/2026|SEDTUR|10
Ronald Rangel Pinto|Agente Administrativo|3780-0|2023/2024|15/07/2026|24/07/2026|Gabinete|10
Ronaldo Avelar Bergamini Neto|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|19869-2|2024/2025|15/07/2026|24/07/2026|-

SEMOP|10
Leandro Ribeiro de Vasconcellos|Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II|-2129-6|2025/2026|13/07/2026|22/07/2026|SEMAD|10
Paulo Henrique dos Santos|Fiscal Sanitario|1958-5|2025/2026|21/07/2026|30/07/2026|SEMUSA|10
Robson de Santana Oliveira|Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento|6065-8|2025/2026|20/07/2026|29/07/2026|-SEMUSA|10
Silvana Soares de Oliveira|Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo|-3735-4|2025/2026|01/07/2026|10/07/2026|SEMFAZ|10
Fabiano Teixeira|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II|3846-6|2024/2025|01/07/2026|10/07/2026|SEMAD|10
Sergio de Souza Silveira|Técnico Em Informática/Assessor Técnico III|10884-7|2024/2025|07/06/2026|16/06/2026|SE-GEP|10
David Wayne Rocha Lima| Técnico Em Informatica|10895-2|2023/2024|29/06/2026|08/07/2026|SEGEP|10
Marcelo Veiga Sales|Técnico Em Segurança Trabalho|10908-8|2024/2025|15/07/2026|24/07/2026|SEMAD|10
Alex de Carvalho Rodrigues|Guarda Civil Municipal - GCM|11427-8|2025/2026|22/07/2026|31/07/2026|SESEP|10
Maria Dalva da Costa|Guarda Civil Municipal - GCM|9983-0|2024/2025|01/07/2026|10/07/2026|SESEP|10
Marcelo Oliveira Trojan|Biologo|8964-8|2025/2026|20/07/2026|29/07/2026|SEMAP|10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE 14 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Rodrigo Raphael de Araujo Correia da Silva|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I|-9680-6|2023/2025|20/07/2026|02/08/2026|SEMOP|14

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Alex de Souza Oliveira|Agente de Combate as Endemias|9756-0|2025/2026|11/06/2026|30/06/2026|SEMUSA|20
Miria Magalhaes dos Santos Ferreira|Agente Administrativo/Membro da CPLP|3864-4|2025/2026|27/07/2026|15/08/2026|-SEMUSA|20
Fabiana Helena Dias|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|1954-2|2023/2024|08/07/2026|27/07/2026|SEDTUR|20
Nelsimar da Costa Alves Nascimento|Ag Serv Gerais – CAS|124-4|2024/2025|13/07/2026|01/08/2026|SEMOP|20
Arinelson Figueira do Nascimento|Agente Administrativo|4331-1|2025/2026|06/07/2026|25/07/2026|SEMAD|20
Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria|4624-8|2024/2025|20/07/2026|08/08/2026|-SEMFAZ|20
Eraldo da Silva Costa|Guarda Civil Municipal – GCM|7370-9|2024/2025|09/07/2026|28/07/2026|SESEP|20
Jonaci Batista da Silva|Guarda Civil Municipal – GCM|3815-6|2024/2025|22/07/2026|10/08/2026|SESEP|20
Jane Kelly Isaac|Enfermeiro II|19239-2|2025/2026|01/07/2026|20/07/2026|SEMUSA|20
Nordielly Silva e Souza|Enfermeiro II|19222-8|2025/2026|11/07/2026|30/07/2026|SEMUSA|20

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Martha de Novaes Okuyama|Médico Veterinario/Fiscal do S.I.M.|18380-6|2024/2025|13/07/2026|11/08/2026|SEMAP|30
Elpelina Teixeira Boncompanhe|Aux. Serviços Gerais|3270-0|2025/2026|06/06/2026|05/07/2026|SEMAD|30
Dirceu Augusto Cerqueira Fernando|Técnico em Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira I|-3111-9|2025/2026|02/07/2026|31/07/2026|SEMFAZ|30
Ricardo da Fonseca Lopes|Pintor|21558-9|2025/2026|01/07/2026|30/07/2026|SEMOP|30
Roberto Charles Piedade|Guarda Civil Municipal - GCM|2210-1|2025/2026|02/07/2026|31/07/2026|SESEP|30
Luiza Pereira Maia de Oliveira|Enfermeiro II|19178-7|2025/2026|01/07/2026|30/07/2026|SEMUSA|30

ANEXO V
(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
10 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Flavio Matias Cabral Alves|Auxiliar Educacional II/Assessor Técnico I|18954-5|2023/2024|08/07/2026|17/07/2026|SEMEDE|10
Doralice Silva de Oliveira|Telefonista|2888-6|2024/2025|22/06/2026|01/07/2026|SEMAD|10
Carlos Roberto da Silva|Engenheiro Civil|6891-8|2023/2024|20/07/2026|29/07/2026|SEMOP|10
Flavio Fonte Vieira|Arquiteto|2277-2|2024/2025|20/07/2026|29/07/2026|SEMOP|10
Flavio Fonte Vieira|Arquiteto|2277-2|2025/2026|30/07/2026|08/08/2026|SEMOP|10
Carolina do Val Alonso|Enfermeiro II|19200-7|2024/2025|16/06/2026|25/06/2026|SEMUSA|10
Cayque Figueira Lourenco|Psicologo|19233-3|2025/2026|10/06/2026|19/06/2026|SEMUSA|10
Anderson Straubel|Terapeuta Ocupacional|8581-2|2023/2024|02/07/2026|11/07/2026|SEMUSA|10
Anderson Straubel|Terapeuta Ocupacional|8581-2|2023/2024|30/07/2026|08/08/2026|SEMUSA|10
Andrea Araujo Viana|Enfermeiro Sanitarista|2298-5|2025/2026|28/07/2026|06/08/2026|SEMUSA|10
Luciene Dutra Lima|Agente Administrativo|4644-2|2024/2025|13/07/2026|22/07/2026|SEDTUR|10
Fabricia Baeta Aguiar|Técnico em Edificacoes|2184-9|2025/2026|13/07/2026|22/07/2026|SEMOP|10
Fabricio Eneterio da Silva|Fiscal de Transporte|10903-7|2024/2025|05/07/2026|14/07/2026|SECTRAN|10
Paulo Henrique dos Santos|Fiscal Sanitario|1958-5|2024/2025|02/07/2026|11/07/2026|SEMUSA|10
Leandro Cardozo Paes|Técnico Em Informática/Assessor Contas e Controle I|-10792-1|2024/2025|20/07/2026|29/07/2026|SEMACI|10
Alessandra de Oliveira Biajoli Gomes|Agente Administrativo/Chefe de Divisao|-19706-8|2024/2025|22/07/2026|31/07/2026|SEMEDE|10
Aline Ulrick Mendes Ribeiro|Professor I/Presidente da CPSIA|2418-0|2024/2025|22/07/2026|31/07/2026|SEMEDE|10
David Wayne Rocha Lima|Técnico Em Informatica|10895-2|2023/2024|20/07/2026|29/07/2026|SEGEP|10
Jose Marcelo Sabino dos Santos|Motorista|6673-7|2024/2025|01/07/2026|10/07/2026|SECTRAN|10
Naria Albuquerque dos Santos Ferreira|Nutricionista|7236-2|2023/2024|24/07/2026|02/08/2026|SEMUSA|10
Alex de Carvalho Rodrigues|Guarda Civil Municipal - GCM|11427-8|2024/2025|12/07/2026|21/07/2026|SESEP|10
Andre Vinicius de Castro Fernandes|Guarda Civil Municipal - GCM|7316-4|2023/2024|21/07/2026|30/07/2026|SESEP|10
Nildo Gomes Cordeiro|Guarda Civil Municipal - GCM|7563-9|2023/2024|17/07/2026|26/07/2026|SESEP|10
Liliane Salgado|Auxiliar Administrativo|6475-0|2024/2025|13/07/2026|22/07/2026|SEMAD|10
Maria Cristina Soares Rosario Ventura|Auxiliar Administrativo|10726-3|2023/2024|15/07/2026|24/07/2026|SEMAD|10
Hellen Ortis Amorim|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|11255-0|2025/2026|29/06/2026|08/07/2026|SEMAD|10
Tuani Silva Soares Valadao|Agente Administrativo/Ger de Lancam e Processamento|-8568-5|2025/2026|13/07/2026|22/07/2026|SEMAD|10
Willians Scarpini Gomes|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|7574-4|2023/2024|22/07/2026|31/07/2026|SEMAD|10
Claudia Alves de Paiva|Agente de Combate as Endemias/Encarregado|9751-9|2025/2026|27/07/2026|05/08/2026|SEMUSA|10
Tamara Marins Coutinho|Técnico em Enfermagem|19133-7|2025/2026|13/07/2026|22/07/2026|SEMUSA|10
Jolnnye Rodrigues Abrahao|Biologo|11441-3|2025/2026|20/07/2026|29/07/2026|SEMAP|10

11 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Luciane Chame Brandao|Bacharel Com. Soc. - Jornalista|6685-0|2024/2025|20/07/2026|30/07/2026|Gabinete|11
Ana Paula Rocha da Cruz Sansao|Assistente Social III|9204-5|2024/2025|20/07/2026|30/07/2026|SEMAS|11

12 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Luiz Renato Maia Maciel|Médico Socorrista II|16869-6|2024/2025|20/07/2026|31/07/2026|SEMUSA|12

15 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Fernando Antonio Navega Guimaraes|Fiscal Obras Posturas|6144-1|2024/2025|14/07/2026|28/07/2026|SEMFAZ|15
Bruna Maria da Silva Nunes|Agente Administrativo/Chefe de Atendimento|19699-1|2024/2025|24/06/2026|08/07/2026|-SEMAD|15

17 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Nubia Neves Damacena Souza|Aux. Serviços Gerais|3036-8|2024/2025|15/07/2026|31/07/2026|SEMAD|17

18 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Magna da Fonseca Leal|Enfermeiro|18731-3|2023/2024|12/07/2026|29/07/2026|SEMUSA|18

19 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Emanuelle Nogueira Hurtado|Técnico em Edificações/Assist. Exec. de Chef. de Gab.|-11179-1|2024/2025|13/07/2026|31/07/2026|SEMOP|19

20 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Joao Paulo da Silva Martins|Engenheiro Civil|22027-2|2025/2026|27/07/2026|15/08/2026|SEMOP|20

24 DIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Ricardo Barbosa da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|7422-5|2025/2026|09/07/2026|01/08/2026|SESEP|24

ANEXO VI
(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Janir Ribeiro Pereira Junior|Técnico em Edificações/Assessor Técnico II|11099-0|2025/2026|15/07/2026|24/07/2026|-SEMFAZ|10
Isaias Pereira da Silva Junior|Fiscal de Transporte|10024-2|2025/2026|14/07/2026|23/07/2026|SECTRAN|10
Nazareno de Jesus Araujo Pereira|Contador/Assessor de Adm. Financeira II|20065-4|2025/2026|22/07/2026|31/07/2026|-SEMFAZ|10
Liliane Salgado|Auxiliar Administrativo|6475-0|2025/2026|23/07/2026|01/08/2026|SEMAD|10
Mario José do Nascimento Junior|Fiscal de Tributos II|22338-7|2025/2026|15/07/2026|24/07/2026|SEMFAZ|10

ANEXO VII
(referente ao art. 7º da Portaria SEMAD nº 0383, 3 de junho de 2026)

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Monica de Souza Nunes Rodrigues de Sa Hancio|Técnico em Enfermagem|3941-1|2021/2023|01/07/2026|02/07/2026|-SEMUSA|2

PORTARIA SEMAD Nº 0384, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Cancela Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22466/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0384, de 3 de junho de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA|SERVIDOR|CARGO/ FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

0278/2026 SEMAD|Elvis Pereira Minguta|Agente Administrativo/Diretor Geral de Administração|-4707-4|2023/2024|08/06/2026|27/06/2026|SEMAD|20

PORTARIA SEMAD Nº 0385, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo II– CPSIA II, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21369/2021;

Considerando a cessação do sobrestamento anteriormente determinado por meio da Portaria nº 329/2026 e a necessidade de realização dos atos administrativos remanescentes indispensáveis à regular instrução e conclusão dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 21369/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ORTARIA SEMAD Nº 0386, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº **0066/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28446/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento no art. 152, inciso I, da Lei Complementar nº 66/2019, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 28446/2024, bem como a eventual responsabilidade de servidor por suposta violação aos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n º 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo II – CPSIA II terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração Pública, para conclusão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0387, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 56428/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 56428/2024, a responsabilidade da servidora, Sra. T.F.R. por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA 1, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0388, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35291/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme art. 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35291/2024, a responsabilidade da servidora T.H. dos S. por suposta violação ao art. 134, inciso I, c/c art. 146, incisos V e VII, da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA SEDTUR Nº 002, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, no âmbito da SEDTUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22294/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria como responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato nº 055/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 8196/2026, em favor da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

PABLO PEREIRA KLING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEDTUR nº 002, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|RESPONSABILIDADE
Bruno Gomes Paes Moreira|4920-4|Assessor Técnico II|Fiscal Setorial

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE CONTROLE DE QUALIDADE, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM A FIRJAN/SENAI-RJ – EDITAL Nº 001/2026 – SEDTUR

Considerando que, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, a divulgação final dos candidatos selecionados para cada curso deveria ter ocorrido em 27 de maio de 2026;

Considerando que não foi possível concluir a formação de todas as turmas dentro do prazo previsto, em razão de candidatos convocados não terem encaminhado a documentação exigida ou, ainda, por não terem comprovado as informações prestadas no ato da inscrição;

Considerando que o item 10.3 do Edital prevê a convocação de candidatos do cadastro de reserva nos casos em que o candidato convocado não encaminhe a documentação exigida ou não comprove as informações declaradas no formulário de inscrição;

Considerando que, com o objetivo de dar maior celeridade ao processo seletivo e viabilizar o fechamento das turmas com 20 (vinte) alunos cada, foram convocados, por e-mail, candidatos constantes do cadastro de reserva de todos os cursos;

Considerando que, dos 105 (cento e cinco) candidatos inscritos para o Curso de Auxiliar de Controle de Qualidade, 40 (quarenta) foram convocados para apresentação de documentos por meio de publicação no Jornal Oficial, e os candidatos classificados da 41ª à 53ª colocação foram convocados por e-mail;

Considerando que o Curso de Desenvolvimento de Projetos em Maker Fab Lab recebeu 15 (quinze) inscrições, porém apenas 3 (três) candidatos encaminharam a documentação exigida;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR informa que não será formada turma para o Curso de Desenvolvimento de Projetos em Maker Fab Lab, em razão de não ter sido atingido o quantitativo mínimo de alunos matriculados, correspondente a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas, conforme disposto no item 10.10 do

Edital.

Informa, ainda, que o cronograma atualizado referente aos demais cursos será publicado na próxima edição do Jornal Oficial.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais e manter atenção às comunicações encaminhadas para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR torna pública a relação dos candidatos selecionados para o Curso de Auxiliar de Controle de Qualidade, constante deste ato, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Qualificação Profissional em parceria com a FIRJAN/SENAI-RJ, regido pelo Edital nº 001/2026.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

PABLO PEREIRA KLING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE AUXILIAR DE CONTROLE DE QUALIDADE

CURSO|CANDIDATO|ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO|DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO|SITUAÇÃO

Auxiliar de Controle de Qualidade|Dhiego Victor da Silva Leal Azeredo |2|18/05/2026 10:03:53|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Bruna Rosangela Barbosa Ramos|3|18/05/2026 10:04:05|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Anna Victoria Pereira costa|4|18/05/2026 10:04:08|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Jocilene de Souza Barbosa|5|18/05/2026 10:06:37|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Michelle Rohen Bastos Coimbra Ximenes|6|18/05/2026 10:07:57|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Carla dos Santos Silva Pereira |7|18/05/2026 10:08:55|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Ana Luisa Guimarães Dos Santos |8|18/05/2026 10:12:00|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Mariana Figueiredo Pereira|10|18/05/2026 10:16:48|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Daniele Amorim de Almeida |12|18/05/2026 10:21:30|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Joyce da Silva Mendes Soria |15|18/05/2026 10:31:44|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|THAYNA DUARTE MEDEIROS|17|18/05/2026 10:38:05|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Jozianny Maria Machado |18|18/05/2026 10:46:35|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Monise Ravene Borges da Silva |19|18/05/2026 10:49:38|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Nayara Albernaz Caldeira|20|18/05/2026 10:55:47|Convocado

Auxiliar de Controle de Qualidade|Thamiris Fernanda Pereira |22|18/05/2026 10:58:06|Convocado (cadastro reserva)

Auxiliar de Controle de Qualidade|Fernanda de Azevedo Klein Brez |25|18/05/2026 11:21:04|Convocado (cadastro reserva)

Auxiliar de Controle de Qualidade|KETLEN ARGEMIRO HAMBERGER|27|18/05/2026 11:37:26|Convocado (cadastro reserva)

Auxiliar de Controle de Qualidade|Fabiana Silva Vieira |37|18/05/2026 12:46:03|Convocado (cadastro reserva)

Auxiliar de Controle de Qualidade|Larissa Fernandes|42|18/05/2026 13:38:52|Cadastro de Reserva

Auxiliar de Controle de Qualidade|Maria Lucia de Souza|51|18/05/2026 16:09:14|Cadastro de ReservaV

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ao vigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP realizaram, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, a 2ª Assembleia Geral Ordinária, convocada por intermédio de edital publicado na edição nº 1934, do Jornal Oficial e postagem no grupo de WhatsApp, para tratar da seguinte pauta: 1. Aprovação das atas anteriores (AGO e AGE); 2. Esclarecimentos quanto à reunião da Comissão Executiva do CMPOP com a SEGEP; 3. Proposta de criação de Comissões Temáticas do CMPOP para início dos trabalhos com as reuniões setoriais; análise dos impactos orçamentários de leis aprovadas em 2026 em relação às LOA, LDO e PPA; 4. Assuntos gerais. A reunião teve início às dezoito horas e quize minutos, com a presença de treze (13) participantes, sendo cinco (5) conselheiros da sociedade civil, sete (7) conselheiros representantes do poder público e um (1) munícipe, conforme Lista de Presença anexada a esta Ata e mais dois (2) conselheiros da sociedade civil que acompanharam a reunião "online" – Vanderlei Campos e Anderlândia Gomes da Cunha. Os Conselheiros Sérgio Adriane Pires e Mário Sergio G. de Araújo justificaram suas ausências. Os representantes da SEMOP e da SESEP não compareceram. Item 1) Aprovação das atas anteriores: a ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária, cuja minuta foi postada no grupo de WhatsApp em 9 de março de 2026, foi aprovada por unanimidade. A minuta da ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária, após sua leitura, recebeu ressalva do Conselheiro Márcio Sena, representante da SEGEP, solicitando a exclusão do texto "e se eximiram da tarefa" no item 3 que trata da apresentação daquela Secretaria. A alteração foi acatada por unanimidade. Ambas as atas serão encaminhadas para publicação no Jornal Oficial e armazenamento no site da Prefeitura. Item 2) Esclarecimentos quanto à reunião da Comissão Executiva do CMPOP com a SEGEP: o Presidente Flávio Ferreira da Silva declarou que o primeiro item discutido foi a vacância de conselheiros em alguns setores, quando propôs à Secretária Márcia Almeida a realização de eleição suplementar, proposta acatada pela SEGEP. O Conselheiro Uilson Alves da Silva falou da necessidade de revisão do regimento e sugeriu a criação de representatividade "ad-hoc", que é melhor do que não ter representante. O Conselheiro Marcelo Calixto se colocou à disposição para ser representante "ad hoc". O Presidente argumentou que isso sobrecarrega outros conselheiros. A Conselheira Fernanda Peres, da SEMUSA, sugeriu fazer uma chamada pública para preencher as vagas ou chamadas informais, fazendo vídeo curto que leva a engajamentos. Em seguida, o Presidente tratou da falta de respostas do setor público a todas as dúvidas do CMPOP e finalizou abordando as ausências do Secretário Fajardo e do Vereador Rodrigo da Aposentadoria na assembleia geral extraordinária realizada no dia 6 de março de 2026. O Presidente relatou que o Secretario de Obras Fajardo comunicou sua ausência com antecedência e o Vereador Rodrigo da Aposentaria só avisou uma hora antes do início da assembleia. A Secretária Márcia Almeida se comprometeu a contatar o Secretario Fajardo para programar uma reunião de esclarecimentos. O Presidente Flavio informou que, se não tiver respostas, formalizará pedido de reunião por ofício. Item 3) Proposta de criação de Comissões Temáticas do CMPOP para início dos trabalhos com as reuniões setoriais; análise dos impactos orçamentários de leis aprovadas em 2026 em relação à LOA, LDO e PPA: o Presidente Flávio Ferreira da Silva lembrou que já temos uma Comissão Temática para analisar um projeto denominado "Programa Mobilidade Tarifa Zero Rio das Ostras", composta por Flávio Ferreira da Silva – Coordenador e os membros Anderlândia Gomes da Cunha, Edson Cordeiro, Elenilsa Gomes Ribeiro Pereira, Iracema de Oliveira Nascimento, Marcelo C. N. Calixto, Mário Sérgio G. de Araújo, Teresa de Paula Silva e Uilson Alves da Silva. Para análise dos impactos orçamentários das leis aprovadas em 2026 em relação às LOA, LDO e PPA, os conselheiros do CMPOP, nesta assembleia, aprovaram a constituição de uma Comissão Temática formada por Uilson Alves da Silva – Coordenador e os membros Edson Cordeiro, Flávio Ferreira da Silva, Lucimara Martins de Souza, Marcelo C. N. Calixto e Vanderlei Campos. O 1º Secretário Vanderlei Campos encaminhará minuta de Resolução para o Presidente contendo objeto, prazo e membros. Item 4) Assuntos gerais: O Conselheiro Márcio Sena, da SEGEP, esclareceu que a verba recebida do governo federal, em torno de R$ 22.700.000,00 tem destinação claramente determinada. A respeito deste assunto, o Conselheiro Uilson Alves perguntou ao Conselheiro Alcino, representante do SAAE, sobre o projeto e a que se propõe; o Sr. Alcino respondeu que a Engenharia chegou a este valor de R$ 22.700.000,00 e acrescentou que por não fazer parte da Engenharia, irá buscar informações; o Presidente Flávio Ferreira da Silva perguntou ao Conselheiro Alcino (SAAE) se essa verba do governo federal é integralmente destinada para obra do canal de Medeiros; o Conselheiro Alcino respondeu que é para toda a Cidade, onde a engenharia identificou como ser prioridade para este momento de calamidade; o Conselheiro Uilson perguntou sobre a empresa H2A. Em resposta, o Conselheiro Alcino (SAAE) informou que o contrato desta empresa é para atender esgotamento de áreas públicas e que o uso em calamidade com certeza, está previsto em contrato; o Presidente Flavio falou da localização da obra no canal de Medeiros e reforçou a falta de oitiva da sociedade civil e de não ser atendida em suas demandas; explicou a citação em documento sobre instâncias legais; o Conselheiro André Luís Arrigoni (SEGEP) lembrou que os Setores N e O, em anos anteriores, conseguiram a inserção de suas demandas nas leis orçamentárias. Retomando a palavra, o Conselheiro Uilson falou de obras concluídas sem sinalizações vertical e horizontal nas ruas Aristóteles da Cunha (Chácaras Marilea), Aracaju e Niterói (Bela Vista). Prosseguiu pedindo registrar em ata o fato de o relatório do Fórum do Orçamento ainda não ter sido disponibilizado; questionou o prazo da divulgação do Fórum de Orçamento em plena calamidade e mesmo assim, realizaram a audiência pública. Colocou-se também preocupado com a falta de informações dos representantes públicos que, ao mesmo tempo, só citam constantemente o governo

estadual em suas aparições públicas. Por último, destacou que as obras na Estrada do Contorno estão sendo executadas sem o Termo de Obra que a seu ver, deveriam passar pela assembleia geral do CMPOP. A munícipe Katia Marcilio falou da necessidade de planejamento e louvou os locais que receberam obras de melhorias e destacou que é preciso mostrar claramente o que será realizado no Canal de Medeiros. O Presidente Flavio concordou com a Sra. Katia; explicando a necessidade de coletas de dados, diagnósticos dos problemas e que hoje o CMPOP tem que ser mais proativo, identificando os desvios entre o orçado e o realizado; falou dos valores licitados serem subestimados; lamentou a ausência de convites para audiências públicas e que os conselheiros não querem ser tão somente coadjuvantes; A munícipe Katia Marcilio citou que faltam informações sobre as emendas impositivas de 2025 – onde foram aplicada e quais passaram para 2026. O Conselheiro Pedro Carvalho perguntou sobre o calendário das setoriais; o Presidente Flávio falou que será confirmado com o SEGEP e avaliará melhorias na coleta de demandas via online, amenizando os impactos de falta de representação. O Conselheiro Pedro Barbosa elogiou a presença dos setores públicos e falou da necessidade de informação da obra no Píer da Boca da Barra e da ponte de madeira que liga Boca da Barra ao bairro Colinas, o que poderia ser suprida com a presença do representante do SEMOP. O Presidente Flávio reforçou que os suplentes devem ser acionados para cobrir eventual ausência do titular. A conselheira Lucimara sugeriu a organização do tempo de fala durante a reunião, com o objetivo de favorecer que todos os conselheiros possam se manifestar de forma equilibrada, dentro do tempo disponível. A Conselheira Rosemeri, da SEMUSA, falou que não procede o registro em Ata de falta de médico em Cantagalo; o registro foi da Conselheira Anderlândia que justificou a falta do médico de família que se encontrava afastado por cirurgia e que o que estava no posto de saúde, não sendo médico de família, não quis emitir encaminhamentos que a paciente, ela própria, necessitava naquele momento A Conselheira Rosimeri ficou de averiguar o ocorrido e informar na próxima AGO; A Conselheira Anderlândia solicitou à Conselheira Representante da SEMEDE que faça uma visita a Escola de Cantagalo para ver as condições da alimentação. Finalizando, o Presidente Flavio Ferreira da Silva agradeceu a todos pela presença, assegurando que nas próximas assembleias o controle de tempo nas falas será exercido, como sugerido pela Conselheira Lucimara Martins de Souza e solicitou que todos leem as minutas das atas disponibilizadas no grupo de conselheiros para agilizar a votação na reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta e dois minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim Vanderlei Campos – 1º Secretário e Flávio Ferreira da Silva - Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP realizaram, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, a 3ª Assembleia Geral Ordinária, convocada por intermédio de edital publicado na edição nº 1946, do Jornal Oficial e postagem no grupo de WhatsApp, para tratar da seguinte pauta: 1 - Aprovação da Ata da 3ªAGO; 2 - Aprovação da Ata da reunião de 30.03.2026 com a SEGEP quanto a LDO 2027; 3 - Aprovação da Resolução CMPOP 01/2026 e 02/2026, de 24 de março de 2026, de criação de Comissões Temáticas do CMPOP; 4 - Assuntos Gerais. A reunião teve início às dezoito horas e trinta e um minutos, com a presença de onze (11) participantes, sendo seis (6) conselheiros da sociedade civil, quatro (4) conselheiros representantes do poder público e um (1) munícipe, conforme Lista de Presença anexada a esta Ata. Os Conselheiros Lucimara Martins de Souza, Marcelo Calixto e Vanderlei Campos justificaram suas ausências. Os representantes da SEMOP, da SESEP, da SEMUSA e da SEMEDE não compareceram. Item 1) Aprovação da ata da 3ª AGO: a última minuta da ata da assembleia realizada em 20 de março foi postada no grupo de WhatsApp em 9 de abril de 2026, recebeu uma ressalva do Conselheiro Alcino (SAAE), inserindo, após referência ao projeto de R$ 22.700.000,00, o texto “acrescentou que por não fazer parte da Engenharia, irá buscar informações”. A minuta com a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. Devido ao cancelamento da AGO de fevereiro, a AGO realizada em 20 de março será doravante referenciada como “2ª Assembleia Geral Ordinária”. Item 2) Aprovação da Ata da reunião em 30/03/2026 com a SEGEP quanto a LDO 2027: o Presidente Flávio Ferreira da Silva fez um resumo da reunião e leu a minuta da ata. A ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Item 3) Aprovação da Resoluções CMPOP, 01/2026; Resolução nº 02/2026, de 24 de março de 2026, de criação de Comissões Temáticas do CMPOP: estas Resoluções já foram aprovadas em reuniões anteriores; Item 4) Assuntos gerais: 4.1. O Conselheiro Alcino Fernandes de Souza (SAAE) perguntou se cabe justificativa para as ausências dos conselheiros que representam o poder público. O Presidente Flávio explicou que, caso nenhum dos dois representantes da Secretaria possa comparecer, esperamos uma justificativa plausível. 4.2. O Conselheiro Márcio Senna (SEGEP) informou que os representantes da SEMOP serão trocados porque os atuais não mais pertencem àquela Secretaria. 4.3. A Conselheira Anderlândia Gomes da Cunha (Setor J) solicitou desconsiderar sua observação feita na assembleia anterior em relação à alimentação escolar na Escola Marinetti, em Cantagalo, em função dosesclarecimentos recebidos da Diretora daquele estabelecimento, diferenciando “turno único” de “tempo integral”. 4.4. O Presidente Flávio falou da manifestação que membros da Comissão de Moradores da Enseada das Gaivotas, do Setor O, fizeram na Câmara Municipal. 4.5. O Conselheiro Márcio Senna (SEGEP) declarou que a administração enviou o anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Câmara, antes de concluir as discussões com o CMPOP, para cumprir o prazo legal. 4.6. O Vice-presidente Edson Cordeiro estranha a falta de cronogramas que integrem as atividades da SEMOP com as atividades da Rio+ Saneamento. Na sua visão de projeto, os valores constantes das leis orçamentárias devem se equiparar aos valores utilizados em licitações. 4.7. O Conselheiro Márcio Senna (SEGEP) esclareceu que os cronogramas citados pelo Vice presidente não fazem parte das leis orçamentárias.

4.8. O Presidente Flávio Ferreira da Silva transmitiu fala do Secretário de Obras - Eng. Fajardo, segundo a qual, as obras só serão realizadas após obras da Rio+. 4.9. O Conselheiro Alcino Fernandes de Souza (SAAE) falou da dificuldade de o SAAE fiscalizar a Rio+. Informou que o SAAE somente registra as irregularidades e as repassa para a SEMAP, que vem aplicando multas, haja vista que a fiscalização, ainda hoje, é competência da AGENERSA. 4.10. O Conselheiro Pedro Barbosa de Carvalho declarou estar surpreso com o fato de o SAAE não fiscalizar os trabalhos da Rio+ e também com as informações contraditórias. Reiterou pedido de informação sobre a obra no píer da Boca da Barra que, segundo ele, deve começar logo após o término da obra no emissário de Costa azul. Manifesta preocupação pela realização de mais uma Festa de São Pedro, sem que o píer tenha condições mínimas de segurança. 4.11. O Presidente Flávio Ferreira da Silva informou que solicitará da Prefeitura uma apresentação sobre o cronograma de obras, em conformidade com o Regimento Interno. 4.12. A Conselheira Anderlândia Gomes da Cunha (Setor J – Cantagalo) trouxe entendimento da Rio+ a respeito das obrigações de cobertura em Cantagalo, que estariam, segundo a Concessionária, restritas a um círculo com mil metros de raio, com centro na praça de Cantagalo. Prosseguiu arguindo o Presidente sobre as referências constantes ao Setor O considerando que temos carências iguais ou maiores em outros setores. O Presidente alegou que é o seu setor e que conhece bem as tratativas da associação de moradores com a administração pública. 4.13. O Presidente Flávio Ferreira da Silva lembrou que foi postado no grupo de WhatsApp uma proposta de cronograma para realização das reuniões setoriais para apreciação preliminar, acrescentando que o cronograma será fechado em assembleia extraordinária prevista para vinte e quatro de abril. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta e dois minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim Edson Cordeiro – Vice-presidente e Flávio Ferreira da Silva - Presidente.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

INFORMATIVO 02/2026

RESPOSTA AOS RECURSOS E

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, torna pública a Classificação Final do Programa Bolsa Atleta, conforme critérios previstos no Edital 004/2026/SEMEDE, publicado em 11/05/2026 no Jornal Oficial nº 1959 e informa o resultado dos recursos e convoca os candidatos contemplados, conforme a seguir:

a) Resultado dos recursos apresentados contra a classificação parcial do Programa Bolsa Atleta:

A íntegra de cada decisão do recurso foi disponibilizada ao recorrente, de forma individualizada, por e-mail.

Nº|NOME DO RECORRENTE|RECEBIDO NO PRAZO|DECISÃO DE MÉRITO

1|DAVI RICARDO|SIM|INDEFERIDO
2|JOÃO VITOR SANTANA DE SOUZA|SIM|INDEFERIDO
3|JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR|SIM|INDEFERIDO
4|KAIO DA SILVA DIAS|SIM|INDEFERIDO
5|LAURA FABIAN SILVA CORREIA|SIM|INDEFERIDO
6|LAVÍNIA VALENTIM DA SILVA|SIM|INDEFERIDO
7|LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO|SIM|INDEFERIDO
8|LUÍS MIGUEL OLIVEIRA DE CARVALHO|SIM|INDEFERIDO
9|DEBORA CHAGAS MENDONÇA|SIM|INDEFERIDO
10|MARCELLY PATRÍCIO MARQUES PISCO|SIM|INDEFERIDO
11|MARIA CLARA MARQUES FIGUEIRA PATRÍCIO|SIM|INDEFERIDO
12|NOAH RIBEIRO DOS SANTOS|SIM|INDEFERIDO
13|PEDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BRANDÃO|SIM|INDEFERIDO
14|PEDRO CARDOZO NUNES DA SILVA|SIM|INDEFERIDO
15|PEDRO RIBEIRO DA ROCHA|SIM|INDEFERIDO
16|SAMUEL ALVES MAXIMINO|SIM|INDEFERIDO

Nº|DENÚNCIA DE ERRO NA CLASSIFICAÇÃO|RESULTADO|STATUS

1|KETHELYN VICTÓRIA JANJÃO DOS SANTOS SILVA|Constatado erro na análise da inscrição, corrigido mediante reavaliação de ofício pela Comissão.|REPROVADO

Ficam os candidatos aprovados, desde já, convocados a comparecer à Sede da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros, s/nº Operário, Rio das Ostras - ESTÁDIO MUNICIPAL JULIETA CARVALHO VIANNA, entre os dias 08/06/2026 a 11/06/2026 das 9h às 16h, para assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos documentos a seguir: a) Comprovante de abertura de conta bancária, na categoria de conta poupança, no Banco ITAÚ, sob a titularidade do beneficiário aprovado, ainda que menor; b) Original e cópia dos documentos do RG e CPF do beneficiário e/ou seu responsável legal.

VAGAS PREENCHIDAS|CATEGORIA I
(ART. 2º, I, LEI Nº 2244/2019)

Nº|VAGAS PREENCHIDAS|CANDIDATO|STATUS

1|YASMIN DA SILVA DE CASTRO|APROVADO

2|JULIANA DIAS DE CARVALHO|APROVADO

3|ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE BRANDÃO|APROVADO

5|MIGUEL GONÇALVES VELASCO|APROVADO

6|GABRIEL DO NASCIMENTO LEAL|APROVADO

7|ISABELA DA SILVA MACHADO|APROVADO

8|GUSTAVO REIS SANTOS|APROVADO

9|GUILHERME MINERVINO TRABBOLD|APROVADO

10|NATALIA STELLET TIBULTINO|APROVADO

11|JOÃO MIGUEL RIBEIRO GOMES NASCIMENTO|APROVADO

12|ALANA LANDI FERNANDO |APROVADO

13|MARIA LIS OLIVEIRA DE CARVALHO|APROVADO

14|BRENO LATTANZI DRUMOND DAMASCENO|APROVADO

VAGAS PREENCHIDAS|CATEGORIA II
(ART. 2º, II, LEI Nº 2244/2019)

Nº|VAGAS PREENCHIDAS|CANDIDATO|STATUS

1|RYAN MOTA PAES SANTOS DE NASCIMENTO|APROVADO

2|LENNON DA SILVA DOS PASSOS|APROVADO

3|ÁGATHA CAVALCANTE NOGUEIRA|APROVADO

4|IZABELLE RAINHA OZORIO DE OLIVEIRA|APROVADO

5|PEDRO SALES FERREIRA LIMA|APROVADO

6|PRISCILA DA SILVA GOMES|APROVADO

7|YASMIN AMANCIO SIQUEIRA|APROVADO

8|PEDRO HENRIQUE ALVES BRAZIL|APROVADO
9|JÔNATAS ROBERTO DE MENEZES RUEL|APROVADO
10|ANA CAROLINA MACHADO|APROVADO
11|ÁGATHA DE ASSIS CARVALHO|APROVADO
12|LAERCIO VIEIRA DA PAZ|APROVADO
13|CAMYLLA RODRIGUES VIANA|APROVADO
14|RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA|APROVADO
15|LAVÍNIA SAMPAIO DA FONSECA RODRIGUES|APROVADO
16|CINTHIA DOS SANTOS REIS|APROVADO
17|ENNZO FERNANDES BARROS|APROVADO
18|MELISSA SOUZA GAMA DA SILVA|APROVADO
19|MATHEUS LUCAS COELHO SENA|APROVADO
20|EMANUELE MENDONÇA CÉSAR|APROVADO
21|VINICIUS RIBEIRO HENRIQUES|APROVADO
22|ALICIA REBOREDO PIRES|APROVADO
23|BEATRIZ CORREA ROCHA|APROVADO
24|PRISCILA CARVALHAL BOTELHO DE SOUZA|APROVADO
25|ISRAEL EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES|APROVADO
26|MIGUEL DE SANTANA TENÓRIO VIANNA|APROVADO
27|TAYNA DE CARVALHO|APROVADO
28|GOPVANNA MATTOS LOFRANO ESTEVES|APROVADO
29|VALLENTINI PEREIRA DA SILVA|APROVADO

VAGAS PREENCHIDAS|CATEGORIA III
(ART. 2º, III, LEI Nº 2244/2019)

Nº|VAGAS PREENCHIDAS|CANDIDATO|STATUS
1|JOÃO PEDRO THEOPHILO MARTINS FREITAS|APROVADO
2|PEDRO LUCAS ALVES DA SILVEIRA|APROVADO
3|MATHEUS DOURADO DO CARMO|APROVADO
4|GUSTAVO BANDEIRA MIRANDA|APROVADO
5|WERIKA DIAS FANI DE OLIVEIRA|APROVADO
6|ISABELA MOUREIRA PATRICIO|APROVADO
7|CARLA BIANCA DE ABREU LOPES OLIVEIRA|APROVADO
8|TALITA RODRIGUES DA SILVA|APROVADO
9|KLEBERSON DYJARD FELIX DOS SANTOS|APROVADO
10|ALÍCIA GOMES DE ALMEIDA|APROVADO
11|MANUELLA GIACOMASSI SOUZA|APROVADO
12|LORENNA MARIANO DA SILVA PINHEIRO|APROVADO
13|SAYONARA MARIANO DA SILVA PINHEIRO|APROVADO
14|CARLOS GLENNDEL MOREIRA|APROVADO

15|GUILHERME PEREIRA MACHADO|APROVADO

16|ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA|APROVADO

1 Para a atleta Kethelyn Victória Janjão dos Santos Silva, será concedido o prazo de 1 (um) dia para interposição de recurso, a ser exercido até 05/06/2026, exclusivamente através do e-mail: bolsa.atleta@edu.pmro.rj.gov.br.
2 Em razão do feriado e do ponto facultativo, os prazos de matrícula previstos para o período de 04 a 09 de junho de 2026 foram transferidos para o período de 08 a 11 de junho de 2026; dias 08/06 e 09/06 serão atendidos exclusivamente os atletas da categoria I e III; nos dias 10/06 e 11/06 serão atendidos os atletas da categoria II, sem qualquer prejuízo aos atletas ou comprometimento das etapas do Programa Bolsa Atleta.
3 Para abertura da conta bancária, na categoria de conta poupança, no Banco ITAÚ, sob a titularidade do beneficiário, é necessário comparecer ao banco e apresentar os seguintes documentos: 1. CPF do beneficiário; 2. Documento de identificação com foto, nome completo, assinatura, filiação, data e local de nascimento; 3. Documento de identificação, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

MARCIO LUIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta

CONVOCAÇÃO CACS/FUNDEB Nº 05/2026
GESTÃO 2023-2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2023-2026, bem como a sociedade, para participar da 5ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 10 de junho de 2026, às 14h, no auditório da SEMEDE com transmissão por videoconferência para a sociedade, por meio do link abaixo.

https://meet.google.com/uju-zfge-ygt

A participação com direito à fala será permitida mediante controle de tempo e inscrição prévia, a ser realizada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, devendo o requerente estar devidamente identificado. Ressalta-se que o assunto a ser apresentado deverá ser previamente submetido e autorizado pelos conselheiros.

PAUTA:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Relato das visitas realizadas às unidades escolares;
3. Deliberação sobre a realização de visitas às unidades escolares, com foco na verificação das informações prestadas ao Censo Escolar;
4. Assuntos Gerais.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/FUNDEB
Gestão 2023-2026

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 013, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Convoca candidatos inscritos no processo seletivo p**úblico** simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e d**á** outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Edital nº 01/2026/SEMEDE – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, publicado na Edição nº 1911 do Jornal Oficial do Município;

2. A Resolução SEMEDE nº 001/2026, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
3. A Resolução SEMEDE nº 002/2026, que divulga o resultado da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único desta Resolução para apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição, obedecendo o local, as datas e horários estabelecidos.

§ 1º A referida convocação NÃO trata de nomeação para contratação temporária, tratando-se apenas de chamada para apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo + pontuação obtida pelo candidato + comprovação dos critérios de desempate;

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias): ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, os documentos assinalados no ato da inscrição que geraram pontuação (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares) e os documentos que comprovam os critérios de desempate, previstos no item 6.9 do edital;

§ 3º Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico, atestando sua deficiência;

§ 4º As cópias dos documentos relacionados nos parágrafos anteriores serão conferidas com os originais e deverão ser entregues dentro de envelope A4;

§ 5º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios apresentados estão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária.

Art. 6º Após análise dos documentos apresentados, o resultado será divulgado em Ato Oficial desta municipalidade, bem como a nomeação para contratação temporária, portanto os candidatos convocados deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 7° As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência serão realizadas de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Resolução nº 013, de 3 de junho de 2026)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
83	WALLACE FERREIRA DE LIMA	13	N	N	Graduação	6	0	N	10/07/1989
84	RODRIGO XAVIER MACIEL	13	N	N	Graduação	6	0	N	28/01/1998
85	CILEIA CANTANHEDE SILVA	13	N	S	Graduação	10	1	N	02/11/1970
86	LUCIANA SOARES DE SOUZA MARQUES	13	N	S	Graduação	10	1	N	14/04/1982
87	CAMILA RODRIGUES VEREZA	13	N	S	Graduação	10	1	N	08/08/1989

88	SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO ARAUJO	13	N	S	Graduação	10	0	N	22/11/1969
89	SIMONE DE BARROS PREZA	13	N	S	Graduação	8	2	N	22/06/1975
90	AUGUSTO CESAR DA SILVA VIEIRA	13	N	S	Graduação	8	2	N	01/10/1993
91	BIANCA GERHARDT DE OLIVEIRA	13	N	S	Graduação	8	1	N	21/12/1993
92	ISABELA DE MOURA VIEIRA	13	N	S	Graduação	8	0	S	26/09/1982
93	HENRIQUE FERNANDEZ DE MACEDO	13	N	S	Graduação	8	0	N	04/02/1982
94	CRISTINE Q GUERRERO	13	N	S	Graduação	8	0	N	21/11/1986
95	DIOGO BRITO DE MEDEIROS	13	N	S	Graduação	8	0	N	29/07/1988
96	JHENNIFER ALVES PEREIRA GUSMÃO	13	N	S	Graduação	6	0	N	23/07/2003
97	SHAUAN MARTINS DE CARVALHO	12,5	N	N	Graduação	8	2	N	20/04/1982
98	ANDRESSA ERNESTO ALVES	12,5	N	N	Graduação	8	0	N	31/01/1980
99	CRISTIANA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	12,5	N	N	Graduação	6	1	N	20/09/1970
100	MÁRCIA CRISTINA ASSIS PEREIRA FERREIRA	12,5	N	N	Técnico	10	0	N	03/12/1966
101	REGINA CONCEICAO DE SOUZA ABREU	12	S	N	Técnico	10	2	N	09/08/1959
102	GILSON SOBRINHO	12	S	N	Técnico	10	0	N	21/10/1961
103	ALEXANDRE JOSE VIEIRA NETO	12	S	N	Técnico	10	1	N	13/06/1964
104	MARIA AUGUSTA MACEDO DE SOUZA	12	N	N	Graduação	6	1	N	18/05/1978
105	JOECI FERNANDO SILVA SIQUEIRA	12	N	N	Técnico	10	2	N	14/06/1968
106	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO JESUS	12	N	N	Técnico	10	1	N	27/09/1966
107	ALLISON ERMANI DE SOUZA E SILVA	12	N	N	Técnico	10	1	N	03/01/1968
108	JÚLIO CÉSAR LEAL DA SILVA	12	N	N	Técnico	10	1	N	12/12/1979
109	MARCELO GOMES PESSANHA	12	N	N	Técnico	10	0	N	05/03/1967
110	ANA CRISTINA GEMAQUE LIMA	12	N	N	Técnico	10	0	N	06/10/1970
111	HÉLIA FERREIRA FLORES	12	N	N	Técnico	10	0	N	12/03/1981
112	JANILSO MACEDO DE ALCANTARA JUNIOR	12	N	N	Técnico	8	1	S	28/11/1977
113	LUSIENE LOBATO CARDOSO SANTOS	12	N	N	Técnico	8	1	N	14/08/1979
114	ELAINE DOS SANTOS ANDRADE NOGUEIRA	12	N	N	Técnico	8	1	N	05/11/1981
115	JESSICA MADEIRA BORGES SOUZA	12	N	N	Técnico	8	1	N	17/04/1988
116	LAIS OLIVEIRA PINTO ROSARIO	12	N	N	Técnico	8	1	N	21/12/1988
117	MARCOS AURELIO NEPOMOCENO	12	N	N	Técnico	8	0	N	01/02/1968
118	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA	12	N	N	Técnico	8	0	N	24/08/1968
119	ALINE GIOVANNINI LEITE PLATENIK	12	N	N	Técnico	8	0	N	17/04/1978
120	ANDERSON LEVI COUTINHO DAMASCENO	12	N	N	Técnico	8	0	N	01/11/1978
121	LEONARDO GUIMARAES VILELA	12	N	N	Técnico	8	0	N	08/02/1988
122	FÁTIMA FERNANDES DA SILVA SEARA RODRIGUES	12	N	N	-	10	0	N	12/05/1967
123	AMANDA SILVA DE SOUSA	12	N	S	Técnico	10	2	N	29/12/1981
124	JORDANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	N	S	Técnico	10	1	N	05/11/1976
125	ADRIANA DA SILVA SANTOS	12	N	S	Técnico	10	0	N	25/10/1973

126	FERNANDA DUARTE SOUZA	12	N	S	Técnico	10	0	N	21/07/1986
127	WELDER PEREIRA RANGEL	12	N	S	Técnico	8	2	N	15/05/1989

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
9	ALINE BARRETO XAVIER	9	N	N	Graduação	4	2	N	07/01/1980
10	LIVIA DE MORAES MARIANO BOTELHO	9	N	N	Graduação	4	0	N	20/05/1991
11	LIZA ROGES	9	N	S	Graduação	6	0	N	16/02/1974
12	RUAN DE PAULA CARVALHAL	8	N	N	Técnico	4	0	N	26/03/2003
13	LUCAS OLIVEIRA ARAÚJO	8	N	N	Técnico	4	0	N	20/02/2005

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
114	CAMILA COSTA DA SILVA FARIA	7	N	N	Fundamental	4	0	N	11/12/1986
115	MAYARA DA SILVA LUIZ	7	N	N	Fundamental	4	0	N	12/08/1989
116	CAROLINA RAMOS PINTO	7	N	N	Fundamental	4	0	N	31/03/1997
117	MARIA CLARA TINOCO RIBEIRO	7	N	N	Fundamental	4	0	N	11/06/2007
118	CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	7	N	S	Fundamental	4	5	S	25/02/2000
119	VIVIAN TRINDADE DOS SANTOS RODRIGUES	7	N	S	Fundamental	4	4	S	05/03/1994
120	KATIA CILENE DE ANDRADE FERREIRA	7	N	S	Fundamental	4	3	N	09/02/1984
121	LUANA DA SILVA CANSIANI DOMINGOS	7	N	S	Fundamental	4	1	N	28/02/2005
122	CAMILA SILVA VIEIRA	7	N	S	Fundamental	4	0	S	04/02/1988
123	THAMIRES AZEVEDO DOS SANTOS	7	N	S	Fundamental	4	0	S	04/06/1993
124	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	7	N	S	Fundamental	4	0	S	11/04/2001
125	CÁTIA RODRIGUES MATTOS	7	N	S	Fundamental	4	0	N	26/01/1968
126	MARCIA DE NAZARETH	7	N	S	Fundamental	4	0	N	14/03/1973
127	RITHIELLE SILVA DE JESUS	7	N	S	Fundamental	4	0	N	24/04/1990
128	FABIANA DE SOUZA SILVA	7	N	S	Fundamental	4	0	N	23/07/1990
129	SABRINA PIRES BARRETO	7	N	S	Fundamental	4	0	N	25/02/1996
130	JOSÉ FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	6	N	N	-	6	1	N	11/05/1983
131	ISABELA SÁ DE OLIVEIRA	6	N	N	-	4	4	S	11/01/1992
132	CARMEM VALERIA DA ROCHA TRINDADE	6	N	N	-	4	0	N	08/04/1968
133	NATHÁLIA PORTO DE SOUZA LEITE	5,5	N	N	-	4	0	N	26/10/2006
134	SUELY ROSA DA SILVA	5	S	S	Fundamental	0	0	N	18/02/1965
135	REJANE DE SOUSA MELO DE ABREU	5	N	N	Fundamental	0	3	N	16/02/1977
136	ANGELA SANTOS NASCIMENTO VENTURA	5	N	N	Fundamental	0	3	N	08/09/1990
137	DAYSE PINTO DE OLIVEIRA	5	N	N	Fundamental	0	2	N	15/11/1973
138	KATE APARECIDA DOS SANTOS PENA	5	N	N	Fundamental	0	2	N	15/01/1975

139	ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	5	N	N	Fundamental	0	2	N	15/03/1979
140	PRISCILA NUNES WAN-DEKOKEM ARAUJO	5	N	N	Fundamental	0	2	N	17/10/1989
141	BIANCA PEREIRA DO NASCIMENTO	5	N	N	Fundamental	0	2	N	26/08/1992
142	INGRID DE LIMA SOUSA	5	N	N	Fundamental	0	2	N	27/02/1993
143	ANA CAROLINA DA SILVA PASSOS	5	N	N	Fundamental	0	2	N	11/08/1993
144	EMANUELA RANGEL GAMA DA SILVA	5	N	N	Fundamental	0	2	N	27/04/1994
145	ANA LÚCIA NASCIMEN-TO NEVES	5	N	N	Fundamental	0	1	N	28/08/1966
146	PAULA LUCAS BRAN-DÃO	5	N	N	Fundamental	0	1	N	20/07/1975
147	ANA AMÉLIA VASCON-CELOS DA ROCHA	5	N	N	Fundamental	0	1	N	11/04/1979
148	REGINE BARBOSA GALVAO LOURERO	5	N	N	Fundamental	0	1	N	25/08/1980
149	MICHELE APARECIDA HERNANDES FLORIDO DA SILVA	5	N	N	Fundamental	0	1	N	11/10/1982
150	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DINANTES	5	N	N	Fundamental	0	1	N	05/02/1984
151	HILDEGARD FLÓRIDO DE OLIVEIRA	5	N	N	Fundamental	0	1	N	05/04/1984
152	IVANA CORREA DE ARAUJO FRAGA	5	N	N	Fundamental	0	1	N	19/12/1984
153	JULIANA DE FÁTIMA CUNHA CRUZ	5	N	N	Fundamental	0	1	N	19/07/1986
154	GUIULIENNE SOARES FAGUNDES DE ME-NESES	5	N	N	Fundamental	0	1	N	14/01/1995
155	YSABELLE COELHO DE QUADROS	5	N	N	Fundamental	0	1	N	11/05/2004
156	ÉMILLI GOMES DA SILVA PRADO	5	N	N	Fundamental	0	1	N	12/05/2004
157	CLAUDIA MÁRCIA FOR-TUNATO BRAZ	5	N	N	Fundamental	0	0	N	12/12/1970
158	KELY CRISTIANE GO-MES DE SOUZA	5	N	N	Fundamental	0	0	N	27/04/1971
159	LILIAN DE OLIVEIRA MIGUEL	5	N	N	Fundamental	0	0	N	18/09/1975
160	LAIS VERISSIMO DE OLIVEIRA	5	N	N	Fundamental	0	0	N	19/04/1994
161	SAMIRA SILVA DOS SANTOS	5	N	N	Fundamental	0	0	N	04/01/1995
162	DIENY VIANA DA S A DE MORAES	5	N	N	Fundamental	0	0	N	12/06/1996
163	ISABELA MOREIRA SOUZA	5	N	N	Fundamental	0	0	N	04/01/2003

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERI-ÊNCIA PROFIS-SIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
111	SHIRLEY JACENÃ COSTA	6	N	N	Técnico	4	0	N	28/01/1974
112	MARCIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	6	N	N	Técnico	4	0	N	29/02/1980
113	DIANA SALDANHA DE OLIVEIRA	6	N	N	Técnico	4	0	N	04/11/1997
114	KAYO WERNECK PEREIRA	6	N	N	Técnico	4	0	N	31/08/2006
115	SARA GISELY CARDO-SO LIMA	6	N	N	Técnico	4	0	N	25/11/2006
116	LUCIANA EDUARDO DOS SANTOS	6	N	N	-	6	32	N	12/08/1976
117	MARIA DA CONCEICAO LOPES MARCIANO	6	N	N	-	6	4	N	08/12/1968

118	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS ROCHA	6	N	N	-	6	2	N	25/01/1977
119	DRIELY ESPINOSA VALADARES	6	N	N	-	6	2	N	01/04/1993
120	THAIS MAULAZ SILVA	6	N	N	-	6	2	N	10/08/1993
121	ANA MARIA COSTA	6	N	N	-	6	0	N	20/05/1971
122	PRISCILLA AMADO BRANDAO	6	N	N	-	6	0	N	29/01/1983
123	ALEKSANDRA DA SILVA FABRICIO	6	N	N	-	4	4	N	10/11/1975
124	PATRICIA VIRGINIA PASZKIEWICZ SOARES BAPTISTA	6	N	N	-	4	3	N	14/02/1980
125	VERONICA CRISTINA DA PENNA ANDRADE	6	N	N	-	4	2	N	03/08/1974
126	ANDREA LIMA COSTA	6	N	N	-	4	2	N	09/04/1979
127	ALCIONE DE SOUZA MOTA	6	N	N	-	4	2	N	16/04/1980
128	GISELE HIBNER ROCHA	6	N	N	-	4	2	N	25/08/1981
129	LUCILENE CANDIDO NUNES	6	N	N	-	4	2	N	13/02/1983
130	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	6	N	N	-	4	2	N	27/11/1986
131	PRISCILA GOMES NERIS BARBOSA	6	N	N	-	4	2	N	29/07/1991
132	ELIZA OLIVEIRA DE MENDONÇA	6	N	N	-	4	2	N	19/01/1999
133	MARIA MADALENA FREDERICO GASPAR LAYO DA COSTA	6	N	N	-	4	1	N	24/04/1978
134	ROZILENE GOMES PIMENTEL MOURA	6	N	N	-	4	1	N	24/08/1979
135	FERNANDA DE PAULA VIEIRA CARRANO	6	N	N	-	4	1	N	16/06/1982
136	DANIELE DA SILVA VIDAL	6	N	N	-	4	1	N	21/03/1986
137	SIMONE LIMA DE FARIAS DAS NEVES	6	N	N	-	4	1	N	05/04/1989
138	IVANIA BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	N	N	-	4	0	N	18/02/1974
139	NATALINA DO NASCIMENTO DE JESUS LUCIANO RICARDO	6	N	N	-	4	0	N	24/12/1980
140	CRISTIAN DA SILVA VENTURA	6	N	N	-	4	0	N	26/04/1988
141	CLARICE LEA TRINDADE PEREIRA	6	N	N	-	4	0	N	19/01/1995
142	ISABELA NOGUEIRA GOMES	6	N	N	-	4	0	N	27/01/1995
143	LARISSA JOSÉ DOS SANTOS	6	N	N	-	4	0	N	16/04/2001
144	ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA	6	N	N	-	4	0	N	25/07/2002
145	VITÓRIA MARTINS ROCHA	6	N	N	-	4	0	N	18/05/2003
146	GIOVANA PINHO DOS SANTOS DA SILVA	6	N	N	-	4	0	N	01/04/2004
147	EMILLY AUAD SANTOS	6	N	N	-	4	0	N	15/07/2004
148	RUAN DOS SANTOS PIMENTEL	6	N	N	-	4	0	N	04/03/2005
149	BIANCA FERREIRA BARCELOS RODRIGUES	6	N	S	Técnico	4	4	S	01/04/1998
150	CLISCIANE DA SILVA BARBOSA DA SILVA	6	N	S	Técnico	4	2	S	06/10/1978

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
75	ANDREZA BATISTA DE OLIVEIRA	7	N	N	Medio	4	2	N	29/07/2000

76	SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	7	N	N	Medio	4	1	N	28/08/1983
77	BÁRBARA PESSOA DE OLIVEIRA	7	N	N	Medio	4	1	N	26/03/1985
78	RAYANNA PEREIRA CHAGAS	7	N	N	Medio	4	1	N	27/12/1988
79	LUDIMILA CARVALHO DA SILVA	7	N	N	Medio	4	1	N	29/01/1990
80	CLAUDIO MACHADO SILVA	7	N	N	Medio	4	0	N	08/02/1971
81	LIZANDRA HELENA TEIXEIRA SALGUEIRO DOS SANTOS SOUZA	7	N	N	Medio	4	0	N	01/10/1981
82	MICHELE FLORES PORTO	7	N	N	Medio	4	0	N	18/06/1985
83	LEANDRO JOSE FREURE DA SILVA	7	N	N	Medio	4	0	N	29/04/1999
84	SARA RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES	7	N	N	Medio	4	0	N	12/06/2000
85	SARAH RIBEIRO GOMES	7	N	N	Medio	4	0	N	03/01/2002
86	SONIA MARIA SIMIONATO	7	N	N	-	6	3	N	08/05/1971
87	ADRIANA MARIA KRUMBRIEGEL SARMENTO	7	N	N	-	6	1	N	14/01/1977
88	MARY MAIA SANTOS MOZER	7	N	S	Medio	4	3	N	07/06/1986
89	IRIS DA CONCEICAO FERREIRA	7	N	S	Medio	4	2	N	02/06/1992
90	MARCELO NEVES GOMES	7	N	S	Medio	4	1	N	24/03/1984
91	CAMILLA PESSANHA DOS SANTOS	7	N	S	Medio	4	1	N	24/03/1996
92	TAIS MARIA DOS SANTOS	7	N	S	Medio	4	0	N	11/01/1992
93	MÁRCIA DE MACEDO TOMÁS	6	N	N	-	6	3	N	08/04/1968
94	NORMA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	6	N	N	-	6	3	N	22/02/1969
95	MARIA DA PENHA FURTADO DA ROCHA	6	N	N	-	6	2	N	23/06/1966
96	IZAÍAS FERREIRA SILVA	6	N	N	-	6	1	N	05/05/1980
97	TEREZA CRISTINA DA SILVA BARROS	6	N	N	-	6	0	N	22/04/1969
98	GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	6	N	N	-	6	0	N	22/11/1995
99	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	6	N	N	-	4	1	N	29/06/1979
100	ANA CLAUDIA VICENTE	5,5	N	N	-	4	0	N	05/08/1973
101	ROSE BRAZ	5	N	N	Medio	0	1	N	01/04/1969
102	JANE DA SILVA MARTINS	5	N	N	Medio	0	1	N	15/04/1979
103	MIDIAN MAIA DE FARIA PONTE	5	N	N	Medio	0	1	N	23/01/1993
104	VICTOR SENA	5	N	N	Medio	0	1	N	24/10/1997
105	ANA JULIA AMANCIO	5	N	N	Medio	0	1	N	21/11/1997
106	PEDRO HENRI DOS SANTOS SILVA	5	N	N	Medio	0	1	N	31/03/1999
107	ESTER SOUZA RIBEIRO	5	N	N	Medio	0	1	N	14/06/2000
108	ALESSANDRA THOMAZ CORREA SANTOS	5	N	N	Medio	0	0	N	08/04/1974
109	MICHELLE ROSA FERREIRA FEITEIRA	5	N	N	Medio	0	0	N	09/04/1981
110	GUSTAVO DA CONCEICAO	5	N	N	Medio	0	0	N	10/06/1986
111	WALTER BERRIEL GARCIA	5	N	N	Medio	0	0	N	30/03/1995
112	CAMILA ALVES MACHADO	5	N	N	Medio	0	0	N	11/01/2000
113	DARA EVELYN DE ALVARENGA SOARES	5	N	N	Medio	0	0	N	28/08/2000
114	VICTHORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	5	N	N	Medio	0	0	N	29/10/2002
115	MILENA RIBEIRO BEZERRA	5	N	N	Medio	0	0	N	18/01/2003

116	HEVELYN VITORIA FERNANDES DA SILVA	5	N	N	Medio	0	0	N	28/04/2005
117	JOSIANE DE JESUS MIRANDA	5	N	N	-	4	4	N	09/10/1987
118	NATALHA DA SILVA BRUNO KOPPE	5	N	N	-	4	2	N	28/07/2000
119	LEIDIANE FERREIRA REIS	5	N	S	Medio	0	3	N	10/07/1989

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
7	MANOELONA DE JESUS EUZEBIO	3	S	S	Medio	0	1	N	12/02/1964
8	ALEPHER MIGUEL VIEIRA JANES	3	N	N	Medio	0	0	N	12/11/2007
9	LEILA CRISTINA PINHEIRO ALVES	0,5	N	N	-	0	0	N	02/09/1972
10	ODETE DA SILVA NASCIMENTO	0	S	N	-	0	4	N	23/03/1964
11	LUANA DA CONCEICAO	0	N	N	-	0	1	N	10/06/1996

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
381	GLAUCIA SANTOS DA SILVA	6	N	N	-	4	1	N	16/05/1981
382	MONIQUE CRISTINA RAMOS DA SILVA	6	N	N	-	4	1	N	10/09/1981
383	FERNANDA PESSANHA PEIXOTO	6	N	N	-	4	1	N	01/02/1982
384	APARECIDA XAVIER DE SOUZA	6	N	N	-	4	1	N	07/05/1983
385	GRACY MARA ROCHA CORREA	6	N	N	-	4	1	N	03/11/1983
386	AMANDA NAVEGA SANTANA	6	N	N	-	4	1	N	06/07/1984
387	PRISCILA SOUZA VIEIRA DA SILVA GERMANO	6	N	N	-	4	1	N	28/04/1985
388	NATHALIA MOREIRA DE FARIA	6	N	N	-	4	1	N	22/11/1985
389	DAISE PEREIRA DOS SANTOS	6	N	N	-	4	1	N	20/06/1986
390	VALQUUIRIA SOARES ALVES FIRMINO	6	N	N	-	4	1	N	15/07/1987
391	STELLA DOS SANTOS MOURA	6	N	N	-	4	1	N	07/10/1988
392	LUANA CARVALHO DE ANDRADE	6	N	N	-	4	1	N	03/02/1989
393	TATIANA ALVES MIGUEL DA SILVA	6	N	N	-	4	1	N	19/11/1989
394	JENIFER PAIVA FRAZÃO BARBOSA	6	N	N	-	4	1	N	03/07/1990
395	ELIZIANE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA	6	N	N	-	4	1	N	05/10/1990
396	YASMIN MARTINS BALBI	6	N	N	-	4	1	N	29/10/1992
397	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA	6	N	N	-	4	1	N	12/11/1994
398	CAROLINE ALVES MACHADO	6	N	N	-	4	1	N	03/12/1995
399	ALEXANDRA DA SILVA URBANO	6	N	N	-	4	1	N	28/04/1996
400	LAINE ROSA CONSTANTINO	6	N	N	-	4	1	N	06/05/1996
401	RAYNÁRIA ROCHA DO COUTO	6	N	N	-	4	1	N	31/05/1997
402	GABRIELLA DA SILVA ARRUDA	6	N	N	-	4	1	N	27/07/1997

403	NATAN MATIAS MATA DA SILVA	6	N	N	-	4	1	N	03/11/1997
404	LUENE DOS SANTOS PIMENTEL LOUZADA	6	N	N	-	4	1	N	05/12/1997
405	SHAKIRA BATISTA PIMENTEL	6	N	N	-	4	1	N	19/02/1999
406	MARINA EDUARDA GOMES	6	N	N	-	4	1	N	26/09/1999
407	JULIA GABRIELA SALLES DAINEZ	6	N	N	-	4	1	N	30/12/1999
408	GEISIANDRIA NEVES DA CONCEICAO	6	N	N	-	4	1	N	31/07/2000
409	LAURA BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA	6	N	N	-	4	1	N	16/12/2000
410	MAYARA MARVILA DE ALMEIDA	6	N	N	-	4	1	N	14/02/2001
411	KASSIA VITORIA MOREIRA DA COSTA	6	N	N	-	4	1	N	14/08/2001
412	GABRIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA	6	N	N	-	4	1	N	06/05/2002
413	JÚLIA MARCIANO DA COSTA DE OLIVEIRA	6	N	N	-	4	1	N	03/09/2002
414	TAINARA SOUZA ITABORAHY	6	N	N	-	4	0	S	03/08/1999
415	NATÁLIA FIGUEIREDO ITABORAY	6	N	N	-	4	0	S	09/09/2007
416	SUELI SOUZA DOS SANTOS	6	N	N	-	4	0	N	14/09/1966
417	SOLANGE SOARES FALCÃO	6	N	N	-	4	0	N	22/04/1967
418	VANIA FERNANDES CARNEIRO	6	N	N	-	4	0	N	30/06/1967
419	MARIA MÁRCIA PEREIRA DE MOURA	6	N	N	-	4	0	N	12/12/1967
420	LUIZA CRISTINA AMARO CARDOZO	6	N	N	-	4	0	N	12/03/1968
421	ELIANE MONTEIRO RANGEL	6	N	N	-	4	0	N	04/06/1969
422	DÉBORA DA SILVA PACHECO	6	N	N	-	4	0	N	08/09/1969
423	DALVA CARNEIRO DA SILVA ROCHA	6	N	N	-	4	0	N	24/10/1969
424	RUTH GOMES DA SILVA CUNHA	6	N	N	-	4	0	N	30/10/1970
425	TUSIA CRISTINA MOREIRA	6	N	N	-	4	0	N	15/12/1971
426	ANDERSON ANACLETO DE BARROS	6	N	N	-	4	0	N	18/01/1972
427	CLAUDIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA	6	N	N	-	4	0	N	20/03/1972
428	ROSILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	6	N	N	-	4	0	N	06/08/1972
429	RAQUEL LEITE DE SOUZA XAVIER	6	N	N	-	4	0	N	22/02/1973
430	REGINA SOARES FARIA RANGEL	6	N	N	-	4	0	N	11/12/1973
431	ANDREIA GUIMARÃES CORREIA	6	N	N	-	4	0	N	04/03/1974
432	ANDREIA BARBOSA FERREIRA	6	N	N	-	4	0	N	24/03/1974
433	ADRIANA ALVES PAIVA	6	N	N	-	4	0	N	29/07/1974
434	SIMONE GUILHERME DOS SANTOS	6	N	N	-	4	0	N	19/08/1974
435	NUBIA OLIVEIRA FIGUEIREDO FAGUNDES	6	N	N	-	4	0	N	24/09/1974
436	PATRÍCIA FERREIRA	6	N	N	-	4	0	N	24/09/1974
437	ALCILENE SANTANA SOUTO SILVA	6	N	N	-	4	0	N	03/11/1974
438	MONICA DO NASCIMENTO	6	N	N	-	4	0	N	22/05/1975
439	ZILMA PEREIRA DE LUCENA	6	N	N	-	4	0	N	02/01/1976
440	CRISTINA DE SOUZA LIMA CARVALHO	6	N	N	-	4	0	N	18/03/1976
441	SILVANA GIMENES RIBEIRO	6	N	N	-	4	0	N	14/05/1976
442	LUCIENE SIQUEIRA GRIJO	6	N	N	-	4	0	N	18/05/1976

443	ROSILENE BASTOS CARDOZO	6	N	N	-	4	0	N	17/08/1966
444	TATIANA DE ARAUJO GREGORY	6	N	N	-	4	0	N	08/11/1977
445	CLARILANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	6	N	N	-	4	0	N	06/05/1978
446	ROBERTA NASCIMENTO LOURENÇO	6	N	N	-	4	0	N	18/01/1979
447	TATIANA ANDRADE DE SOUZA	6	N	N	-	4	0	N	09/05/1979
448	LUCIANA SANTOS COSTA	6	N	N	-	4	0	N	14/09/1979
449	JOSÉ ENÉSIO DOS SANTOS SOUZA	6	N	N	-	4	0	N	23/06/1980
450	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	6	N	N	-	4	0	N	05/01/1981
451	DAMIANI APARECIDA CARVALHO CONTILHO	6	N	N	-	4	0	N	20/02/1981
452	CINTIA THOME DA COSTA	6	N	N	-	4	0	N	12/05/1981
453	INEZ LOPES	6	N	N	-	4	0	N	12/12/1981
454	MARCELE DE OLIVEIRA BRITO	6	N	N	-	4	0	N	09/08/1982
455	ADRIANA MARTINS PINHEIRO COSTA	6	N	N	-	4	0	N	29/09/1982
456	VANESSA FLORES VIANNA DE ASSIS SENA	6	N	N	-	4	0	N	28/12/1982
457	GILMARA FERREIRA MANHAES	6	N	N	-	4	0	N	12/05/1983
458	HOSANA CARLA DE SOUSA SANTOS	6	N	N	-	4	0	N	02/09/1983
459	ROSELI MATTOS MORAE	6	N	N	-	4	0	N	17/10/1983
460	ALYNE VITALIANO GEMMEL	6	N	N	-	4	0	N	13/06/1984

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
86	IZABEL CRISTINA CONSTANTINO DE SOUZA	5	N	S	-	4	0	N	28/07/1978
87	DANIELLE JESUS DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA	4,5	N	N	-	4	4	N	08/01/1982
88	MARTINHA SACRAMENTO ALMEIDA GONÇALVES	4,5	N	N	-	4	0	N	12/11/1972
89	CELIA REGINA ALVES DE SOUZA DE ASSIS	4	S	N	-	4	0	N	07/10/1961
90	ROSIMAR FERREIRA ELOY	4	S	N	-	4	0	N	16/09/1965
91	ALINE GONCALVES	4	N	N	Técnico	0	1	N	11/10/1984
92	DIANA SUELSA SOARES RUFINO	4	N	N	Técnico	0	0	N	09/03/1976
93	VICTOR ANDERSON DA SILVA SANTOS	4	N	N	Técnico	0	0	N	23/10/1999
94	ALESSANDRA DA SILVA BARROZO	4	N	N	-	4	3	N	18/07/1977
95	JUNIO ROBERTO LOURENÇO DA SILVA	4	N	N	-	4	3	N	04/08/1984
96	THIAGO ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	4	N	N	-	4	3	N	25/01/1985
97	JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA	4	N	N	-	4	3	N	12/02/1991
98	ROSANGELA COSTA DA SILVA DE SAO LUIZ	4	N	N	-	4	2	N	22/03/1972
99	PATRICIA MARINHO PINTO	4	N	N	-	4	2	N	03/08/1976
100	CRISTIANE ALVES DA SILVA	4	N	N	-	4	2	N	13/08/1976

101	ROSELI CRISTINA DA SILVA GREGORIO	4	N	N	-	4	2	N	26/08/1979
102	SAMIRA DE AZEVEDO	4	N	N	-	4	2	N	14/02/1992
103	MAURÍCIO NEVES RIBEIRO	4	N	N	-	4	1	N	18/02/1967
104	MARCIA DE ALMEIDA BARCELLOS	4	N	N	-	4	1	N	19/09/1974
105	GENIANE DE OLIVEIRA FARIA	4	N	N	-	4	1	N	19/01/1987

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
286	ANDREIA CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS	8	N	S	Técnico	4	0	N	12/12/1994
287	WENDEL BARBOSA CABRAL	8	N	S	Técnico	4	0	N	05/08/1998
288	GIOVANNA COSTA E SILVA	8	N	S	Técnico	4	0	N	08/11/1998
289	NEIDIMAR GOMES DE SOUZA	8	N	S	-	8	2	N	22/03/1974
290	ÉRICA MONTEIRO LOUSADO	8	N	S	-	6	0	N	16/05/1982
291	IVONIZE MOTA DE ANDRADE	8	N	S	-	6	0	N	13/07/1984
292	EDINALDO DE GOES SOBRINHO JÚNIOR	8	N	S	-	6	0	N	18/10/1987
293	SAMARA NAZARE FEITOSA DA CONCEICAO	8	N	S	-	6	0	N	10/10/1999
294	SARA MELISSA FREITAS DE FARIA	7,5	N	N	Graduação	4	0	N	15/02/2007
295	MONIQUE DE CARVALHO SOBREIRA CORREA	7,5	N	N	Técnico	4	3	N	04/09/1990
296	VANESSA DA SILVA XAVIER	7,5	N	N	Técnico	4	2	N	07/03/1983
297	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	7,5	N	N	Técnico	4	0	N	10/04/1976
298	KACIA ROSA MARTINS	7,5	N	N	Técnico	4	0	N	26/12/1994
299	GISLEINE OLIVEIRA DA SILVA	7,5	N	S	Técnico	4	1	N	03/12/1985
300	MARCELO PORTELA DOS SANTOS	7	S	N	Graduação	4	3	N	04/08/1874
301	FERNANDA MONTEIRO AMANCIO	7	N	N	Graduação	4	2	N	29/03/1980
302	BEATRIZ MARVILA BENEVIDES MENDES	7	N	N	Graduação	4	2	N	06/10/1987
303	LARISSA PRATES DE OLIVEIRA	7	N	N	Graduação	4	2	N	02/04/1992
304	TAIANE DE ABREU MENDONÇA RIBEIRO ABREU	7	N	N	Graduação	4	2	N	24/08/1997
305	ADRIANA DÁ CONCEIÇÃO SANTOS NORONHA	7	N	N	Graduação	4	1	N	09/03/1980
306	ISABELA DJANE SILVA BARRETO	7	N	N	Graduação	4	1	N	13/01/1981
307	SUELEN DOS SANTOS SILVA	7	N	N	Graduação	4	1	N	27/06/1993
308	MÁRCIA LIS ABREU RIBEIRO	7	N	N	Graduação	4	1	N	09/10/1996
309	EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA	7	N	N	Graduação	4	1	N	19/08/1998
310	AMANDA LUZ SANTOS RODRIGUES	7	N	N	Graduação	4	1	N	14/07/1999
311	MELINA NASCIMENTO DE SOUZA	7	N	N	Graduação	4	0	N	04/11/1995
312	LAÍSSA ASSIS DE PAULA	7	N	N	Graduação	4	0	N	12/12/1997
313	BEATRIZ OLIVEIRA DE FREITAS	7	N	N	Graduação	4	0	N	19/02/1999

314	PETER WALFRIDES VENANCIO	7	N	N	Graduação	4	0	N	19/08/1999
315	LOHANI VIANNA LOPES	7	N	N	Graduação	4	0	N	24/04/2001
316	SABRINA SOUZA MAGALHÃES	7	N	N	Graduação	4	0	N	11/01/2002
317	ESTHER SILVA SERPA DOS SANTOS	7	N	N	Graduação	4	0	N	26/12/2003
318	MARIA EDUARDA SANTANA DA SILVA	7	N	N	Graduação	4	0	N	30/01/2006
319	RENATA DA SILVA MARINHO	7	N	N	Técnico	4	3	N	25/06/1980
320	ELISAURA NUNES PEREIRA	7	N	S	Graduação	4	1	S	14/04/1976
321	ALINE CRISTINA FURTADO DA SILVA DOS SANTOS	7	N	S	Graduação	4	1	N	23/02/1983
322	ANA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA	7	N	S	Graduação	4	0	N	20/11/1991
323	STHEFANY AFONSO SILVA TAVARES	7	N	S	Graduação	4	0	N	03/12/1998
324	KAREN CRISTINE ALVES DOS SANTOS	7	N	S	Graduação	4	0	N	23/12/2003
325	MATHEUS DE ASSIS PEREIRA BORGES	7	N	S	Técnico	4	0	N	28/03/1995
326	ANNA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	6,5	N	N	Graduação	0	0	N	10/11/2007
327	FERNANDA DAS CHAGAS DE JESUS NASCIMENTO	6,5	N	N	Técnico	4	3	N	05/05/1983
328	IVONETE MOTTA DA CUNHA	6,5	N	N	Técnico	4	0	N	01/06/1966
329	LUANA BORBA DO NASCIMENTO	6,5	N	N	Técnico	4	0	N	01/11/1973
330	ESTHER RIBEIRO ROHEM	6,5	N	N	Técnico	4	0	N	16/03/2004
331	JULIA LINO CORDEIRO RANGEL	6,5	N	N	Técnico	4	0	N	28/10/2004
332	SONIA GONDIM DA CUNHA MARTINS	6	S	N	-	4	0	S	14/03/1956
333	REJANE ALMEIDA DE CASTRO	6	S	N	-	4	0	N	09/09/1960
334	ARLETE MARCELO	6	S	N	-	4	0	N	06/12/1960
335	VANIA ALVES	6	S	N	-	6	0	N	26/10/1961
336	MARILENE DE JESUS SILVA	6	S	N	-	4	0	N	15/05/1963
337	EDIMAR LOPES PINHEIRO	6	S	N	-	4	1	N	06/01/1966
338	RAFAELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	6	N	N	Técnico	4	2	N	31/12/1983
339	ADRIANE REGINA SILVA DOS SANTOS	6	N	N	Técnico	4	2	N	07/03/1985
340	AMANDA BRASIL SANTOS MARTINS	6	N	N	Técnico	4	2	N	26/03/1988
341	ANDRESSA GOMES MUNIZ	6	N	N	Técnico	4	2	N	28/07/1995
342	ALICE TAVARES DA SILVA	6	N	N	Técnico	4	1	N	29/07/1995
343	JOYCE NAVEGA	6	N	N	Técnico	4	1	N	30/09/1995
344	MYLENA NUNES LEY ROMANI	6	N	N	Técnico	4	1	N	04/10/2000
345	CLEIZER HELENA LEAO MATA	6	N	N	Técnico	4	0	N	04/12/1973
346	CAMILA OTTONI DE ALMEIDA	6	N	N	Técnico	4	0	N	26/01/1982
347	ELIVANIA CALAIS	6	N	N	Técnico	4	0	N	27/02/1982
348	JAQUELINE SANTANA NOVAES	6	N	N	Técnico	4	0	N	19/01/1990
349	ANA CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	6	N	N	Técnico	4	0	N	13/02/2001
350	EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	6	N	N	Técnico	4	0	N	18/03/2005
351	JÚLIA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA DA COSTA	6	N	N	Técnico	4	0	N	30/10/2006
352	ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA RAMOS	6	N	N	-	6	3	N	23/02/1981
353	CAROLINE DA SILVA MONTEIRO PIZZA	6	N	N	-	4	4	N	05/02/1991

354	ROSANA MORAES DE SÁ MAIA	6	N	N	-	4	3	N	08/04/1982
355	CARINE ARAUJO VERLINGUE	6	N	N	-	4	3	N	08/05/1985
356	RAYANNE PENEDO DE MIRANDA	6	N	N	-	4	3	N	02/06/1994
357	PÂMELA NASCIMENTO BARRETO DA SILVEIRA	6	N	N	-	4	3	N	16/03/1996
358	SARA AZEVEDO DO AMARAL MACHADO	6	N	N	-	4	2	S	10/12/1991
359	REGINELISE PEREIRA DE SOUZA	6	N	N	-	4	2	N	31/07/1971
360	FLAVIA DOS SANTOS NOFUENTES	6	N	N	-	4	2	N	23/08/1974
361	JAQUELINE GOMES DA CUNHA SOUZA	6	N	N	-	4	2	N	10/12/1976
362	FABRICIA ALMEIDA DE PAULA VIANA	6	N	N	-	4	2	N	15/02/1978
363	ROSANE GOMES DE SOUZA DIAS	6	N	N	-	4	2	N	11/09/1978
364	PATRÍCIA ALVES DE ANDRADE SILVA	6	N	N	-	4	2	N	31/10/1985
365	MANUELLA GOMES MONEIRO	6	N	N	-	4	2	N	22/09/1986

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
164	MAURO DE SOUZA SILVA	4	S	N	-	4	2	N	20/11/1959
165	ENIZETE RODRIGUES ARRUDA	4	S	S	-	4	0	N	18/02/1960
166	ROBERTO JORGE DA SILVA	4	S	N	-	4	0	N	11/06/1961
167	PAULO RENATO MARTINS ASSAD	4	N	N	Graduação	0	0	N	09/08/1971
168	NICOLAS DE ALCÂNTARA MONNERAT	4	N	N	Técnico	0	1	N	11/05/2000
169	JÚLIA FREITAS MENDONÇA DE CAMPOS	4	N	N	Técnico	0	1	N	10/05/2001
170	HELLEN MULLER GARCIA	4	N	N	Técnico	0	1	N	22/11/2001
171	GENILZA FERNANDES DE SOUZA	4	N	N	Técnico	0	0	N	22/11/1994
172	INGRID NOBREGA BORGES	4	N	N	Técnico	0	0	N	01/02/1996
173	JOÃO PEDRO GUIMARAES DOS SANTOS	4	N	N	Técnico	0	0	N	24/03/2004
174	MATHEUS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	N	N	Técnico	0	0	N	06/02/2005
175	JUAN RICHARD PORTO DA MOTTA	4	N	N	Técnico	0	0	N	25/11/2005
176	ROSA SANTOS ROMAO	4	N	N	-	4	4	N	05/11/1968
177	LUCILENY SOARES	4	N	N	-	4	4	N	27/02/1976
178	MARUCIA CURTY DIAS	4	N	N	-	4	4	N	14/10/1981
179	LILIANNE PEREIRA DA CONCEICAO FRANCA	4	N	N	-	4	3	N	30/03/1984
180	REGILAINE MOTA DA SILVA GOMES	4	N	N	-	4	3	N	12/02/1997
181	JÉSSICA VERÍSSIMO CUSTÓDIO PEREIRA	4	N	N	-	4	3	N	20/04/1997
182	ADENILSON FRANCISCO DE MACEDO	4	N	N	-	4	2	N	23/03/1967
183	ANDREA LUCIA DE CASTRO RODRIGUES DA SULVA	4	N	N	-	4	2	N	07/01/1971

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
1	RICARDO CAMPOS DE ARAUJO	18	S	N	Medio	10	0	N	27/12/1958
2	ALMIR DUARTE BRITO	18	S	N	Medio	10	2	N	20/03/1965
3	NEWTON GOULART DA SILVA	18	S	N	Medio	10	1	N	08/04/1965
4	RODRIGO DE AQUINO VILELA	18	N	N	Medio	10	2	N	20/11/1978
5	MARX DA SILVA BARROS	18	N	N	Medio	10	1	N	06/02/1968
6	LEANDRO COUTINHO LINHARES	18	N	N	Medio	10	1	N	28/12/1981
7	ALCEIR DA SILVA CARVALHO	18	N	N	Medio	10	0	N	26/07/1974
8	RENATO PINTO GOUVEA	18	N	S	Medio	10	1	N	20/07/1979
9	OTTO KRUMBIEGEL NETO	18	N	S	Medio	10	1	N	08/06/1982
10	MARCOS AURELIO DE SOUZA GOUVEA	18	N	S	Medio	10	0	N	06/09/1967
11	LUIZ CARLOS CÂNDIDO DE CASTRO	17,5	N	S	Medio	10	2	N	04/02/1982
12	EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	17	S	S	Medio	10	0	N	29/11/1962
13	GILBERTO CALIXTO DA SILVA	17	N	S	Medio	10	0	N	11/11/1968
14	NATANAEL TEIXEIRA DE MENDONÇA	16,5	S	N	Medio	10	0	N	28/02/1957
15	WALMIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	16,5	N	S	Medio	10	0	N	20/03/1969
16	ROGÉRIO DE SOUZA AMARO	16,5	N	S	Medio	10	0	N	09/05/1971
17	RICARDO SANTOS DE CARVALHO	16	S	N	Medio	10	0	N	14/03/1960

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
1	GILBERTO COSTA ABDALA	7	S	N	Medio	4	2	N	31/05/1962
2	HEBERT DA SILVA EMMEL	6	N	N	Medio	0	1	N	22/10/1981
3	WELLINGTON DA SILVA PONTES	6	N	N	-	6	3	N	30/03/1982
4	MAYKON LUIS INACIO GUSMAO	6	N	S	Medio	0	1	S	15/11/1983

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
331	SAMANTHA FERNANDES VARGAS GOMES	13	N	N	Graduação	8	1	N	12/01/1977
332	ADRIANA LEOPOLDINO CORDEIRO	13	N	N	Graduação	8	1	N	05/01/1980
333	JANILCE PORTO DA SILVEIRA	13	N	N	Graduação	8	1	N	01/11/1981
334	TALITA DA CONCEICAO ALVES NUNES	13	N	N	Graduação	8	1	N	06/02/1984
335	CARLA REGINA MACEDO DUARTE	13	N	N	Graduação	8	1	N	26/11/1984

336	LARISSA DA SILVA FERREIRA	13	N	N	Graduação	8	1	N	23/05/1990
337	ANNA CLARA PEREIRA ALVES	13	N	N	Graduação	8	1	N	02/03/1996
338	PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO	13	N	N	Graduação	8	0	N	30/09/1967
339	SUELÍ DE FÁTIMA DA SILVEIRA REZENDE	13	N	N	Graduação	8	0	N	25/11/1967
340	MARIA ANGELA FERREIRA RIBEIRO	13	N	N	Graduação	8	0	N	18/08/1969
341	LUANA MARTINS MIRANDA	13	N	N	Graduação	8	0	N	07/05/1982
342	ELY CORREA	13	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	25/11/1970
343	DEBORA MORAES GOMES	13	N	S	Pós-Graduação	8	2	N	24/10/1975
344	MAYARA CAETANO FERREIRA RODRIGUES	13	N	S	Pós-Graduação	8	1	N	18/03/1990
345	LUCIANA DE MELLO MORAES CARVALHO	13	N	S	Graduação	10	3	S	21/01/1974
346	CECÍLIA MACHADO MACEDO LIMA	13	N	S	Graduação	10	3	N	30/04/1980
347	ANA LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SALLES	13	N	S	Graduação	10	2	N	13/04/1968
348	DANIELE LEITE DA SILVA	13	N	S	Graduação	10	1	N	10/05/1978
349	FABIANA ALMEIDA DA COSTA	13	N	S	Graduação	10	1	N	27/04/1979
350	MICHELLE DE SOUZA HELICH	13	N	S	Graduação	10	1	N	21/09/1983
351	ANA WALESKA MESQUITA	13	N	S	Graduação	10	1	N	02/12/1987
352	RUTH LIMA PEREIRA	13	N	S	Graduação	8	2	N	28/03/1980
353	LIVIA HELENA JARDIM MENEZES DA SILVA	13	N	S	Graduação	8	2	N	25/04/1982
354	MABEL PATRICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13	N	S	Graduação	8	2	N	29/03/1983
355	CELIMAR DOS SANTOS SILVA NEVES CONCEIÇÃO	13	N	S	Graduação	8	2	N	25/09/1985
356	FABIANA PORTO ALVES	13	N	S	Graduação	8	1	N	02/04/1978
357	VANIA CONCEICAO DE SOUSA E PEREIRA	13	N	S	Graduação	8	1	N	07/05/1982
358	JENAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA	13	N	S	Graduação	8	1	N	13/05/1990
359	LUZIA ALEXSILBA DE SOUSA FELIX	13	N	S	Graduação	8	0	N	13/12/1979
360	SABRINA BOTELHO MORAES SARMENTO	13	N	S	Graduação	8	0	N	15/10/1980
361	PATRÍCIA GOMES MANHÃES	13	N	S	Graduação	8	0	N	15/10/1983
362	MARCIA RITA DIAS LAZARUS NUNES	12,5	S	N	Pós-Graduação	8	0	N	29/10/1959
363	MARIA APARECIDA SILVA DUARTE	12,5	S	N	Pós-Graduação	6	0	N	27/05/1962
364	CLAUDINEA DA SILVA SOUZA	12,5	S	N	Pós-Graduação	6	0	N	04/10/1962
365	MARLUCI CORREA CAETANO	12,5	S	N	Pós-Graduação	6	0	N	02/11/1963
366	ROSEMERE MAGALHÃES DOS SANTOS	12,5	S	S	Pós-Graduação	10	0	N	11/04/1964
367	MICHELE GORNI LEONARDO ROTONDO DO NASCIMENTO	12,5	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	06/03/1979
368	RAQUEL DOS SANTOS BATISTA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	66	N	08/10/1979
369	MONICA ARAUJO DE FREITAS FLOR	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	3	N	19/08/1974
370	ROSANGELA FRANCISCA SANTANA PESSANHA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	2	N	04/02/1969
371	VANESSA DINIZ ROCHA PAIXÃO	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	2	N	04/06/1980
372	EDNA DA SILVA MARIA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	2	N	16/04/1986
373	NAYARA COLLIN DE OLIVEIRA SOUZA LOPES	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	2	N	01/03/1992
374	FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOURA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	21/09/1978

375	FLAVIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	26/10/1981
376	FÁBIA FAUSTO DA SILVA FERREIRA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	24/03/1982
377	ANA MARA CUNHA DA SILVA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	14/09/1986
378	SANDY SANTANA DA SILVA HERNANDES	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	24/02/1989
379	RÍZIA TONASSI PAR-REIRA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	25/03/1994
380	ALYNE GOMES MOLINA-ROLI GARCIA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	27/04/1994
381	MARIA EDUARDA FIGUEIRO MOREIRA RODR DE MELLO	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	29/07/1997
382	ELI PEREIRA RIBEIRO MOREIRA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	24/09/1966
383	ELIANE RAMOS GON-ÇALVES	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	04/10/1968
384	ANA LÚCIA RODRIGUEZ MARTINS	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	23/06/1969
385	VANIA LUCIA CORREA GOMES LOPES	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	18/12/1969
386	SILVIA COUTINHO LIMA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	22/12/1970
387	CLAUDIA CRISTINA PINTO PEREIRA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	28/12/1971
388	MARIA CLÁUDIA PINHEI-RO SILVA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	08/02/1973
389	ELIANE MIRANDA BATISTA LIMA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	26/04/1975
390	MAGALI ODILIA SILVA DE OLIVEIRA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	29/10/1975
391	KATIA CILENE OLIVEIRA DE SOUZA DUARTE	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	02/11/1976
392	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA RAMOS	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	04/02/1977
393	ALESSANDRA DE OLI-VEIRA SOUZA SILVA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	07/04/1978
394	JULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOUZA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	09/04/1991
395	RAFAELLI DIAS DE LIMA SILVA	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	18/05/1994
396	ANA PAULA DE BARROS FERREIRA NASCI-MENTO	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	01/03/1996
397	ALAN GOMES BASTOS	12,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	19/11/1997
398	MARGARETH VERISSI-MO DA SILVA	12,5	N	N	Graduação	8	2	N	05/02/1971
399	VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12,5	N	N	Graduação	8	2	N	17/08/1977
400	CARLI MARIA BERNAR-DO DIAS	12,5	N	N	Graduação	8	1	N	11/01/1978
401	CARMELA IMPROTA	12,5	N	N	Graduação	8	1	N	02/01/1992
402	VANADI SILVA NORO-NHA PINTO	12,5	N	N	Graduação	8	0	N	22/10/1974
403	THAMARA VIZZONI VIEIRA REZIER	12,5	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	18/07/1992
404	ENOI BARROS JUN-QUEIRA	12,5	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	08/09/1973
405	ANGELA PATRÍCIA DA SILVA	12,5	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	08/09/1976

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERI-ÊNCIA PROFIS-SIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
21	ANDREZA FREITAS FERREIRA	9	N	S	Graduação	4	0	N	12/02/1996
22	DOUGLAS DE JESUS	8	N	N	Pós-Graduação	0	0	N	21/04/1991
23	FERNANDA DE SOUZA MENDES	8	N	N	-	6	0	N	15/11/1987
24	LORENA DA SILVA SANTOS	8	N	N	-	6	0	N	23/04/1996
25	MARIANA BOGADO MANGIA	8	N	N	-	6	0	N	04/04/1997

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
48	LEANDRO OLIVEIRA DE BRITO	11	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	10/01/1982
49	TATIANE LEMOS CABRAL	11	N	S	Pós-Graduação	6	1	N	25/01/1993
50	ANA CRISTINA TAVARES FERREIRA	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	18/11/1971
51	ROSILAINE DOS SANTOS SILVA DE MATTOS	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	14/08/1974
52	REBECA ALVES MEDEIROS	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	03/03/1975
53	CÍCERO ROBERTO DA SILVA	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	20/07/1977
54	AMANDA POEYS BORGES MORAIS	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	21/06/1994
55	ANA BEATRIZ DA CRUZ DE SOUZA DE MIRANDA	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	02/07/1996
56	CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS	10,5	N	S	Mestrado	4	1	N	05/09/1986
57	ROZÁLIA CANDIDO TAYLOR	9,5	S	S	Pós-Graduação	6		N	04/08/1961
58	ANNA FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	9,5	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	29/07/1996
59	BELKISS SILVA FERRETTI	9,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	12/05/1970
60	ELIZABETE DINIZ DA CRUZ	9,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	18/01/1971
61	GLAUCIENE PEREIRA DE CAMPOS	9,5	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	11/03/1979
62	MARIA DE FATIMA MARIANO MENDONCA	9,5	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	28/04/1968
63	ALINE MION LEITE DE ALBUQUERQUE	9,5	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	27/10/1978
64	ENILDE DOS SANTOS SILVA	9,5	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	22/05/1983

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
4	CLÁUDIA DE SOUZA RIBEIRO BARCELOS	9	N	S	Pós-Graduação	4	1	N	18/10/1984
5	MARCIA COSTA BENEVIDES	9	N	S	Pós-Graduação	4	0	N	30/11/1970
6	JULIANE MYRELLA DA SILVA FRANCISCO	7,5	N	N	Pós-Graduação	4	0	N	07/01/1997

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
24	KATIA LIMA CARDOSO	12,5	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	11/08/1967
25	CLAUDIA MARCIA NASCIMENTO SA ALMEIDA	12	S	N	Pós-Graduação	10	0	N	22/11/1965
26	ALAN REIS DA SILVA	12	N	S	Pós-Graduação	10	1	N	10/04/1982
27	ANA MARIA DA COSTA LUGÃO	11,5	S	N	Pós-Graduação	8	0	N	15/10/1961
28	SABRINA BIANCO BARBOSA	11,5	N	N	Pós-Graduação	10	1	N	18/03/1979

29	EVERALDO ANDRADE DA SILVA BORGES	11,5	N	N	Pós-Graduação	8	1	N	15/02/1975
30	SUZANA DIAS DE CAS-TRO MARQUES	11,5	N	N	Pós-Graduação	8	1	N	03/05/1993
31	RENATA THOMAZ PINHEIRO	11,5	N	S	Pós-Graduação	10	2	N	17/12/1980
32	LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO	11,5	N	S	Pós-Graduação	10	1	N	04/01/1988

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERI-ÊNCIA PROFIS-SIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
3	DAYANE DA SILVA JAR-DIM ANTUNES	9,5	N	S	Pós-Graduação	8	1	N	30/09/1981

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, n° 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERI-ÊNCIA PROFIS-SIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
39	RACHEL BARBOSA DAS CHAGAS	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	1	N	10/06/1983
40	MARCELO LINHARES DOS SANTOS	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	07/08/1968
41	SAYONARA DA SILVA HIPOLITO	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	28/11/1972
42	SANDRA FEIJO	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	02/03/1975
43	CARLA BOTELHO GOMES	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	13/08/1975
44	LEANDRO DE BAR-CELLOS SANTOS	13,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	16/02/1985
45	MARCELO ABRAHÃO DE MATTOS	13	S	N	Pós-Graduação	10	0	N	30/11/1962
46	VINICIUS MAGNO DE OLIVEIRA COELHO	13	N	N	Doutorado	4	1	N	18/11/1990
47	MONICA MOREIRA BARROS	13	N	N	Mestrado	10	0	N	24/10/1968
48	MARIA NUNES DA CON-CEICAO DOS SANTOS	13	N	N	Pós-Graduação	10	2	N	02/03/1977
49	WANESSA BARROS NOGUEIRA	13	N	N	Pós-Graduação	10	2	N	01/04/1980
50	SIMONE XAVIER SAM-PAIO LIMA	13	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	07/02/1967
51	ALINE DA SILVA AL-MEIDA	13	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	10/04/1980
52	EDIVANIO CAMARGO DE SOUZA SANTOS	13	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	20/09/1980
53	CARLOS VICTOR ELEO-TERIO RIBEIRO	13	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	19/02/1987
54	MARCELO GONÇALVES RAMOS	13	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	04/09/1971
55	GENILSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	13	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	04/08/1977

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERI-ÊNCIA PROFIS-SIONAL	DEPENDENTES	EXERCEU FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
3	MEIRE ELAINE CAMPOS FERRO	11,5	N	S	Pós-Graduação	8	2	N	23/04/1986
4	MILENA DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	05/01/1989
5	JAIRO SANTOS DE ARAÚJO	11	N	S	Pós-Graduação	6	2	N	22/02/1983

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 022, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026 e designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da SEMUSA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 21275/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o art. 4º, Anexo IV, da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026, dela excluindo as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2023, processo nº 33981/2021, celebrado com a empresa **L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA**.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2023, processo nº 33981/2021, celebrado com a empresa **L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 022, de 3 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA
Kátia Lacerda de Almeida|3442-8
Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8

ANEXO II
(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 022, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA
Andre Luis Silva Gomes|22890-7
Carlos André Rocha Barbosa|19008-0
Maurício da Mota Souza|3549-1

PORTARIA SEMUSA Nº 023, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da SEMUSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22599/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 023, de 3 de junho de 2026)

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	SERVIDOR	MATR.
29032/2021	032/2021	L&S Serviços De Diagnósticos Por Imagem LTDA	Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade	Jefferson Luiz da Silva Rezende	22888-5
43112/2022	004/2023	L & S Serviços De Diagnósticos Por Imagem LTDA ME	Realização de exames de mamografia bilateral	Jefferson Luiz da Silva Rezende	22888-5
30324/23	042/2023	L&S Serviços De Diagnósticos Por Imagem LTDA	Realização de exames de mamografia bilateral	Jefferson Luiz da Silva Rezende	22888-5
				Simone Marques Viana	22966-0
				Hugo Oliveira Moreira	19944-3
25229/25	018/2026	C B Distribuidora De Produtos Farmacêuticos LTDA	Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO	Luiz Alberto K. de Sá Rocha	22905-9
				Márcio Costa Gomes	21962-2
25229/25	019/2026	Declan Comércio, Serviços E Assessoria EIRELI	Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO	Luiz Alberto K. de Sá Rocha	22905-9
				Márcio Costa Gomes	21962-2
25229/25	020/2026	SGM Administração E E-Commerce LTDA	Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	22905-9
				Márcio Costa Gomes	21962-2
25229/25	021/2026	Leopharm Hosp LTDA	Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	22905-9
				Márcio Costa Gomes	21962-2

25229/25	022/2026	Raposo Distribuidora De Medicamentos LTDA	Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	22905-9
				Márcio Costa Gomes	21962-2
2942/25	010/2025	NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA	Prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	Fábio Cavalcante de Brito	22519-3
9553/2025	037/2025	Prime Administração e Serviços LTDA	Prestação de serviço de locação de ambulâncias (sem motorista e sem fornecimento de combustível) do tipo B (Unidade de Suporte Básico) e do tipo D (Unidade de Suporte Avançado)	Jefferson Luiz da Silva Rezende	22888-5

PORTARIA SEMUSA Nº 024, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato nº 055/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 22597/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 055/2026, celebrado com a empresa **C S BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, decorrente do Processo Administrativo nº 8196/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cujo objeto é a locação de veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 024, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR| MATRÍCULA|FUNÇÃO
Jefferson Luiz da Silva Rezende|22888-5|Fiscal Setorial

RESOLUÇÃO CMS N° 005, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS-CMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2304/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas, em conformidade com a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2026, as metas cumpridas e a aplicação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS do ano de 2025.

Art. 2º Determinar que o gestor municipal de saúde proceda ao registro, no sistema DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025, anexe o documento completo, bem como envie tal documento ao Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, para apreciação deste Conselho pelo próprio sistema, observando o fluxo estabelecido na Nota Informativa nº 1/2025 - CGAI/DGIP/SE/MS.

Art. 3º Determinar que o Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, por meio de seu representante habilitado no DIGISUS - DGMP:

I – Anexe, no DIGISUS - DGMP, esta mesma Resolução como resolução de apreciação e aprovação com ressalvas do Relatório Anual de Gestão (RAG), atendendo ao disposto no item 4.3 da Nota Informativa nº 1/2025 - CGAI/DGIP/SE/MS;

II – Registre, no sistema, o status de apreciação do RAG de 2025, conforme orientações do tutorial de alterações nos fluxos do DIGISUS - DGMP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e arquivada junto aos demais atos deste Conselho Municipal de Saúde e utilizada para fins de comprovação e registro no DIGISUS - DGMP, relativamente ao Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025, integrante do ciclo de planejamento 2022 - 2025.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

Em 19 de maio de 2026, homologo a presente Resolução CMS nº 005/2026, nos termos da legislação vigente.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026

Convoca candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Edital nº 02/2026/SEMUSA – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, publicado na Edição nº 1926 do Jornal Oficial do Município;

a Resolução SEMUSA nº 002/2026, que divulgou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único desta Resolução para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição, observados o local, as datas e os horários nele estabelecidos.

§ 1º A presente convocação não constitui contratação temporária, destinando-se exclusivamente à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, da pontuação declarada pelo candidato e dos critérios de desempate eventualmente utilizados.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e cópia:

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade (RG);

III – CPF;

IV – documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo pretendido;

V – documentos referentes à experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares informados no ato da inscrição e considerados para fins de pontuação;

VI – documentos comprobatórios dos critérios de desempate previstos no item 6.9 do Edital.

§ 3º As cópias dos documentos serão conferidas com os respectivos originais e deverão ser entregues em envelope tamanho A4.

§ 4º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando os documentos apresentados sujeitos à análise e validação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária.

Art. 2º Após a análise dos documentos apresentados, será divulgado o resultado em ato oficial do Município, bem como eventual convocação para contratação temporária, devendo os candidatos acompanhar as publicações no Jornal Oficial.

Art. 3º A convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência observará a legislação vigente e o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal – STF.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS _

(deverão ser entregues dentro do envelope A4)

FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
DATA	**CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO**	**DOCUMENTAÇÃO**
09/06/2026 ÀS 9h	918º ao 1067º - Técnico em Enfermagem	Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**originais e cópias**): ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, os documentos assinalados no ato da inscrição que geraram pontuação (**Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)** e os documentos que comprovem os critérios de desempate, previsto no item 6.9 do Edital
09/06/2026 ÀS 14h	1068º ao 1167º - Técnico em Enfermagem	
	54º ao 58º - Maqueiro	
10/06/2026 ÀS 9h	1168º ao 1317º - Técnico em Enfermagem	
10/06/2026 ÀS 14h	1318º ao 1417º - Técnico em Enfermagem	
	59º ao 63º - Maqueiro	
11/06/2026 ÀS 9h	1418º ao 1567º - Técnico em Enfermagem	
11/06/2026 ÀS 14h	1568º ao 1667º - Técnico em Enfermagem	
	64º ao 68º - Maqueiro	
12/06/2026 ÀS 9h	1668º ao 1817º - Técnico em Enfermagem	
12/06/2026 ÀS 14h	1818º ao 1917º - Técnico em Enfermagem	
	37º ao 41º - Motorista	

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS _
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)

FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 9h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
918-51016-FERNANDA DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-3-21/02/1980
919-53078-MICHELE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-3-14/04/1979
920-52997-CLAUDIA LYLLIAN CORTES RANGEL MENDES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-3-13/12/1971
921-52863-REBECA OLIVEIRA DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-12/10/2000
922-53362-REBECA DA COSTA LOBAO MOZER-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-2-24/04/2000
923-50409-VITORIA DIOGO ROCHA-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-2-19/01/1999
924-52864-KIMBELLY NASSARALY SANTOS FERREIRA CONRADO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-12/01/1996
925-53038-JOICE DA SILVA DE ALMEIDA BERBARE-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-2-25/12/1995
926-50232-ARYANA COSTA DE CARV-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-29/07/1995
927-52922-DENISE MENDES DA SILVA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-05/10/1994
928-50307-ALINNE MART FRANCISCO DE CARVALHO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-30/07/1994
929-54357-SCHAYANNE MORENO PRATA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-19/02/1994
930-51080-DAIANA FERREIRA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-09/02/1994
931-50917-JULIANA PAULA QUEROZ DOS SANTOS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-21/09/1993
932-50623-JULIANA DOS SANTOS LACERDA DA CONCEICAO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-13/05/1993
933-54212-PRISCILA LEITE BRITO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-30/09/1992
934-53899-DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA PIMENTA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-19/07/1992
935-50538-BIANCA PACHECO MARTINS DE MELLO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-09/06/1992
936-50812-RAQUEL AZEREDO BARBOSA FELIZARDO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-18/09/1991
937-52832-GLEICIELE DE SOUZA FONTOURA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-18/08/1991
938-50264-LIVIA ARAUJO SEABRA MADEIRA BENTO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-17/07/1991
939-51323-INGRID FERREIRA BERALDINI-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-10/06/1991

940-51668-DANIELLE NOBRE DA SILVEIRA FOLLY-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-07/06/1991
941-53377-JESSICA SANTOS RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-12/01/1991
942-51801-ERICA MORAES DE OLIVEIRA LEANDRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-17/01/1990
943-52502-LUCIAN DOS SANTOS MOREIRA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-2-25/08/1989
944-53891-RAFAEL RIBEIRO BALTHAZAR PINHEIRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-07/05/1989
945-50639-EDSON DA SILVA LOUZADA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-04/05/1989
946-50940-NAAMA PEREIRA LOPES DE MENEZES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-04/01/1989
947-53715-JENNIFER DE SOUZA SILVA SANTOS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-25/11/1988
948-51965-JOCASTA NUNES DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-13/09/1988
949-50309-MANNY DE JESUS LIMA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-14/12/1987
950-52743-DANIELE VELASCO GOMES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-21/07/1987
951-52738-ERICA LEONARDO FERREIRA GODINHO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-19/02/1987
952-53598-BRUNO LOUVISE DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-16/01/1987
953-51623-ALDAMEIRE DA SILVA SANTOS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-11/06/1986
954-52707-FABIANA DE SOUZA ALONSO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-16/04/1986
955-53327-MIRIAN DOS SANTOS DE SOUZA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-2-27/10/1985
956-51262-DEBORAH CARLA VIANNA DA ROCHA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-23/07/1985
957-52860-CLARISSA GOMES DAHAN MARQUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-28/12/1984
958-50317-SUZIANE RAZO RENTE-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-08/11/1984
959-52265-LILIANE DO NASCIMENTO TAVARES JESUS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-29/08/1984
960-51335-DANIELLA SANTOS DE OLIVEIRA DANTAS-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-2-11/08/1984
961-53840-LUCIANA DE ALMEIDA MANHAES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-14/07/1984
962-52862-GEISIANE SALES SILVA LIMA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-03/05/1984
963-52550-VALDEIZA CAETANO DE FARIA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-11/08/1983
964-53110-TATIANE MACIEL PEREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-26/04/1983
965-53308-TATIANE LUCIANO SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-01/03/1983
966-52169-GRASIELE LOU FREITAS FORTINI-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-18/11/1982
967-50402-IZALI SILVA VIEIRA POUBEL-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-26/10/1981
968-53505-FRANCISCO JOSÉ NATAL FERREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-15/02/1981
969-50759-MONIQUE NEVES TEIXEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-17/11/1980
970-51292-LUCIANA PEIXOTO FRANCO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-05/09/1980
971-52204-ROSANGELA PEREIRA COUTINHO FERNANDES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-23/09/1979
972-52739-DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-26/08/1979
973-51618-GISELLE DE SOUZA NEVES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-10/05/1979
974-50148-JOSINEIA SABINO RODRIGUES DE LIMA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-04/05/1979
975-51594-DANIELLE PINHEIRO DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-20/04/1979
976-53991-CLEITON INÁCIO SILVA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-19/03/1979
977-52454-ELISANGELA MACHADO MAIA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-26/12/1978
978-52740-ANGÉLICA ROMÃO DO NASCIMENTO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-27/07/1978
979-52157-FABIANA RIBEIRA PESSANHA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-09/08/1977
980-52815-VINICIUS RIBEIRO BARRUCHO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-07/08/1977
981-51271-GEOVANA DE SOUZA BASTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-15/10/1976
982-52051-VIVIANI GRAÇA RIBEIRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-02/01/1975
983-52239-WEVERSON CORREA DE AZEREDO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-2-08/10/1973
984-51062-PATRÍCIA DO SOCORRO PEREIRA CORRÊA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-16/01/1969
985-54016-GRACINA PAULO DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-2-05/07/1968
986-51103-GABRIELA ALVES DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-11/03/2001
987-50870-FELIPE DA SILVA SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-30/10/2000
988-53480-YASMIN FERREIRA MOREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-07/09/2000
989-51168-ANA VICTORIA MONTECHIARI DA SILVA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-23/08/1999
990-51958-SABRINE DE OLIVEIRA SANTOS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-25/05/1999
991-50165-LARA DA SILVA RIBEIRO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-09/09/1998
992-54067-ESTHEFANY LUIZ DE OLIVEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-11/05/1998
993-50345-MILENA GASONI HYBNER-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-24/03/1998
994-52030-CLEUSON FERREIRA NETTO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-19/10/1997
995-54398-MARJORY KATHLEEN SILVA BARRETO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-11/09/1997
996-54175-LINICK FERREIRA PORTO DE MELLO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-16/07/1997
997-54142-KEROLIN QUETRUEM RAMOS DOS SANTOS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-11/03/1997
998-51396-ISABEL LOPES GOMES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-24/04/1996
999-52847-MAYSA DE OLIVEIRA MUNIZ-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-09/01/1996
1000-51076-TAYNARA CAMPOS VILALVA DA SILVA-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-1-08/06/1995
1001-54234-SUELEN TINOCO BERNARDO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-31/07/1994
1002-50612-STEFANIE BORGES RODRIGUES-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-19/03/1994
1003-50890-BRUNA GOMES DE OLIVEIRA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-30/10/1993

1004-51127-TALITHA PEIXOTO RAMOS MEDEIROS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-23/03/1992
1005-50189-LOHAYNA MÔNICA ALLAO DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-10/06/1991
1006-52704-RAYANE SANTOS DE AZEVEDO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-16/08/1990
1007-51190-MARIANE DOS SANTOS NOGUEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-14/06/1990
1008-51107-KATE EVELYN DE LIMA MIRANDA DA COSTA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-07/03/1990
1009-51864-JULIANA MARQUES DA CUNHA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-07/06/1989
1010-53338-JESSICA FERNANDES DE SÁ-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-1-29/05/1989
1011-51349-ÉRIKA GOMES MARTINS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-09/03/1989
1012-50207-LUIZ PAULO BARRE SIQUEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-16/11/1987
1013-51524-RAQUEL CRISTINE VIANA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-27/06/1987
1014-51266-DAIANA SANTOS DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-28/11/1986
1015-54216-ALINE PEREIRA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-19/10/1986
1016-52049-BRUNA ELIZABETH XAVIER DE CAMPOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-05/10/1986
1017-50192-ALYNE OLIVEIRA DALMENDRA FRANCO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-30/04/1986
1018-50397-PRISCILA ALVES PRADO-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-04/06/1985
1019-53290-JAQUELINE PAZ SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-30/03/1985
1020-52723-ALESSANDRA ALVES MONTEIRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-13/09/1984
1021-53816-TATIANA WERMELINGER SCHUMACHER-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-04/02/1984
1022-53330-JOSÉLIA PINHEIRO SOARES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-19/01/1984
1023-51178-GUILHERME MELLO MARQUES RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-14/11/1983
1024-50265-ALINE SENNA DE CARVALHO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-31/05/1983
1025-53160-LECI ALVES RIBEIRO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-1-19/04/1983
1026-54091-PAPOULA LACERDA VIANA PEREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-05/04/1983
1027-53842-ALINE MARTINS BARRETO REIS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-18/01/1983
1028-52734-CARLA SOUZA BARBOSA RAMOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-22/09/1982
1029-51704-MICHELE DA SILVA VIEIRA RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-01/09/1982
1030-53736-RAQUEL DIAS PEREIRA DA CHA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-27/05/1982
1031-51350-JOMARA MARQUES MACHADO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-23/05/1982
1032-53165-DANIELA MARVILA DOS SANTOS BRAN-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-11/11/1980
1033-51769-ALESSANDRA DE AGUIAR MENDONÇA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-05/09/1980
1034-52311-VANESSA DE OLIVEIRA NETTO-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-06/12/1979
1035-50484-MÁRCIA PAULA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-25/08/1979
1036-54361-JOEÇMA DO NASCIMENTO BARBOSA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-14/06/1979
1037-53569-ANDERSON DA SILVA VIEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-15/05/1979
1038-52961-FERNANDA BRAGA COELHO VIDAL-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-09/05/1979
1039-51842-FABRICIA BARBOSA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-10/04/1979
1040-50923-LUCIVALDO COSTA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-28/10/1978
1041-52462-CARLOS EDUARDO CABRAL DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-1-29/08/1978
1042-51745-ELAINE PANISSET RUBIM-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-15/04/1978
1043-54010-VIVIANE MESQUITA DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-03/03/1977
1044-51282-EDUARDO LEITE DE ANDRADE-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-28/12/1976
1045-51414-HELOIZA FERREIRA CAMPOS SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-09/05/1976
1046-53419-LILIAM SANCHES DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-24/04/1976
1047-52096-ANA LUCIA LOPES DE SOUZA EZEQUIEL-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-11/04/1974
1048-54208-INDIARA SENNA DOS PASSOS FERREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-22/03/1974
1049-54289-ELIZABETH SOARES DE SOUZA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-13/11/1973
1050-53097-EURIDES GOMES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-21/10/1973
1051-51087-MARIAH ARAUJO DE CARLI-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-10/03/1973
1052-54236-DELKER DE OLIVEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-17/01/1972
1053-53701-MARCOS ROBERTO SIMÕES DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-1-16/10/1971
1054-50990-CAYLANE PEREIRA DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-10/06/2005
1055-52952-MARIA DE FATIMA GONCALVES FRIZZERA CORDEIRO-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-06/10/2004
1056-51846-LARYSSA BARBOSA ROSA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-27/11/2003
1057-52679-EMILLY CORREA DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-05/05/2003
1058-50164-LUCAS DRUMOND RIOS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-09/01/2003
1059-54393-DEBORA CARVALHO MEDEIROS DE SOUZA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-21/03/2002
1060-50979-ROBSON PEREIRA JUNIOR-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-28/04/2001
1061-52328-JÚLIA RIBEIRO CORREIA DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-22/02/2001
1062-54449-APOLO FRANCISCO DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-09/09/2000
1063-54351-EVELYN MARIANA DE QUEIROZ-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-17/03/2000
1064-53064-PAMELA AGUIAR DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-07/12/1999
1065-52074-CARLOS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA JUNIOR-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-23/09/1999
1066-52420-KAROLAYNE DOS SANTOS CABRAL-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-18/08/1999
1067-54463-DAIANA BOTELHO DA SILVA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-11/05/1999

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1068-52572-NATHACHA SIQUEIRA DE MARINS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-01/03/1999
1069-50293-ANNA LUISA DE SANTANA TAVARES-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-09/09/1998
1070-51308-SYNTIA DOS SANTOS DE SOUZA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-21/05/1997
1071-51167-LARISSA SILVA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-19/03/1997
1072-54226-TULIO VINICIUS OLIVEIRA DE AMORIM-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-15/12/1996
1073-52622-LUAN DE SOUZA CARNEIRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-28/04/1996
1074-54407-PAULO VITOR MARTINS DOS SANTOS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-07/12/1995
1075-53802-KEILA MONTEIRO FARIA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-30/07/1995
1076-51330-CAIO HENRIQUE CIQUEIRA DE JESUS RODRIGUES-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-22/04/1995
1077-52021-MURILO HENRIQUE DE ANDRADE SANTOS-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-0-21/11/1994
1078-51625-KELLY CRISTINA FONSECA SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-31/10/1994
1079-52720-LARISSA CRISTINA RANGEL CORDEIRO DE MORAES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-21/05/1994
1080-51022-ELISÂNGELA RAMOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-30/12/1991
1081-53263-THAINA DOS PASSOS LOPES AMARAL-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-19/01/1991
1082-50311-WESLLEY FERREIRA MELLO-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-18/12/1990
1083-51614-ALINE DE ANDRADE PIRES-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-01/10/1990
1084-52976-PRISCILA DA PENHA CIPOLLA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-01/08/1990
1085-50103-ANA PATRICIA DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-09/06/1990
1086-51699-ALINE SAMPAIO MARTINS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-23/05/1990
1087-51870-SANDRO RAMON FONSECA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-16/04/1990
1088-53846-JULIANA SANTANA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-21/07/1989
1089-52508-VIVIANE PORTO ALVES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-10/04/1989
1090-53459-TATIANA RAMOS SALES LESSA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-21/10/1988
1091-52578-ROSIANE FERREIRA LEITE DE CASTRO DE MIRANDA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-04/10/1988
1092-51774-ISLANE LIMA DIAS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-03/10/1988
1093-50332-ALESSANDRA ALVES DA COSTA CHRISOSTOMO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-05/11/1987
1094-51238-ARTHUR SILVA DE FRANÇA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-24/07/1987
1095-54139-LUCIANA DA SILVA ASSUNÇÃO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-12/05/1987
1096-54375-CRISTINA VASCONCELLOS DA COSTA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-22/04/1987
1097-53939-ROBSON DA SILVA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-11/02/1987
1098-53224-DANIEL DA SILVA MARQUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-27/10/1986
1099-50405-VANUSA ARAUJO TRINDADE-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-20/05/1985
1100-50900-PAMELA XAVIER DOS SANTOS CESÁRIO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-17/04/1985
1101-51382-MARLY GONÇALVES DO NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-15/12/1984
1102-53267-RODRIGO SOUZA DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-01/05/1984
1103-50326-PATRICIA LIMA VIEIRA DE SANTANA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-25/01/1984
1104-54080-MARILIA OLIVEIRA CHAGAS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-S-0-28/09/1983
1105-52223-TATIANA MARIUSA DE LIMA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-17/06/1983
1106-50250-CATRIANI NEVES RODRIGUES MOZER-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-22/02/1983
1107-50846-ALINE FARIAS COELHO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-05/01/1983
1108-53763-KARINA SA RODRIGUES ANDRADE-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-08/11/1982
1109-51026-ELIANE FERNANDES DE PAULA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-03/09/1982
1110-53108-JOS FELIPE MORAES QUINTANILHA-0-1.0-3.0-1.0-5.0-N-S-0-12/01/1982
1111-52416-ALEX GOMES DE ANDRADE-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-24/03/1981
1112-53879-MARCIO GLEICK AGUIAR RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-21/08/1980
1113-53607-SANDRA HELENA FERREIRA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-17/06/1980
1114-51112-JULIETE VITORIO TORRES ZENHA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-27/09/1979
1115-51412-JAQUELINE SILVA LUCINDO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-27/06/1979
1116-50967-AMANDA SOARES AVELINO DOS RAMOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-09/10/1978
1117-51673-NEILA FERREIRA DE BARROS CORREA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-09/09/1978
1118-53731-MARIA HELENA FRANCISCO DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-08/06/1978

1119-50562-KARLA RODRIGUES MARCARINI-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-28/01/1978
1120-51760-SHEILA DE CARVALHO NEVES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-17/01/1978
1121-52754-VALERIA DE OLIVEIRA FONTES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-21/10/1977
1122-51679-UBYARA AMARAL GONÇALVES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-10/09/1977
1123-51314-KARLA RENATA DE MATTOS DIAS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-23/10/1976
1124-50350-DENISE MEDES ELIAS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-11/01/1976
1125-53898-RENATA SANTANA RODRIGUES-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-04/04/1975
1126-50574-KÁTIA REGINA TEIXEIRA LOUREIRO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-29/03/1975
1127-51387-RENATA MACHADO PARREIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-21/09/1974
1128-53510-ANDRÉA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-10/05/1974
1129-54395-DENILZA RODRIGUES SILVA DE FREITAS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-12/06/1973
1130-51862-ROSANGELA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-15/08/1972
1131-51385-FABÍOLA HELENA DE SENA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-03/06/1972
1132-51045-CLAUDIA MARCIA TITO TEIXEIRA HOBERT LISBOA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-29/05/1971
1133-53036-GENUSIA MENDES SILVA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-28/12/1970
1134-52856-ANA CRISTINA COSTA DA SILVA ARAUJO-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-01/09/1970
1135-52623-MARIZETE DE OLIVEIRA PINTO FARIA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-31/05/1970
1136-54143-ELEDIA COELHO DA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-05/01/1970
1137-53720-MARISTELA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-31/07/1969
1138-52290-ROBSON GUINANCIO MARQUETE-0-0-3.0-2.0-5.0-N-S-0-05/06/1969
1139-52390-LIDIA DO NASCIMENTO GUILHERME-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-03/05/1969
1140-54214-ADRIANA DE OLIVEIRA ARAUJO BANDEIRA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-26/02/1968
1141-50361-ROSANGELA DE LIMA BATISTA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-12/01/1968
1142-50838-LILIAN CRISTINA MARINS DA CUNHA SILVA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-24/11/1967
1143-51004-JOSELIA DOS SANTOS-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-23/07/1966
1144-50436-JOSE OLIVEIRA COSTA-0-3.0-0-2.0-5.0-N-S-0-20/05/1966
1145-51372-MÔNICA DE AZEVEDO SOUTO-0-3.0-0-1.5-4.5-S-N-0-17/01/1965
1146-51374-MARISE BERNARDO DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-S-N-3-19/06/1965
1147-53679-LAURA SILVEIRA DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-3-12/11/1991
1148-50266-MARCELI DE SOUZA-0-0-3.0-1.5-4.5-N-N-2-17/08/1998
1149-52487-THAMIRIS LOPES DA SILVA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-2-18/04/1995
1150-54366-SUELEN MUNIZ TARTARUGA SALVIANO DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-2-29/04/1984
1151-52917-LILIANE SANTOS SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-2-04/04/1984
1152-50991-ADRIANA FERREIRA MOTEL-0-0-3.0-1.5-4.5-N-N-2-09/10/1980
1153-53260-MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-2-05/12/1979
1154-53910-MARCOS ROBERTO DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-2-07/11/1977
1155-52300-VANDA COSTA SOUSA DE JESUS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-2-03/07/1966
1156-50592-KONRADO SALGADO BERNARDO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-20/04/2979
1157-53300-LUIZA DAIANA MARTINS ESTEVAM LIMA VENTURA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-14/01/1997
1158-50601-ANNAYZE SILVA DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-06/02/1992
1159-51477-KAREN DA COSTA DIAS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-10/06/1991
1160-51241-PATRICIA REIS DUTRA-0-0-3.0-1.5-4.5-N-N-1-14/03/1985
1161-50744-ANA CLAUDIA BASTO DAMACENO DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-08/09/1982
1162-53707-MICHELI ROCHA SANT ANA ABTIBOL-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-29/01/1982
1163-51798-SABRINA DOS SANTOS TRINDADE-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-25/06/1981
1164-50774-ALINI DE OLIVEIRA SANTOS SIMAS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-02/09/1980
1165-52886-JEOVANA PEDRO DA SILVA SANTOS-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-1-23/01/1980
1166-53990-CRISTINA DA SILVA RANGEL-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-07/01/1980
1167-52003-SUAD KRAJAH-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-24/03/1979

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MAQUEIRO
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 09/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
54-53249-JEDDERSON PRUDENCIO DA MATA NUNES-0-1.0-3.0-1.5-5.5-N-S-0-02/06/1987
55-50817-ROGÉRIO BREVILATO NOVAES-0-0-3.0-2.0-5.0-S-N-0-16/05/1964
56-50918-EMIDIO ALVES DOS SANTOS-0-2.0-3.0-0-5.0-S-N-2-18/05/1965
57-51610-FLAVIO SOARES DE VASCONCELOS-0-2.0-3.0-0-5.0-N-N-4-11/07/1982

58-54171-MARIA JOSÉ DE JESUS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-4-19/03/1977

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 9h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1168-53371-VALÉRIO CASSEMIRO HENRIQUE-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-20/08/1975
1169-53086-CARLA CAMACHO DE MORAES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-29/07/1974
1170-54332-MARILEA DE SOUZA TEIXEIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-1-01/12/1970
1171-51784-LETÍCIA DE PAULA RODRIGUES-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-0-09/06/2006
1172-51259-ANA BEATRIZ DAS GRACAS SILVA-0-0-3.0-1.5-4.5-N-N-0-25/12/2001
1173-53617-ANDREZA DE SOUZA SILVA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-0-04/12/2000
1174-53098-ESTEPHANI DA CONCEICAO FRANCISCO FONSECA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-0-13/01/1999
1175-50964-MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VITORINO FROSSARD-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-0-06/03/1992
1176-50487-KEILA MOTA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-25/08/1990
1177-50236-TIAGO DAS CHAGAS SANCHES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-26/03/1990
1178-50498-SHANA MARTINS DE JESUS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-28/12/1985
1179-52147-CLEITON JOSE FERREIIRA CAVALCANTI-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-18/02/1985
1180-51002-QUELI CRISTINA PEREIRA CALDAS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-28/12/1983
1181-52875-IVONE GUILHERME DE ALMEIDA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-07/09/1981
1182-53328-KAREN PINHEIRO DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-07/09/1980
1183-52001-MONIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-N-0-04/06/1979
1184-53710-LEANDRO ALVES DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-27/04/1979
1185-52220-SERGIO BENEDITO DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-15/05/1978
1186-53791-CECILIA DE AVILLA FERREIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-16/01/1978
1187-50828-LUCIANE PEREIRA PINTO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-20/08/1973
1188-51017-SORAYA MONTEIRO GUIMARÃES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-N-0-17/05/1972
1189-50294-GABRIELA OL DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-15/07/1992
1190-53159-SUELLEN PONTES DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-16/05/1991
1191-52482-JAQUELINE HELENA DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-23/05/1989
1192-54415-ROBSON DIEGO DA HORA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-14/12/1986
1193-51904-ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-05/05/1986
1194-51934-ANTÔNIO RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-3-15/11/1980
1195-53317-LAYZA DOS SANTOS SILVA PAVÃO-0-0-3.0-1.5-4.5-N-S-2-09/08/1993
1196-54424-JESSICA DOS SANTOS PINHEIRO-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-S-2-09/06/1991
1197-54368-THATIANA MARQUES SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-05/08/1987
1198-53306-VANESSA DOS SANTOS CARDOSO MENDES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-14/10/1985
1199-54256-ADRIANA GONÇALVES SIMAS SOUZA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-13/05/1984
1200-50227-JANETE DAS NEVES DE MENEZES DE SOUZA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-S-2-27/09/1982
1201-52259-VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-30/12/1980
1202-52656-VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA MA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-17/03/1980
1203-50833-AGNALDO VALENÇA GOMES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-05/07/1977
1204-52669-SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-14/12/1974
1205-52925-ADRIANA DINIZ DE LIMA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-2-29/02/1972
1206-53441-SABRINA PEREIRA SARAIVA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-26/05/1997
1207-52468-SHAYENE CARVALHO DE MENDONÇA DE SOUZA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-21/05/1996
1208-51838-LARISSA BRAGA DE ARAUJO SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-29/01/1996
1209-52931-NATALIA FERNANDES FELIZARDO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-09/01/1989
1210-50734-RENATA BORGES SPILERE FIGUERO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-17/04/1987
1211-50607-PATRICIA CARLA FURTADO DA SILVA ROSADO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-28/01/1987
1212-50799-TATIANA MONTEIRO FRANCISCO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-30/05/1983
1213-51682-RENATA NASCIMENTO REIS SOARES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-15/07/1981
1214-50406-TATIANA VIEIRA CATUNDA MAIA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-03/01/1981
1215-53648-ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-09/05/1972
1216-54386-ANNA PAULA DE BORJA REIS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-29/06/1971
1217-53578-NILDA MARIA CUSTÓDIO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-1-03/02/1971
1218-51067-LUDMYLLA BRITO MATIAS CABRAL-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-S-0-07/12/2006
1219-53138-KAREN SALLES GOMES DA SILVA-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-S-0-26/08/2001

1220-53859-TAYNARA ARAUJO CARNEIRO-0-1.0-3.0-0.5-4.5-N-S-0-16/03/2001
1221-53905-EDERSON ANTONIO DAMASCENO ARISTIDES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-13/10/1997
1222-53343-PÂMELLA DOS SANTOS CHAVES CONCEICAO-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-26/11/1996
1223-52955-CAMILA TSOTES NOGUEIRA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-13/10/1994
1224-53897-BRUNA PIMENTEL DOS SANTOS-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-27/09/1991
1225-53450-FRANCICLEIA PEREIRA ROCHA-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-22/01/1980
1226-50551-CARLA GOMES NUNES-0-3.0-0-1.5-4.5-N-S-0-29/11/1976
1227-50563-ISAÍAS MAGALHAES CORREA-0-1.0-3.0-0-4.0-S-N-0-15/05/1961
1228-54116-ROZILENE DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-S-N-3-03/01/1965
1229-50952-TANIA MARIA PINHEIRO BRAGA-0-2.0-0-2.0-4.0-S-N-0-01/08/1965
1230-52619-GABRIELE DA SILVA RIBEIRO SALES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-4-11/05/1992
1231-50112-CAMILA BEATRIZ LIMA GOMES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-4-24/08/1990
1232-51003-JULIANA ROCHA RODRIGUES SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-4-04/05/1986
1233-54099-LARISSA FIUZA DE BRITO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-3-09/01/1995
1234-54202-STELLA AZEVEDO RAMOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-3-04/04/1994
1235-50548-JACYARA DAMASCENO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-3-19/11/1993
1236-51393-TALITA DA SILVA DE LIMA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-3-16/11/1983
1237-51476-MARIA APARECIDA BARETO DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-3-13/10/1978
1238-54218-JULYA ALVES AFFONSO CAMPOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-26/06/2000
1239-50619-KESSILLA MARIAH TRINDADE DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-26/04/1999
1240-50567-MUNIQUE GOUVEA DA FROTA MONTEIRO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-19/08/1997
1241-50380-THAYS LOPES MARINS DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-15/07/1997
1242-54290-ANA CAROLINA GONÇALVES FREMIANO-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-2-19/09/1995
1243-53153-TAIS ARAÚJO DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-04/05/1994
1244-52887-ISABELLE VIANA RIBEIRO DE ALMEIDA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-23/07/1993
1245-51613-DEBORAH SUHET DO NASCIMENTO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-10/03/1993
1246-50675-MICHELLE DA SILVA SOARES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-23/12/1991
1247-52037-HELEN MARIA DE ALMEIDA SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-06/12/1991
1248-52017-JOSILANE REIS DA SILVA ROCHA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-05/12/1991
1249-51263-JESSICA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-22/06/1991
1250-50805-RAFAELA LINHARES MANHAES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-26/04/1991
1251-50275-BRUNA FALCAO ASSIS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-15/08/1990
1252-51432-TAYNARA LOPES DA SILVA DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-28/05/1990
1253-51351-GESSICA SILVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-20/03/1989
1254-52782-VANUZA ATALIBA VIEIRA MENDONCA DA CONCEICAO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-05/01/1989
1255-53539-IRIS BARBOSA MENDONCA ARCOVERDE-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-23/12/1988
1256-51300-TATILANE ASSIS DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-06/05/1988
1257-53616-DYEINE AGNIS RIBEIRO DE SOUSA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-21/11/1987
1258-50886-NATALIA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-2-04/09/1987
1259-52098-LUANA FERNANDES LOUREIRO MARTINHO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-22/07/1987
1260-52291-CRISTINA BOUSQUET CAMPELLO MARAZZO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-2-21/04/1986
1261-53314-JAQUELINI DE SOUZA FREIRE-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-13/04/1986
1262-52938-MARIZA PER DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-17/05/1984
1263-50547-RITA LEE CASANOVA DA SILVA COÊLHO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-16/07/1983
1264-53341-ISAIAS LOOES RIBEIRO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-16/07/1983
1265-52438-ADRIANA DE ANDRADE SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-25/10/1982
1266-53024-ODILENE DE JESUS CAMPOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-04/11/1980
1267-53478-ROSANGELA CARVALHO DE MEDEIROS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-08/01/1979
1268-51816-ELIMÁRCIA DOS SANTOS BAZETH DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-23/03/1977
1269-50322-SELMA CRISTINA H FAGU-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-2-30/10/1975
1270-53154-KELLY CRISTINA GOMES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-15/08/1975
1271-52777-ROZANIA PENHA SANTOS PESSANHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-2-24/02/1974
1272-52562-JIDIANE PEREIRA DE JESUS ALMEIDA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-1-02/02/7198
1273-51799-ANA BEATRIZ AZEVEDO PINHO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-05/06/2006
1274-52475-CAROLINY VICENTE DO AMARAL-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-20/04/2004
1275-52854-KAREN SOUZA DEL RIO DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-20/05/2002
1276-53022-DANIELA MATOS DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-18/08/1998
1277-51929-YASMIN CUSTODIO JOANA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-22/06/1998
1278-52461-MAYRA LARISSA CHAVES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-03/03/1998
1279-51102-ALINE MENDONCA CODECO OTZ-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-09/01/1998
1280-53833-SAMILLA ALBERNAZ RANGEL-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-09/12/1997
1281-51535-LUIZ FILLIPE MATIAS RANGEL PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-15/03/1997
1282-50841-DOMINIQUE DE OLIVEIRA FONSECA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-10/02/1996
1283-53933-ANDREZA SILVA MENDES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-09/10/1995

1284-50511-BEATRIZ DE SOUZA FONTENELLE MEIRELES DE CARVALHO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-07/04/1995
1285-52834-PALOMA ALVES COSTA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-03/09/1994
1286-52649-RENATA CONCEIÇÃO GOMES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-19/03/1994
1287-50730-KELLY CRISTIANE DA SILVA MARQUES PEREIRA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-1-27/04/1992
1288-53115-MONIQUE CRISTINA SOUZA ROSA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-29/02/1992
1289-54117-THALITA FERNANDES DE SANTANA BATISTA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-18/01/1992
1290-50392-CYNTHIA DA SILVA FARIA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-24/07/1991
1291-53494-TANYELE ALMEIDA PAIXAO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-19/04/1990
1292-53395-PRISCILA AGNIS MACHADO DE OLIVEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-15/02/1990
1293-50604-JULIANA SANTOS DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-24/01/1989
1294-52934-KARINNE OLIVEIRA DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-30/03/1988
1295-52686-JENIFFER MATOS LOPES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-05/01/1987
1296-52405-RITA DE SOUSA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-28/08/1986
1297-51423-LUANA EHARALDT ROCHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-22/05/1986
1298-51607-DEBORAH CR DA FONSECA SOUZA REINOSO-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-1-14/05/1986
1299-53799-JOSILANE BARBOSA MENDES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-04/12/1985
1300-53037-ANA ROSA DE OLIVE PACHECO FRANCISCO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-19/12/1984
1301-51930-DIANNA NASCIMENTO DIAS MOREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-17/09/1984
1302-54086-VANESSA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-29/07/1983
1303-54325-DEBORA RIBEIRO MONTEITO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-26/03/1983
1304-51117-ANDREIA SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-30/05/1982
1305-52253-MICHELLE ALVES DE PAES-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-1-21/04/1982
1306-53016-CHARLENE DAS GRAÇAS BARCELLOS DE ALMEIDA PINTO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-1-27/11/1981
1307-51054-ANDREIA DA SILVA TAMBASCO ALBUQUERQUE-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-27/09/1981
1308-50928-ROBERTA BERNARDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-25/07/1981
1309-53258-AMANDA CARINA DE LIMA ALVES SALES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-01/07/1981
1310-53380-RENATA FERREIRA DE AZEVEDO ROSA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-26/03/1980
1311-51219-IVANABARROSDESOUZA PEREIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-03/04/1979
1312-50921-CARLA CRISTINA SOUZA DA CUNHA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-18/11/1978
1313-51660-ANDREIA GOMES DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-25/11/1976
1314-52430-ROSANGELA PRATA DE PAULA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-13/09/1976
1315-50998-MICHELE MACEDO DIAS-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-1-15/06/1976
1316-51137-MARIA JOSE PIRES DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-1-19/03/1973
1317-51415-REGINA CELIA SOUZA DA SILVA DA CUNHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-1-27/03/1970

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1318-50721-JHENIFFER COELHO DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-20/06/2007
1319-50134-PEDRO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-19/06/2006
1320-50176-LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-01/04/2005
1321-51033-ANA LUIZA FERRIRA LOBO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-05/02/2005
1322-53105-ANA JULIA CRUZ DARC DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-02/02/2005
1323-53220-KETLYN DANTAS DE ARAÚJO BEATRIZ-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-28/07/2004
1324-52946-HELANA VITÓRIA MARQUES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-13/03/2004
1325-52164-LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-20/02/2004
1326-54192-ANACLARA CASTRO NUNES FREITAS MACHADO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-18/01/2004
1327-51719-DAVI SOUZA DAUMAS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-04/12/2003
1328-50961-FERNANDA SILVEIRA CARVALHO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-16/05/2003
1329-50614-KAUAN GUILHERME CARVALHO DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-02/12/2002
1330-53420-VITORIA PANISSET GAUDARD DE ALVARENGA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-17/09/2002
1331-50215-ALINE RIBEIRO PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-22/07/2002
1332-54157-HENRIQUE PIEDADE TAVARES DE FRANÇA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-17/07/2002
1333-52604-MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-26/04/2001
1334-53832-EVELEN SANTOS DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-23/01/2001
1335-54065-GABRYELA RIBEIRO DE ABREU-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-05/11/2000

1336-50742-ANA CLARA DA SILVA CUNHA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-21/06/2000
1337-50814-KAIANA CATUABA SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-08/05/2000
1338-52977-EULÁLIA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-27/10/1999
1339-52940-KESLEN DA SILVA SANTOS-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-13/05/1999
1340-54448-TAINARA DA SILVA MATIAS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-05/05/1999
1341-53785-JENNIFER OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-11/01/1999
1342-52299-DÉBORA MOREIRA TAROUQUELA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-28/08/1998
1343-51779-ISADORA RESENDE MACHADO DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-20/08/1998
1344-52741-DÉBORA CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-20/06/1998
1345-53548-FERNANDA CORREA VIEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-10/05/1998
1346-51746-JOYCE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-03/08/1997
1347-54342-RAYSSA PEQUENO BATISTA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-04/02/1997
1348-53595-GABRIELA NASCIMENTO SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-18/03/1996
1349-53378-MARIA EDUARDA APOLINARIO DE QUADROS-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-26/05/1995
1350-52653-CAMILA ROBADEY MARQUES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-28/02/1994
1351-51982-SAMUEL NUNES PEREIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-24/06/1993
1352-52904-CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALMEIDA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-18/03/1993
1353-51157-VANESSA SILVA SIQUEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-19/01/1993
1354-52325-YASMIN CRISTINA PEÇANHA DO CABO GOMES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-06/12/1992
1355-52829-THA SOU DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-20/11/1992
1356-51146-JESSICA GABRIEL CALONIO ALVES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-18/10/1988
1357-53627-CRISCILA FERREIRA CANECA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-N-0-08/07/1987
1358-51715-GISELE DE JESUS SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-02/06/1986
1359-52366-MARCELO LOPES DE LIMA PEREIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-23/03/1985
1360-50384-LORELAINE GONCALVES GUEDES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-01/08/1984
1361-54068-VANDINETE SANTOS SILVA RANGEL-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-01/01/1984
1362-52972-MARIA REZENDE DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-07/12/1983
1363-50095-JULIANNA ALVES RANGEL-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-28/05/1983
1364-54204-ISABELA TORRES BARRETO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-02/05/1983
1365-54002-LUCIANA FARIAS QUIRINO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-03/04/1983
1366-52968-WELLINGTON MAX DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-03/02/1983
1367-51819-ANA MARIA ALVES DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-06/04/1981
1368-54006-WALLACE DA CRUZ LEITE-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-18/07/1980
1369-52590-ELEJOAD BOMFIM DE MATOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-25/12/1978
1370-53789-MONICA ALMEIDA DE ARAUJO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-0-23/09/1976
1371-54041-JUSSARA GONCALVES PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-16/08/1976
1372-52640-MÁRCIA CRISTINA DA LUZ RIBEIRO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-31/05/1976
1373-53610-CLAUDINEIA SABINO DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-25/09/1975
1374-52814-ELISANGELA LIMA DA COSTA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-03/04/1974
1375-54149-ELI SANDRA MATIAS VIRTUOSO QUINTINO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-28/09/1973
1376-52019-SIMONE CAMPOS DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-07/03/1973
1377-53992-PATRICIA GOMES DE ARAÚJO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-N-0-30/04/1972
1378-53637-DENISE MACHADO DE OLIVEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-26/06/1971
1379-52881-ROBELIA JUNQUEIRA BARBOSA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-N-0-29/06/1970
1380-51211-DENILSON DE MOURA PESTANA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-0-20/10/1968
1381-54036-NILDA DE CASSIA DE CASSIA BARBOSA BARROS-0-3.0-0-1.0-4.0-N-N-0-02/06/1967
1382-52843-ELIENE SILVA MARIALVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-5-07/10/1982
1383-53070-TATIALEN SILVA DOS SANTOS MONZATO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-3-14/02/1992
1384-51988-ROBERTA RODRIGUES DE ALMEIDA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-3-22/04/1978
1385-50185-JESSICA BEZERRA SILVARES DE JESUS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-06/05/1998
1386-54418-COCHISE DE MELLO FELIX ACUNA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-07/09/1997
1387-52526-DAIANE NAIARA SENA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-2-24/07/1993
1388-51693-TAIS PEREIRA MENEZES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-07/10/1992
1389-52574-MAIARA ALMEIDA DA COSTA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-19/02/1992
1390-52675-ANGELICA PINHEIRO LOURENCO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-11/12/1991
1391-53773-ROBERTA DA SILVA BRAGANÇA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-28/05/1991
1392-52391-GRAZIANE RIMES HOTTZ-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-04/05/1991
1393-50633-ANNE MOURA DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-15/03/1991
1394-51185-DAIANE PACHECO DE SOUZA ALMEIDA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-26/01/1991
1395-50525-EDNA MARIA SOTERO DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-30/09/1990
1396-53547-TIAGO DE LIMA COUTINHO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-15/07/1989
1397-52644-RAFAELLE DE MESQUITA COTRIM-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-13/05/1989
1398-53453-CARINA ROSAS RIBEIRO LIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-04/08/1988
1399-53643-TAMIRES DE SOUSA EUZEBIO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-2-08/05/1988

1400-54056-THAMIRES RIBEIRO BOA MORTE PINHEIRO DOS SANTOS-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-2-06/02/1988
1401-50377-FRANKLIN DA SILVA ARAUJO NETO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-19/01/1987
1402-54429-MARA ANGÉLICA CARODOSO DOS SANTOS BRAZ-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-06/12/1986
1403-52696-ALBERIVANIA DOS SANTOS SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-14/06/1986
1404-51375-APOLIANA TELECH MELLO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-17/08/1985
1405-50433-ELLEN CHRISTINA CARVALHO DE MORAES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-30/10/1984
1406-50223-ELIANE DA SILVA NASCIMENTO GOMES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-24/10/1984
1407-50455-JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-30/12/1983
1408-51906-CRISTIANE MARCIA RIBEIRO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-2-26/09/1983
1409-54228-MIQUÉIAS DOS SANTOS SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-25/10/1982
1410-51361-THAIS RAMOS DUARTE-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-28/05/1982
1411-52584-ELEIDIANA SANTOS GOMES TAVOLARO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-28/08/1981
1412-52145-JOÃO MARCOS SILVA VIANNA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-2-20/05/1981
1413-50884-ROSELI MARIA DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-01/11/1979
1414-52709-LUCIANA DA CONCEICAO RIBEIRO SOARES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-03/04/1978
1415-53633-BARBARA DE MORAES FONSECA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-2-23/05/1977
1416-53128-SILVANIA MENDES DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-2-19/02/1977
1417-52809-KETLYN DA SILVA RAMOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-09/02/2001

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MAQUEIRO
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 10/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO

59-52804-LERIANA PESSANHA PAES-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-03/03/1989
60-51692-DIEGO SENNA DE PONTES-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-19/04/1987
61-51270-VIVIAN LEMOS DA SILVA DIAS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-18/06/1983
62-51034-RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-02/08/1982
63-51749-SERGIO TRINDADE DOS SANTOS-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-31/08/1979

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 9h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1418-51695-MICKAELLY DOS SANTOS TITO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-30/12/2000
1419-53779-DAVILA PINTO DE MATTOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-01/11/2000
1420-52081-BEATRIZ TORRES LIMA GAMA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-12/03/2000
1421-54050-CYNTHIA CORREIA DAMASCENO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-09/12/1998
1422-50892-JOYCE SANTOS SIQUEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-17/08/1998
1423-50348-WILLIAM FILLIPIS SOUSA DA COSTA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-06/08/1997
1424-51701-VICTÓRIA OLIVEIRA DA PENHA RODRIGUES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-22/04/1997
1425-53817-VIVIANE DE SOUZA CARDOSO DE OLIVEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-12/03/1997
1426-53301-SIRLUANE PINTO RAMOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-10/08/1994
1427-51428-WILLIAM MORENO DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-06/06/1994
1428-54281-MAIK RIBEIRO MIRANDA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-25/02/1993
1429-52546-ALINE MONTEIRO SANTEAGO OLIVEIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-22/01/1993
1430-53966-BEATRIAZ ALMEIDA DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-27/08/1992
1431-51283-STEFANIE OLIVEIRA SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-25/12/1991
1432-51406-PAOLA DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-11/11/1991
1433-53518-CICERA DELIANE MARCELINO DE JESUS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-08/11/1989

1434-53283-SILVANA DOS SANTOS FRANÇA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-12/04/1989
1435-50453-DIANA MACHADO DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-02/06/1988
1436-53396-SUELEN POLICARPO SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-10/05/1988
1437-50229-POLIANA MOREIRA DE ALMEIDA KOENIG-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-10/06/1987
1438-53942-KARINE CARVALHO MONTEIRO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-23/04/1986
1439-51724-MARYSOL XAVIER GONÇALVES SIMOES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-14/01/1986
1440-51544-ELIZANGILA CAMPOS DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-24/10/1985
1441-51690-RAQUEL HELEN MATOS DA SILVA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-S-1-23/09/1985
1442-50355-RAWLIANE SANTOS GOMES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-26/08/1985
1443-53479-ELIETE SILVA BARRETO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-1-03/08/1985
1444-53950-PRISCILLA DE JESUS SILVA TEDESCO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-11/08/1984
1445-53586-ELISANGELA GRACIELE DOS SNTOS GONÇALVES SALES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-29/12/1983
1446-50366-WALTER DA SILVA ALMEIDA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-14/11/1983
1447-51716-FIDÉLIS PALAGAR DIAS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-11/09/1983
1448-54414-MICHELLE GABRIELA DOS SANTOS DUTRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-10/11/1982
1449-51726-ALESSANDRO LOURENCO DA DILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-02/09/1982
1450-53800-VANDERSON MOZER DOS SANTOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-18/08/1982
1451-54194-GLADYS ARAUJO SANTOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-1-04/11/1981
1452-50591-CAROLINE WEBER MALDONADO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-02/03/1980
1453-54399-JOELMA SANTANA DOS SANTOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-19/11/1978
1454-50175-VANESSA DE SOUZA DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-1-15/01/1978
1455-54062-ROSIENE DA COSTA SILVA DE SOUZA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-1-19/11/1977
1456-53084-ANDRÉ PAIVA DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-10/02/2005
1457-50296-GABRIEL MELLO RODRIGUES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-08/01/2005
1458-52320-MARYANA PANISSET DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-14/09/2004
1459-52436-ESTEFANI CRUZ DE OLIVEIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-27/09/2003
1460-52634-JULIANA ALFENAS DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-14/05/2003
1461-54005-LAYSA DA SILVA GOMES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-07/01/2003
1462-51053-JOAO VITORNDA SILVA RODRIGUES BOA MORTE-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-20/12/2002
1463-52753-LUANDA DOS SANTOS DA SILVA-0-0-3.0-1.0-4.0-N-S-0-16/11/2002
1464-54378-LEONARDO GABRY DE ALENCAR-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-02/02/2002
1465-52364-TAYRA SARDINHA SANTA PESSANHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-29/11/2001
1466-51494-THAMYRES GABRIELLE DA SILVA GUERRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-22/11/2001
1467-52943-CHRISTIAN DA SILVA ROCHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-12/10/2001
1468-51445-RAFAELA DE SOUZA CIANELA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-26/09/2001
1469-50788-NATHALIA DO VALE GRANJA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-17/08/2001
1470-53315-HADASSA ELLEN ALMEIDA DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-30/05/2001
1471-54052-NATALIA MARIA ROSA SANTOS DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-26/05/2001
1472-53426-SHAYNA DOS SANTOS FIDELIS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-05/05/2001
1473-51050-LORENA PAOLA HOYTE PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-28/07/2000
1474-54026-FELIPE DE SOUZA MOT-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-19/02/2000
1475-50773-DANIELLY SOUZA DE MELO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-23/12/1999
1476-50816-DAVI DE SOUZA DA CONCEIÇAO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-06/11/1999
1477-52842-ANNE CAROLINE RIBEIRO BANDEIRA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-10/08/1999
1478-54179-EVELYN PASSOS DE AZEVEDO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-29/05/1999
1479-53885-JENNIFER GREGORIO DORIA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-30/03/1999
1480-54232-ISABELA MARIA SANTOS DE SOUZA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-05/03/1999
1481-52374-MILLENA ALVES RODRIGUES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-30/10/1998
1482-54367-PÂMELA CARVALHO DOS ANJOS-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-07/10/1998
1483-53870-KARINA SALGADO COSTA CIPRIANO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-16/09/1998
1484-51936-EIKE VIEIRA GAGO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-14/07/1998
1485-50310-JEFERSON ALBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-26/02/1998
1486-54412-CAMILA DE ARAUJO BENEVIDES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-23/09/1997
1487-53574-ISABELLE CHRISTINE ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-11/06/1997
1488-51138-JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-02/06/1997
1489-52937-RODRIGO SANTOS SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-11/09/1996
1490-53143-CAROLINA MORAES LIMA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-12/08/1996
1491-52340-THAYNARA SOUZA XAVIER DA SILVA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-14/06/1996
1492-53869-NATÁLIA PRADO DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-19/03/1996
1493-52093-LARISSA MIRANDA MIRANDA DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-18/01/1996
1494-53230-GRACE BRION TOLEDO-0-0-3.0-1.0-4.0-N-S-0-30/10/1995
1495-53719-LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-21/05/1995
1496-52033-CAMILA GOMES RICART-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-12/02/1994
1497-52270-ARNALDO ANACLETO DA SILVA JUNIOR-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-30/10/1993

1498-53370-ALEXANDRE DA MOTA LOURIÇAL-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-06/05/1993
1499-51861-WARLEN CHAVES GOERSCH-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-15/10/1992
1500-53259-WENDEL GONÇALVES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-25/09/1992
1501-52369-ARIANE DE ALMEIDA MORENO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-02/08/1992
1502-51269-ALISSA DE OLIVEIRA MANHÃES-0-0-3.0-1.0-4.0-N-S-0-25/10/1990
1503-52639-LISIANE REIS CONCEIÇÃO-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-22/09/1990
1504-54431-FRANCINI BELMONT DA COSTA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-07/09/1984
1505-53004-TALITA ALVES MENENGAT-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-18/06/1984
1506-51834-BARBARA ELIZABETH BANDEIRA DE OLIVEIRA DA ROCHA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-24/11/1983
1507-52139-JULIANA LESSA RODRIGUES-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-26/10/1983
1508-53711-JULIANA DANTAS FERNANDES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-12/07/1983
1509-52852-BRUNO CHAVES CAETANO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-03/11/1982
1510-51075-ANA BEATRIZ NUNES DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-09/09/1982
1511-51876-MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-10/07/1982
1512-52174-ANDRIELY DE OLIVE IRA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-09/08/1981
1513-52757-VIVIANE BEZERRA NUNES-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-17/07/1981
1514-52676-ALEXANDRA DE PAIVA SILVA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-23/09/1980
1515-51125-GLEISON GOMES CORREA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-03/08/1980
1516-53654-MISLENE FRANCIELI GONCALVES DOS SANTOS-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-16/12/1979
1517-50868-VIVIANE MOUEA DE SOUZA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-19/05/1979
1518-50853-ANDREA JOSÉ DA SILVA-0-1.0-3.0-0-4.0-N-S-0-06/01/1978
1519-53389-LIDIANE DA SILVA SANTIAGO-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-18/02/1977
1520-51376-NOEMI RODRIGUES DA SILVA-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-13/02/1976
1521-51793-RENATA SILVA DUARTE DE LIMA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-10/06/1975
1522-53401-LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-05/04/1975
1523-53733-CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES TRINDADE-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-22/07/1974
1524-52304-ANDREA FONSECA CARVALHAES-0-3.0-0-1.0-4.0-N-S-0-21/08/1973
1525-53560-MÔNICA MENDES GONZAGA CANELA-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-16/06/1971
1526-50750-MARIA CEZÁRIO FLORENTINO-0-2.0-0-2.0-4.0-N-S-0-18/05/1970
1527-53228-ERICA DAS NEVES CAETANO DA ROCHA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-2-10/06/1986
1528-53186-FERNANDA DE OLIVEIRA FRAFRANCISCO BRAZ-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-2-19/07/1982
1529-51865-MARIA DA PENHA DE MATTOS REIS DIAS-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-2-21/05/1982
1530-51455-EMANUELE MARTINS MOTHE-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-1-14/12/1998
1531-50490-ELLEN SHAYANNE MOURA GALVAO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-1-25/11/1998
1532-51736-ADRIELE ANDRADE GONÇALVES DE SOUSA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-1-26/01/1995
1533-52941-VALDIRENE DE JESUS-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-1-03/01/1992
1534-52330-LUANA DA GLORIA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-1-09/03/1986
1535-51697-ALEXSANDRA RAMOS ESTANISLAU-0-3.0-0-0.5-3.5-N-N-1-19/09/1983
1536-53619-MARISA PEREIRA DA SILVA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-1-01/12/1981
1537-50825-ALEXANDRA RIBEIRO LÍRIO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-1-13/04/1981
1538-54302-MYCHELLE VITORIA PINTO DA ROCHA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-0-10/01/2006
1539-51225-MARIA VITÓRIA GOMES CARDOSO-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-0-03/04/2005
1540-50488-BIANCA GONÇALVES MARIANO AGUIAR-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-0-23/09/1997
1541-53738-NATALIA RIBEIRO PEREIRA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-0-11/06/1985
1542-53766-BARBARA DE FREITAS CARDOSO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-0-29/09/1977
1543-51212-ANA PAULA MARTINS DE SOUZA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-N-0-10/02/1976
1544-53749-ROZANA DE AZEVEDO SALGADO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-0-14/09/1974
1545-51765-ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-N-0-25/04/1974
1546-52217-DENISE DA PENHA AGUIAR-0-3.0-0-0.5-3.5-N-N-0-18/09/1972
1547-51134-DIANA SALDANHA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-0.5-3.5-N-N-0-01/09/1971
1548-54104-VANDERLEIA DOS SANTOS AZEVEDO SOARES-0-3.0-0-0.5-3.5-N-N-0-17/05/1966
1549-50985-SANDRA SOARES DE SOUSA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-4-09/07/1978
1550-52601-LUIZ FELIPE RIBEIRO PACHECO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-3-02/08/1992
1551-50283-DAIANA NUNES MACHADO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-3-14/11/1978
1552-52469-ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA BASTOS-0-0-3.0-0.5-3.5-N-S-2-30/06/1987
1553-52027-VITHORIA MARTINS-0-0-3.0-0.5-3.5-N-S-1-17/03/2002
1554-50147-RAISSA BRUST CAMPOS MACHADO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-1-27/12/1995
1555-52208-KETHE CAROLINE DOS REIS RANGEL-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-1-27/03/1995
1556-50792-BARBARA ALVES XAVIER-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-1-25/03/1994
1557-50602-KELLY CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-1-19/09/1983
1558-54327-EDILENE EUGENIO-0-0-3.0-0.5-3.5-N-S-1-26/11/1981
1559-50554-MARIA RAIMUNDA DA COSTA PINTO SILVA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-1-31/08/1980
1560-50822-ANA BEATRIS BARROS LOUREIRO-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-1-20/07/1978
1561-50339-ANA CLAUDIA CIPRIANO DA SILVA MASCARENHAS-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-1-12/06/1976

1562-53116-LANIER VENANCIO-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-1-05/02/1976
1563-50387-DHÈBORA DE ANDRADE SIQUEIRA DA SILVA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-S-0-16/03/2005
1564-50220-ANA CAROLINE DOS SANTOS PORTO ASSIS-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-0-08/09/2001
1565-52773-ALLEFH PEREIRA DE OLIVEIRA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-0-18/09/2000
1566-51883-JULYANNA BATISTA SOUZA LIMA-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-0-18/01/1999
1567-51441-ANA MARIA DA SILVA NOGUEIRA-0-0-3.0-0.5-3.5-N-S-0-21/02/1998

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1568-52846-EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-0-30/05/1989
1569-51595-INGLID HENRIQUE MAGALHAES-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-0-26/11/1983
1570-51631-ANALICE PEREIRA PAES-0-2.0-0-1.5-3.5-N-S-0-04/11/1982
1571-53042-SIMONE MAIA LINHARES-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-0-04/08/1980
1572-54047-ANA CLAUDIA SOUZA DA MOTA-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-0-05/01/1979
1573-53412-KLEBER WILLIAM SALOMÃO DE SOUZA-0-3.0-0-0.5-3.5-N-S-0-08/08/1973
1574-50518-SUELY DE ANDRADE REIS-0-3.0-0-0-3.0-S-N-2-05/07/1957
1575-52112-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-S-N-0-03/02/1959
1576-52216-VANILDA DOS SANTOS BRAGA LOUREIRO-0-3.0-0-0-3.0-S-N-2-08/05/1960
1577-54034-ROSANGELA TEIXEIRA MENDES DE ANDRADE-0-3.0-0-0-3.0-S-N-0-29/01/1962
1578-51006-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA-0-3.0-0-0-3.0-S-N-0-31/07/1962
1579-51333-MARIA ELENA DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-S-N-3-26/01/1963
1580-50766-SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS-0-3.0-0-0-3.0-S-N-1-23/02/1963
1581-53983-MARINA NOGUEIRA-0-3.0-0-0-3.0-S-N-0-10/11/1963
1582-51218-CACILDA PESSANHA ROMAO-0-3.0-0-0-3.0-S-N-2-04/07/1964
1583-51024-GERALDA CARNEIRO-0-3.0-0-0-3.0-S-N-2-05/12/1964
1584-53584-ALEX MONTEIRO OLIVEIRA RIBEIRO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-4-28/10/1991
1585-53034-JAMILE GOMES RUAS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-4-02/09/1990
1586-51065-JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO GODINHO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-4-28/03/1981
1587-50693-ANDRÉA CAMPOS VIEIRA FERRAZ-0-3.0-0-0-3.0-N-N-4-18/10/1970
1588-54205-TALLIANY OLIVEIRA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-3-30/08/1999
1589-53976-AMANDA DA SILVA SIQUEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-01/08/1995
1590-51239-ELVIS HOLLANDA DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-12/06/1994
1591-51940-CHRISTAL MILLA ANTÔNIO ECKHARDT-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-14/03/1992
1592-51284-ELAINE PAOLA CORDEIRO BARBOZA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-06/01/1992
1593-50677-REBECA DE ASSIS GONÇALVES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-13/06/1991
1594-52324-ADRIANA CARVALHO MATHIAS GOMES-0-0-3.0-0-3.0-N-N-3-21/02/1990
1595-52874-MARTA DA CRUZ OLIVEIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-3-19/04/1989
1596-50758-MARIANA DE PAULA PEREIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-03/06/1988
1597-52801-JOANA DARC DA SILVA TAVARES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-23/05/1988
1598-54098-IZABELA DOS SANTOS SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-24/01/1988
1599-51449-VALÉRIA RIBEIRO BISPO DE MENDONÇA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-28/12/1985
1600-53882-LUCIANE SANTOS DA SILVA SOARES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-02/07/1985
1601-51882-SILVIA DE SOUZA VARGAS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-15/11/1984
1602-51324-ROBERTA SIMAS DA SILVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-09/11/1981
1603-50534-CRISTIANE FERREIRA DA CONCEICAO SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-02/10/1981
1604-51220-PATRICIA NOVAES SAMPAIO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-14/06/1980
1605-52511-LIDIA VAZ VICENTE DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-06/06/1980
1606-53489-MARTHA FERREIRA ANDRADE-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-02/04/1979
1607-52865-GISELE SILVA ROSA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-07/02/1979
1608-50429-FLAVIA DOS SANTO MENEZES-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-3-27/11/1977
1609-50301-GLAUCIA ROSENEI FERREIRA DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-3-26/01/1976
1610-52263-ROSELMA CALDAS RODRIGUES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-10/10/1971
1611-50688-LUCIA MARIA FERREIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-3-06/02/1968
1612-53797-EDUARDA DE SOUZA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-25/08/1999

1613-50160-GABRIELA DO ESPIRITO SANTO HENRIQUE-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-27/08/1997
1614-50598-STHEFANY TRINDADE SILVA DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-25/11/1996
1615-52295-RHAYSSE DA SILVA VIEIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-18/06/1996
1616-53221-MAYRA KAROLINI DA CONCEIÇÃO LIMA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-25/04/1995
1617-53760-TALITA SOARES DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-10/08/1993
1618-50932-RENATA MARIA DOS ANJOS TEBURCIO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-06/01/1993
1619-52982-LORENA DO NASCIMENTO COIMBRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-13/10/1992
1620-50259-FERNANDA VITALINO MARIANO FRANCA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-21/07/1992
1621-54140-SUIAN TRINDADE TEIXEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-13/06/1992
1622-53631-SARA AZEVEDO DO AMARAL MACHADO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-10/12/1991
1623-53106-SIMARA IECKER MACHADO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-18/09/1991
1624-53385-LARISSA IACK FERREIRA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-26/07/1991
1625-50655-KAMILA DE OLIVEIRA SOUTO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-19/05/1991
1626-52058-RAIANE CAROLINE SILVA DA CRUZ-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-19/02/1991
1627-50270-NATALIA MOREIRA DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-28/09/1990
1628-50098-KEDNA ALEXANDRE DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-17/09/1990
1629-51043-LÍNEA PEREIRA DE CARVALHO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-20/02/1990
1630-54055-ALINE GAMA DA SILVA DO ROSÁRIO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-09/03/1989
1631-52209-CRISTIANE SAMIA DE ALMEIDA NASCIMENTO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-11/03/1988
1632-53872-NATALY SOUZA FERREIRA DOS REIS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-23/02/1988
1633-53790-FERNANDA BARROSO FERNANDES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-07/05/1987
1634-52108-CARLA FERNA DA FIUZA DE OLIVEIRA GRANCIERI-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-02/03/1987
1635-51652-LUMARA IANE SOARES DA SILVA MOREIRA VIEIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-20/09/1986
1636-53599-DINA TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-28/05/1986
1637-53312-FLÁVIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-01/12/1985
1638-52389-ELIANE DA COSTA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-23/06/1985
1639-53611-CATIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA MARCIL-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-05/02/1985
1640-52978-PATRICIA BARBOSA TONSON-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-16/12/1984
1641-50496-ELISA OLIVEIRA FIGUEIREDO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-26/10/1984
1642-51722-MICHELLE SANTOS SPATA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-06/09/1984
1643-51815-JULIANA DE SOUZA MACIEL PEREIRA MOTA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-02/05/1984
1644-51378-FATIMA LEANDRA ALFENAS DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-13/05/1983
1645-53987-FERNANDA ROSA DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-12/12/1982
1646-51379-GREICIANA SOUZA DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-04/02/1982
1647-52528-PRISCILA DE CARVALHO PIRES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-23/11/1981
1648-50877-ANA CAROLINA DA SILVEIRA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-2-14/11/1981
1649-50835-ANGELICA ALVES DOS SANTOS MUNIZ-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-11/08/1981
1650-50920-ANA FLAVIA LEITE QUARESMA SIFUENTES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-26/11/1979
1651-53855-BRUNA CARNEIRO MACIEL-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-12/11/1979
1652-52076-VIVIANE DA SILVA BARBOSA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-08/01/1977
1653-53137-VILMA MONTEIRO ANTUNES DA CONCEIÇÃO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-09/01/1976
1654-50188-CRISTIANA COSTA FERREIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-18/11/1975
1655-51398-NELCIMARA GREGORIO FERNANDES GONCALVES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-01/07/1975
1656-53497-PAULA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIBEIRO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-16/03/1975
1657-51867-EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-11/07/1974
1658-50430-VIVIANE COUTO PESSANHA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-20/05/1974
1659-51198-VERONICA MIGUEL DE MATTOS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-12/04/1974
1660-52231-MARLENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-30/12/1972
1661-51639-FÁTIMA DA SILVA BARBOSA ANDRADE-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-31/10/1972
1662-51345-LÚCIA GALDINO DE SOUZA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-2-03/04/1969
1663-50586-RILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-06/01/1969
1664-53722-REGINA FLORÊNCIA BARBOSA AMORIM-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-25/07/1968
1665-54014-ALBA REGINA DE SOUZA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-2-15/08/1966
1666-54348-VANDERLITA PATROCINIO DE SANTANA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-2-05/05/1966
1667-50635-ALANA LIA PINHEIRO DE SOUZA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-24/08/2004

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MAQUEIRO
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 11/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO

64-52176-JOSE JORGE CASY DA SILVA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-2-04/06/1977
65-53959-ULYSSES MARTINS CORREA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-1-09/11/2001
66-52444-LUIZ CARLOS FREITAS DE SOUSA-0-2.0-3.0-0-5.0-N-N-1-14/08/1998
67-54420-ANA JULIA AMANCIO-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-1-21/11/1997
68-53936-POMPEU BARROS DE OLIVEIRA-0-0-3.0-2.0-5.0-N-N-1-11/11/1996

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 12/06/2026 - HORÁRIO: 9h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO

1668-51322-RAFAELA DA SILVA BARRETO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-20/06/2003
1669-54046-JESSICA CAROLINE DE SOUZA COSTA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-03/02/2003
1670-53006-ISABELY CRISTINY DE LIMA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-21/02/2002
1671-50670-LAIANE DOS SANTOS SANTANA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-04/10/2001
1672-51681-GABRIELLA COUTINHO DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-19/06/2000
1673-50138-MARIA KATHARINA PEREIRA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-22/05/2000
1674-50545-MAYARA DA COSTA ATHADE XAVIER-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-22/09/1999
1675-52505-DEBORA CAROLINA MORAES DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-24/05/1999
1676-51186-MARIANA DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-25/03/1999
1677-50546-CARINE LOPES FERREIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-27/02/1999
1678-53056-CASSIANA CARLA SOUZA SILVA XAVIER SIQUEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-09/08/1998
1679-53289-LETICIA PACHECO DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-13/02/1998
1680-50121-FERNANDA PESSANHA RODRIGUES-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-04/02/1998
1681-53685-BARBARA DOS SANDOS FERNANDES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-04/12/1997
1682-51927-STEPHANY CRISTIN SILVA RIBEIRO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-01/07/1997
1683-50206-THAINÁ ALCANTARA CORTES-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-24/02/1997
1684-51096-DAIANE FERREIRA AZEVEDO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-13/12/1996
1685-53727-LORRAINE LIMA CORREIA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-11/11/1996
1686-51104-ISABELLA GONÇALVES SOUTINHO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-10/03/1996
1687-51707-THAMYRES DA SILVA COSTA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-20/05/1995
1688-53579-CAROLINE LACLOT DE SOUZA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-24/11/1991
1689-51013-VANESSA ALMEIDA CHAVES NARCISO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-26/07/1991
1690-51767-ANA CARLA DE AZEVEDO-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-1-01/03/1990
1691-50435-TATIANE DE ANDRADE CONSTANTINO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-04/10/1989
1692-52294-TAMYRES RODRIGUES DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-02/10/1989
1693-54360-MAGDEJANE ALVES DOS SANTOS MARINS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-04/07/1989
1694-51056-ANDIARA NOAILES GONÇALVES SANTANA OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-13/06/1989
1695-52825-CARLA BRAGA DE CARVALHO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-24/02/1989
1696-54064-SUMAIA FERREIRA SODRÉ-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-18/11/1988
1697-52717-JENNIFER REZENDE DOS SANTOS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-01/07/1988
1698-51709-FAICKSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES DE SALES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-12/10/1987
1699-51498-WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-02/10/1987
1700-52167-DAVIDSON RODRIGO COUTINHO OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-01/10/1986
1701-53135-CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-14/08/1986
1702-54430-TATIANE VIEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-12/11/1985
1703-52645-PRISCILA CRESPO BERNARDO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-18/09/1985
1704-50122-RODRIGO AUGUSTO RANGEL ALVES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-21/08/1985
1705-51964-JOANA DARC DA SILVA CARDOSO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-31/05/1985
1706-51421-UESLAINE BARBOSA DE MAGALHÃES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-23/05/1985
1707-53822-FLÁVIA BARBIERI DE ASSIS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-24/02/1985
1708-53652-ZÉLIA ALMEIDA DE JESUS BAIA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-23/01/1985
1709-50784-KELLY MARTINS DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-14/02/1984
1710-53986-KELLY DE SOUZA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-16/12/1983
1711-54443-ERICA DE OLIVEIRA SILVA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-1-06/12/1983
1712-52106-SABRINE PINTO PACHECO DE MORAES BARROS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-01/10/1983

1713-53762-SUELEN DE SOUZA GUEDES VIEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-10/04/1983
1714-53975-ANDREA DE MOURA RICARDO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-13/12/1982
1715-51990-ELAINE CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-26/10/1982
1716-52227-ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-17/07/1982
1717-50984-ANDREIA BARBOSA CANDIDO DE MORAIS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-31/05/1982
1718-53266-FERNANDA MARQUES DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-11/01/1982
1719-52277-DANIELI JOANA PIRES DOS SANTOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-10/07/1981
1720-52425-ELIDIA CRISTINA HERDY PILER-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-05/09/1980
1721-50151-FABÍOLA BARBOSA DANTAS LIMA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-11/08/1980
1722-51984-TULA MENDONÇA DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-06/11/1979
1723-53771-DENISE LONGO DA COSTA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-06/10/1979
1724-51691-EDMARA MEDEIROS FREITAS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-1-27/07/1979
1725-51336-PATRICIA ISSANORI EVANGELISTA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-1-19/04/1979
1726-50951-DAVIDSON DE PAIVA COSTA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-15/04/1979
1727-51068-MARIA IVONE DE ARAÚJO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-1-04/06/1978
1728-50831-ELISANGELA CRISTINA SILVEIRA DA ROSA LOPES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-17/07/1974
1729-53963-LILIA ROSA RANGEL-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-22/11/1973
1730-51468-ANGELICA SOARES DO SANTOS SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-28/05/1973
1731-52535-CLAUDIA MONTECHIARI CARDOSO PACHECO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-01/03/1972
1732-50953-SIDNEIA RAMOS FALCÃO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-18/01/1972
1733-50996-VANÚSIA DA FRANÇA MAGALHÃES DE LIMA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-09/06/1971
1734-50424-ANTONIO MARCOS DITRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-26/07/1969
1735-53605-DORIS LUZEA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-22/06/1968
1736-53728-CLAUDIA ALVES DE CAMPOS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-03/11/1967
1737-52018-JUÇARA GOMES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-1-15/04/1967
1738-54120-SILVANA GOMES SILVA SANTOS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-12/01/2967
1739-51796-EMILLY CORREIA DE LIMA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-21/12/2007
1740-50234-RAYCA AFFONSO BATISTA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-24/07/2006
1741-50386-ARYELLA SIQUEIRA DA COSTA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-19/07/2006
1742-50848-CLARA ALESSANDRA PINTO DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-22/05/2006
1743-53411-RAYSSA FERREIRA PINHEIRO DAUDT-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-29/04/2006
1744-51175-LARISSA ROCHA DOS SANTOS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-04/01/2006
1745-54427-EMANUELLE MAGNO JUNGER-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-08/11/2005
1746-50615-RAYSSA IECKER DOS SANTOS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-15/09/2005
1747-51172-YASMIN DE SOUZA BENTO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-21/06/2005
1748-50274-BRUNA DIAS DE ARAUJA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-26/03/2005
1749-53170-RAQUEL MAURICIO DA ROCHA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-11/03/2005
1750-53865-CARLA CRISTINA SILVA DA MATA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-03/02/2005
1751-52667-LUANA PONCIANO DA SILVA COSTA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-12/10/2004
1752-50452-MARIA EDUARDA LIMA DE AZEREDO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-25/08/2004
1753-52237-CLARICE PACHECO FARIAS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-24/08/2004
1754-50101-MAYARA VITORIA CHAVES SILVA ELIAS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-06/08/2004
1755-51608-GIULLYA RIBEIRO BASSAN DA LUZ-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-03/07/2004
1756-50576-JULIANA QUINTANILHA SANCHEZ-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-16/05/2004
1757-53529-EMANUELLE PEREIRA DA CUNHA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-22/04/2004
1758-51844-JULIA DINIZ DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-14/04/2004
1759-51170-SARA CURVELO JARDIM-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-25/11/2003
1760-53030-KAROLA FURTADO DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-14/11/2003
1761-51159-EVELYN GABRIELE DIVERSO DA SILVEIRA AZEVEDO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-04/11/2003
1762-50111-BRUNNA ALMEIDA SARDINHA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-10/10/2003
1763-52316-NATHALIA CORDEIRO VIGNOLI MORAES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-16/05/2003
1764-53506-THIFANY MAIA DA SILVA OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-03/05/2003
1765-52072-JULIA VIANA GARC DA COSTA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-06/12/2002
1766-53171-THAIS ROQUE DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-10/11/2002
1767-53724-GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-07/07/2002
1768-52910-KAROLAYNE ANASTACIO BARBOSA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-25/06/2002
1769-51659-MARIA GHABRYELLA DA SILVA SOUZA SANTANA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-11/04/2002
1770-52798-IHASMIN VICTORIA SILVA SOUZA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-08/03/2002
1771-52056-EDUARDA XAVIER MACHADO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-20/12/2001
1772-52069-ISABELA FERREIRA CARNEIRO RODRIGUES-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-23/05/2001
1773-51273-RAFAELA SILVA CARDOSO FERREIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-04/05/2001
1774-53645-MICHELLI LIMA DOS SANTOS PEREIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-08/08/2000
1775-50863-MIRIAN PRATES DA CONCEIÇÃO-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-03/05/2000
1776-53639-IZADORA MONTEIRO CARVALHO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-29/01/2000

1777-52471-JULIANA MARIANO LUCAS-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-23/11/1999
1778-52008-THAYNA SILVA CABRAL DE SOUZA LIMA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-29/04/1999
1779-51199-LARA IZIDIO DE ARAÚJO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-27/03/1999
1780-52025-KATHIELLEN DE OLIVEIRA ROCHA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-10/02/1999
1781-51833-KATHLEEN SABRINA BRITO CARVALHO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-20/12/1998
1782-53337-LUCAS RAMALHO PAULA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-09/04/1998
1783-52761-SHAIENE FERREIRA DAS NEVES HÉRCULES-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-25/02/1998
1784-53234-DOUGLAS DE MARINS FONSECA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-24/01/1996
1785-51135-ALINE DE OLIVEIRA ALVES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-10/01/1996
1786-53515-LARISSA DIAS TAVARES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-15/07/1995
1787-53431-JENNIFFER DA CONCEIÇÃO ARAUJO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-14/07/1995
1788-51754-LEONARDO DA SILVA CORDEIRO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-23/02/1995
1789-50857-LAÍS KNUPP GOMES REIS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-08/01/1994
1790-50973-STEFANIE FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-16/09/1992
1791-50847-FILIPE DE ANDRADE ARRUDA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-07/09/1992
1792-53226-ERICA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-30/06/1992
1793-54160-MARILANE CARVALHO GOMES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-13/06/1991
1794-53674-GEORGE PEREIRA LIMA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-26/03/1991
1795-52923-MELISSA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-26/10/1990
1796-50946-MARLEN DE PAULA GOMES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-01/07/1988
1797-50473-MILENA VICENTE NEVES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-29/06/1988
1798-52059-ALESSANDRA DA SILVA TRICA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-26/05/1988
1799-53928-ALCIONE GOMES DA SILVA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-22/02/1987
1800-54298-NILMARA MOREIRA DE JESUS CARVALHO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-04/01/1985
1801-51898-CHARLENE DOS SANTOS RODRIGUES DE AZEVEDO ROSA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-01/11/1984
1802-51557-ALESSANDRA CASTRO DE BARROS ARAÚJO-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-0-22/06/1984
1803-50654-GILIANE ALVES BARCELOS DE LIMA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-13/02/1984
1804-53118-JOSCIARA LOPES PRIVADO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-25/01/1983
1805-53299-MARIANA CAMPOS FARIA ABRAO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-28/10/1982
1806-52613-CLAUDIANA PONCIANO DA SILVA COSTA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-20/08/1982
1807-51430-MICHELE MOURÃO GOMES DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-30/06/1982
1808-53027-MARIA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA FERNANDES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-13/03/1982
1809-51835-CRICIANE OLIVEIRA PEREIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-29/07/1981
1810-53659-BIANCA NUNES BASTOS APRIGIO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-10/06/1981
1811-53438-ADOCILIA MARIA SOUZA DA SILVA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-0-10/04/1981
1812-52172-SORAIA DA SILVA CAETANO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-25/02/1981
1813-50712-WANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE-0-0-3.0-0-3.0-N-N-0-17/01/1981
1814-50994-LEANDRA CESARIO COELHO RAMOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-29/11/1980
1815-53514-ANDRÉA PEREIRA SARDINHA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-11/12/1979
1816-51788-ADRIANA B MENDES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-20/11/1979
1817-53122-SHIRLEY FONSECA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-07/11/1979

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 12/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
1818-50131-VALÉRIA LIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-28/06/1979
1819-50273-MÔNICA DOS SANTOS CORDEIRO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-04/05/1979
1820-50445-ANDERSON DAVI FERREIRA RIBEIRO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-15/03/1979
1821-51131-SANDRA REGINA PONTES DO NASCIMENTO AMBROZIO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-01/11/1978
1822-52966-ADRIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-09/05/1978
1823-50600-DANIELA DA SILVA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-N-0-03/05/1978
1824-54025-ELAINE COSTA OLIBE-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-27/02/1975
1825-52102-CID BITTENCOURT DE MIRANDA JUNIOR-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-02/12/1974
1826-51708-GRAYCE KELLY OLIVEIRA FELICIANO NARCISO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-18/10/1974
1827-54452-JANAINA PEREIRA DA SILVA MENDES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-06/10/1974
1828-53894-VANDERLUCIA DE PAULA SERVANO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-28/07/1974
1829-52695-LILLIAN GORETT NASCIMENTO BARBOSA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-27/06/1974

1830-51831-ELIZANGELA BARBOSA REZENDE-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-09/04/1974
1831-52517-FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-21/03/1974
1832-51891-FÁTIMA PINTO CHAGAS-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-18/01/1974
1833-54237-FERNANDO LIMA DE ANDRADE-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-12/08/1971
1834-50691-LUCIANE JESUS DE OLIVEIRA ANDRADE-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-28/09/1969
1835-53570-LEIA DE SOUZA MUNIZ-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-27/09/1969
1836-52763-RUBECI CARNEIRO DE ARAUJO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-18/06/1968
1837-53793-ISAIAS GONCALVES LUIZ-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-16/04/1968
1838-50180-MARIA JOSE GOMES DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-14/11/1967
1839-51347-GEISA DE SOUZA SILVA RABELLO RODRIGUES-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-04/09/1967
1840-51863-CELINA DE SOUZA ESCALIER COELHO-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-17/06/1967
1841-52890-POLIANA VIANA MAHLMANN MUNIZ-0-3.0-0-0-3.0-N-N-0-09/09/1966
1842-50323-KATIA LIMA ALMEIDA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-N-0-03/04/1966
1843-50610-ELIANE ALMEIDA GOMES-0-0-3.0-0-3.0-S-S-2-31/08/1191
1844-53028-PAULO VICTOR DOS SANTOS NUNES-0-3.0-0-0-3.0-S-S-1-13/11/1195
1845-51713-MARILENE ARAUJO MALHEIROS DE CASTRO-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-07/10/1769
1846-50972-NILZA LEÃO DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-08/04/1961
1847-53423-ENILDA BARBOSA DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-18/04/1963
1848-51465-ROSE HELENA BAPTISTA DE ALMEIDA-0-3.0-0-0-3.0-S-S-2-09/05/1963
1849-54200-ROSINEIDE FAÇANHA GADÊLHA DABÉS-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-13/07/1964
1850-51426-ROSILEIA DA SILVA CARLOS-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-04/11/1964
1851-52647-CLAUDIA LUCIA SILVA ROHEM-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-14/03/1965
1852-51597-ANA SILVIA SARMENTO DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-13/07/1965
1853-51826-ISAURA GUSTAVO DE ABREU-0-3.0-0-0-3.0-S-S-0-20/10/1965
1854-52816-AMANDA FREIXO DE CARVALHO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-4-04/11/1975
1855-53379-MARYANA SIQUEIRA CACADOR-0-2.0-0-1.0-3.0-N-S-3-18/09/1999
1856-50839-BRUNARA LUANA FERREIRA SOARES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-25/04/1988
1857-50414-MICHELLE PEIXOTO CARAVELLO-0-0-3.0-0-3.0-N-S-3-27/09/1987
1858-50575-MARY MAIA SANTOS MOZER-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-07/06/1986
1859-51957-FRANCILA BARRETO GOMES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-04/02/1986
1860-54440-GABRIELA CORREA DE SOUZA BARCELOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-11/12/1985
1861-52327-ALINE JARDIM DE OLIVEIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-09/11/1985
1862-50305-VANDERLEY FELIX PEREIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-29/09/1985
1863-53941-ELIETE SILVA MOISES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-23/02/1984
1864-52193-CAROLINA SILVA DE CARVALHO MARINHO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-22/11/1983
1865-53384-JULIANA DOS SANTOS CRUZ-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-04/02/1982
1866-50145-PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-25/12/1981
1867-52711-MÁRCIA MOURA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-3-09/06/1979
1868-54426-JOSÉLIA PAINEIRAS DOS SANTOS GIRÃO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-04/04/1976
1869-53581-SIMONE SANTOS DE SOU-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-07/10/1974
1870-51493-MONICA VIVONE DE MATTOS-0-0-3.0-0-3.0-N-S-3-04/07/1971
1871-51456-VALDINEIA FELIPE DE OLIVEIRA BENZIN-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-22/05/1971
1872-53835-MARIA ANGELICA VIEIRA DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-31/05/1970
1873-53046-ELISETE VIANA NEVES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-3-22/08/1967
1874-52313-LUCIMAR SOARES SLAES-0-0-3.0-0-3.0-N-S-2-19/03/2976
1875-50106-JESSIKA SANTANA CARDOSO-0-0-3.0-0-3.0-N-S-2-06/11/2000
1876-52795-RAQUEL MARIA DE CARVALHO LIMA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-11/06/2000
1877-53881-PAULO RICARDO NASCIMENTO DA SILVA E SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-12/05/1999
1878-53406-VICTORIA BARBOSA DA SILV-0-0-3.0-0-3.0-N-S-2-25/06/1998
1879-54266-VANESSA MARIANO DE SOUZA PESSOA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-S-2-03/12/1997
1880-51459-NATÁLIA GOMES MARINS-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-19/07/1996
1881-53075-LEONARDO MARTINS ANTUNES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-16/03/1995
1882-53421-JESSICA SANTOS DE SANTANNA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-13/03/1995
1883-50413-BEATRIZ CELIA DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA-0-0-3.0-0-3.0-N-S-2-20/10/1993
1884-52527-BRUNNA MACHADO NAVARRO PEREIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-06/08/1993
1885-50706-SAMARA SARTI DA SILVA LOURENÇO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-15/04/1993
1886-50986-SABRINA LAIS HORA FERREIRA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-07/03/1993
1887-53059-DAYANE DA SILVA MUNIZ ANTUNES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-17/07/1992
1888-52339-JULIANA MÔNICA LOPES DOS REIS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-18/02/1992
1889-53082-KARINE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-S-2-22/10/1991
1890-54323-TALITA DA SILVA SALES DE ALVARENGA-0-0-3.0-0-3.0-N-S-2-03/09/1991
1891-51721-GISELE ALVES DA SILVA LUIZ-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-07/05/1991
1892-52796-MARIA JESSICA DA SILVA GOMES DE SOUZA-0-2.0-0-1.0-3.0-N-S-2-02/03/1991
1893-52766-IZABELI BARCELOS DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-21/02/1991

1894-52888-MONIQUE CASTRO PADRONE-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-30/10/1990
1895-51277-CHAYENE DE MORAIS SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-24/09/1990
1896-51920-ALANA BARROS MARTINS DOS SANTOS FINIZOLA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-09/06/1990
1897-53650-BERENICE RIGAO FRANCISCO DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-05/06/1990
1898-50621-RAQUEL QUEIROGA SANTOS-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-14/03/1990
1899-51237-DAIANA MARIA COUTINHO RAMOS-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-06/12/1989
1900-51916-MICHELE MENDONÇA MARINHO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-13/02/1989
1901-53031-ETIENE FERNANDA TRAJANO DE MELO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-24/09/1988
1902-52474-GLORIA MARIA GOMES OLIVEIRA DA SILVA-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-27/04/1988
1903-52087-EMANUELE DE SOUZA FONSECA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-14/01/1988
1904-51635-CAROLINE CAETANO GONÇALVES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-31/12/1985
1905-52267-ALEX NASCIMENTO TAVARES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-13/05/1985
1906-50321-ALINNE ECCARD VOLLU DA MOTA CALVELLI-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-10/04/1985
1907-54015-DAIANA DA COSTA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-12/12/1984
1908-50403-ADRIANA RIBEIRO LAURINDO-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-19/07/1984
1909-54007-CINARIA VIEIRA NUNES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-19/04/1984
1910-50779-ITAMARA APARECIDA LOURENÇO DE SOUZA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-19/10/1983
1911-51516-LINDIANE ROQUE SANTANA ROSARIO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-08/09/1983
1912-53345-PAULA GOMES-0-2.0-0-1.0-3.0-N-S-2-01/09/1983
1913-50729-ANA PAULA GOMES DO ESPIRITO SANTO-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-19/05/1983
1914-50094-BEATRIZ CAMARA DA SILVA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-07/05/1983
1915-53429-KATRINE JARDIM CARDOZO GUIMARAES-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-04/03/1983
1916-50495-WASHINGTON LUIZ GOMES TEIXEIRA-0-3.0-0-0-3.0-N-S-2-09/11/1982
1917-52040-ANA BETANIA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES-0-1.0-0-2.0-3.0-N-S-2-07/10/1982

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(deverão ser entregues dentro do envelope A4)
FORMULÁRIO + REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MOTORISTA
LOCAL: NUGEP (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque)
DATA: 12/06/2026 - HORÁRIO: 14h

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME COMPLETO-TOTAL-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-CURSOS-MAIOR DE 60ANOS-TRABALHA FORMAL-DEPENDENTES-NASCIMENTO
37-54313-MARCELO JOAQUIM DA SILVA-0-3.0-3.0-2.0-8.0-N-S-2-20/03/1982
38-52417-JHONNY VIANNA DE ALMEIDA-0-3.0-3.0-2.0-8.0-N-S-2-27/07/1981
39-50922-ANGELA ARAUJO MAMEDE-0-3.0-3.0-2.0-8.0-N-S-2-03/08/1980
40-53147-WALLACE MOTA FIUSA-0-3.0-3.0-2.0-8.0-N-S-2-08/12/1979
41-51714-CARLOS PEREIRA DE ARAUJO-0-3.0-3.0-2.0-8.0-N-S-1-21/05/1982

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS - CMS

Data: 10/02/2026 Início: 18:15h

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) reuniram-se para a 2ª Reunião Ordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes,290 Jardim Campomar. Tendo como pautas os seguintes assuntos: 1 - Atas prontas, 2 - Ações da Saúde no período do Carnaval, 3 - Composições das Comissões permanentes e provisórias do CMS. 4 - Assuntos Gerais, com a presença de cinco conselheiros titulares – Fabio Simões- SEMUSA, Mario Jorge R. de Paiva (SEMUSA), Luiz Eduardo Prado Lima - ASSOMERO, Luciene Furtado - SAE, Marcia Regina Soares Tavares - ÉGIDE, e três conselheiros suplente, Roberta Porto - SEMUSA, Mariângela Queiros-ADOTE, Valdirene Santos - ASS. RAÍZES. O Vice-Presidente do conselho Dr. Luís Eduardo iniciou a reunião cumprimentando os presentes, justificou a falta do Presidente do Conselho por motivos de saúde, em seguida conferindo o quórum para a reunião, fez a leitura da pauta, aprovada pelos presentes, como primeiro assunto não tinha atas prontas, a conselheira Luciene pediu a palavra e falou que receberam uma ata da reunião interna do conselho com a participação do Rodrigo Sabará, e gostaria que o vice-presidente fizesse a leitura. Dr. Luís iniciou a leitura, durante a leitura algumas coisas não ficaram claras e bem colocadas sugerindo algumas correções. Passando para o segundo assunto em pauta, Ações para semana do carnaval, a SEMUSA falou que as ações de carnaval envolvem várias sequencias de trabalho, em um resumo para os presentes são ações para que todos tenham acesso, temos uma

equipe montada com quem vai ser diretor dos médicos, diretor geral e diretor administrativo, tudo completo para que todo saibam o que cada unidade irá fazer, quando se fala de carnaval a gente pensa em unidades de emergência, UPA, Hospital e Pronto Socorro e tem o Resgate que faz parte deste conjunto. Sabemos que no período do carnaval existe a expectativa de triplicar o número de pessoas na cidade, a gente começa inicialmente com o resgate, com uma equipe multidisciplinar, estamos dobrando a equipe do Resgate, uma ambulância vai ficar rodando, uma segunda ambulância na base no Costa Azul, ainda teremos uma terceira ambulância, porque este ano vai ter o CarnaJazz na Lagoa do Iriri, uma programação que vai acontecer de sábado a quarta-feira das 15h às 21 horas, lá vai ter posto médico com dois médicos, dois enfermeiros, equipe de enfermagem e maqueiro. No Costa Azul do outro lado da ponte é pra fazer 24 horas de atendimento, por isso dobrou a equipe, mas não dobrou no posto, porque o posto vai funcionar no CarnaJazz das 15 às 21h, para conseguir a entender toda aquela população, em relação a cidade a grande dificuldade hoje na saúde por exemplo: é o número de leitos, desde da semana passada a gente suspendeu as cirurgias eletivas, mas já voltou a funcionar com um número bem expressivo, para liberação direito as únicas cirurgias que estavam sendo feitas eram procedimentos não geravam internação. Como pequenas cirurgias, endoscopia, colonoscopia e histeroscopia, conseguimos disponibilizar 18 leitos pensando no número de atendimentos, ampliando a capacidade do Pronto Socorro e UPA. A equipe médica está 100% completa. Reforçado que o trabalho também terá a colaboração do IST/AIDS e Hepatites Virais de Rio das Ostras, com prevenção distribuição de camisinhas e testes rápidos. Passando para o próximo assunto sobre as comissões permanentes e temporárias, precisamos atualizar as comissões, a conselheira Mariângela falou da importância de cada comissão, e da participação dos conselheiros dentro de cada comissão, como Rio das Ostras com o Conselho de Saúde e a criação das comissões tem trabalhando para melhoria dos trabalhos ajudando nas fiscalizações, segundo o Regimento Interno do CMS, as comissões tem que ter de quatro a oito pessoas participando, o conselho tem muito trabalho para ser feito. Foi cobrado as leituras das atas nas reuniões. Reunião terminou do que era para constar, lavro a presente ata para fins de registros, baseado na gravação dos áudios que será assinada pelo sr. Luiz Eduardo Prado Lima, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

LUIZ EDUARDO PRADO LIMA
Vice-Presidente do CMS-RO

CONVOCAÇÃO 010/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – CMS/RO, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes, participantes dos Movimentos Sociais, Autoridades, e demais interessados para a 6ª Reunião Ordinária, mês de junho do ano 2026, a ser realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290, sala 112, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia 09 de junho de 2026, com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30, para deliberação e apresentação dos seguintes assuntos:

1- Atas Prontas;
2- Leitura e aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras, fazer a leitura do check list da 15ª Conferência, falar sobre o dia D, a ser realizado em 12/06/2027, na Praça José Pereira Câmara;
3- Apresentação do Dr. Henrique dos Santos Pazzini – Médico Especialista em Canabis Medicinal – Associação Ecologicamente;
4- Solicitação da presença do responsável pelo transporte da SEMUSA;
5- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente do CMS/RO
Gestão 2024-2027

ERRATA DA PORTARIA SEMUSA Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição n.º 1966, DE 27/05/2026)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Carlos Damião Tavares|4872-0

Patrícia da Silva Araújo|21759-0

LEIA-SE:

ANEXO II

Carlos Damião Tavares|**23086-3**

Patrícia da Silva Araújo|**23087-1**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0576/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2026

CONTRATO Nº 010/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do contrato n° 010/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

VALOR: R$ 38.895,70

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.990000-1.635.0000

EMISSÃO: 21/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0669/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2026

CONTRATO Nº 010/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

VALOR: R$ 25.335,73

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.990000-1.500.0000

EMISSÃO: 02/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2026

CONTRATO Nº 010/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do contrato n° 010/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

VALOR TOTAL: R$ 64.231,43

VALOR EMPENHADO INCIALMENTE: R$ 38.895,70

DATA ASSINATURA: 21/05/2026

NOTA DE EMPENHO: 0576/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000

EMITIDA EM 21/05/2026

VALOR R$: 38.895,70

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 053/2026 L.C.A.B-19/05/2026-R.F.V. 19/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2025 e com fulcro nos artigos 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Evandro Pereira Minguta

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7752/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000107/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Execução de serviço de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 20004/2026

ASSINATURA: 02/06/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 23.790,00
- Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
- Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99
- Nota de Empenho: 02285/2026
- Data: 29/05/2026

PARECER JURIDICO: Nº 035/2026 – LCAB – 07/04/2026 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7752/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000110/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Execução de serviço de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 21356/2026

ASSINATURA: 03/06/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
- Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
- Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99
- Nota de Empenho: 02307/2026
- Data: 01/06/2026

PARECER JURIDICO: Nº 035/2026 – LCAB – 07/04/2026 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 **AO CONTRATO Nº** 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N˚ 18555/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N˚ 31485/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tiplan – Consultoria e Serviços em Informática Ltda
OBJETO: Aplicação de reajuste ao Contrato nº 056/2024, assinado em 22/02/2024, que trata do serviço de locação de licença de uso de softwares para sistema tributário e seus módulos, responsável pela gestão da arrecadação dos tributos municipais, taxas e preços públicos; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme cálculo através do índice IPCA (IBGE)*, dos meses de* referência de outubro/2024 à setembro/2025. FICA reajustado o referido contrato em aproximadamente 5,172370%, que corresponde a R$ 35.648,16, passando o valor do Contrato de R$ 689.203,20, para R$ 724.851,36. Fica acrescido ao valor do contrato reajustado a importância de R$ 156.000,00, correspondente a um percentual de 21,521652%, passando o valor global do contrato de R$ 724.851,36, para R$ 880.851,36. Assim como: TRANSIÇÃO E PORTABILIDADE DE DADOS, MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO, OPERAÇÃO EM INFRAESTRUTURA EXTERNA e MANUTENÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL: R$ 191.648,16
VALOR EMPENHADO: R$ 133.706,80

- **Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477**
- **Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – 101 1.500.0000**
- **Nota de Empenho Nº 01994/2026**
- Emitida em 25/05/2026
- Valor R$ 18.500,00

- **Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477**
- **Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – 150 1.704.0150**
- **Nota de Empenho Nº 01995/2026**
- Emitida em 25/05/2026
- Valor R$ 115.206,80

PARECER JURIDICO: 076/2026 - EAO - 12/05/2026 - E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XI do art. 40 e art. 65, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretario Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 8354/2024-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90053/2025
ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000090/2025-00001
ASSINADA: 26/05/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para **aquisição de Tinta Acrílica,** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARECER JURIDICO: Nº 130/2025 –LCAB – 18/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.
COMPROMITENTE: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R$ 52.250,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item	Marca	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	LUZCOLOR	Tinta acrílica fosca branca, antimofo, lata 18L, rendimento 135-200 m²/demão	LATA 18L	413	95,00	39.235,00
2	LUZCOLOR	Tinta acrílica fosca branca, antimofo, lata 18L, rendimento 135-200 m²/demão	LATA 18L	137	95,00	13.015,00
TOTAL R$						**52.250,00**

Ubiratan Nunes da Silva
Secretario Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4274/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000108/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para demanda das Unidades da Prefeitura de Rio das Ostras
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 15065/2026

ASSINATURA: 02/06/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 43.137,60

- Fonte de Recursos: Transferência da União Referente a Manutenção da Assistência Social
- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0000 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho: 000252/2026 – 27/05/2026
- Valor R$ 2.022,72

PARECER JURIDICO: Nº 026/2025 – EAO – 27/03/2025 – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7211/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000106/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa C.F. Embalagens Plásticas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para demanda da Secretária Municipal de Administração Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 15069/2026**.**

ASSINATURA: 02/06/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.137,60
• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0124.2.585
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0238/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 3.155,90

• Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
• Programa de Trabalho: 08.245.0124 2.585
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0239/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.737,90

• Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
• Programa de Trabalho: 08.245.0124 2.586
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99

• Nota de Empenho: 0240/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.650,12

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0124 2.586
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0241/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.650,12

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.579
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0242/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 3.151,72

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.579
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0243/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 4.012,80

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.579
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0244/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.650,12

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.580
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0245/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 3.151,72

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.580
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0246/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 3.653,32

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.580
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0247/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.190,32

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.580
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0248/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 3.151,72

• Fonte de Recursos: 233 1.669.0000
• Programa de Trabalho: 08.245.0123 2.580
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0249/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.190,32

• Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
• Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0250/2026
• Emitida em 27/05/2026

• Valor R$ 5.643,00

• Fonte de Recursos: 150 1.704.0150
• Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99
• Nota de Empenho: 0251/2026
• Emitida em 27/05/2026
• Valor R$ 2.148,52

PARECER JURIDICO: Nº 026/2025 – EAO – 27/03/2025 – R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3884/2024, que será realizado através da Comissão de Contratação:

CC I – 16/07/2026 às 09:00 horas – Concorrência Eletrônica nº 90006/2026 (Processo Administrativo nº 15655/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma, modernização, recuperação estrutural, requalificação técnica, adequação funcional e atualização predial do Estádio Municipal Emília Rosa Guimarães, localizado no bairro Jardim Mariléa, Município de Rio das Ostras/ RJ, em conformidade com o Contrato de Repasse n° 958550/2024/MESP/CAIXA, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.431.848,25
CÓDIGO UASG: 982921
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e na **SLCC** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

CONDERLAGOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O Consórcio Público será denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS**, doravante referido simplesmente como **CONDERLAGOS**, e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos Entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquiriu personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e do seu regulamento, com a publicação e vigência das leis municipais editadas pelos Entes consorciados para prévia aprovação ou para ratificação do Protocolo de Intenções, identificadas nos incisos do art. 2º deste Estatuto.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - Integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS (CONDERLAGOS)** todos os municípios da região dos Lagos e baixada Litoranea do Estado do Rio de Janeiro que subscreverem o contrato de consórcio público, conforme respectivas leis municipais que disciplinaram a participação no Consórcio Público, e aqueles que, por interesse, possam vir a integrar o Consórcio.
§ **1º** Os Municípios signatários do Protocolo de Intenções terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, para aprovarem as respectivas Leis Municipais de ratificação, nos termos do art. 5º, §4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
§ **2º** Findo o prazo mencionado no Parágrafo 1º, perder-se-á a eficácia da subscrição para os Municípios que não tenham ratificado o Protocolo de Intenções, sendo necessário, para futura adesão, o atendimento às condições previstas neste Estatuto e no Contrato de Consórcio Público.

§ **3º** A inclusão de novo consorciado dependerá de alteração no Contrato de Consórcio Público e se dará mediante autorização e disciplinamento em Lei Municipal e solicitação formal do ente interessado à Presidência do Consórcio, por meio de termo de adesão ao Contrato de Consórcio firmado pelo Presidente do mesmo e o chefe do Executivo do novo ente consorciado, sendo que tal documento deverá ser submetido e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Não há, entre os consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

Parágrafo único: O Consórcio Público gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "a", e §2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos Municípios consorciados.

Art. 4º - Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO III
DA SEDE, ÁREA **DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO**

Art. 5º - O **CONDERLAGOS** terá sede, temporariamente na Rua Mário Quintanilha, 62, Lojas 28/29/30, Condomínio Helena Parque, Vila Nova, Cabo Frio, RJ, Cep.: 28.907-420.

Parágrafo único: A sede do **CONDERLAGOS** poderá ser alterada mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 6º - O **CONDERLAGOS** terá prazo de duração indeterminado.

Art. 7º - A área de atuação do **CONDERLAGOS** corresponde à soma dos territórios de todos os municípios consorciados.

CAPÍTULO IV
DO OBJETO E DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Seção I
DO OBJETO DO ESTATUTO

Art. 8º - O presente estatuto disciplina o **CONDERLAGOS** de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante de prévia autorização ou ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais em agosto de 2025.

Seção II
DAS FINALIDADES

Art. 9º - Constituem finalidades precípuas do Consórcio, respeitados os limites constitucionais e legais:
I. O Consórcio é um consórcio multifinalitário e tem por objetivo primordial a articulação, o planejamento, a regulação, a execução e a fiscalização de ações e serviços públicos de interesse comum e regional, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população.
II. Para o cumprimento de seu objetivo geral, o **CONDERLAGOS** poderá, entre outras ações:
a) Realizar a gestão associada de serviços públicos;
b) Prestar serviços, inclusive de assistência técnica, executar obras e fornecer bens à administração direta ou indireta dos Entes Consorciados;
c) Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos relativos ao consórcio perante órgãos públicos e privados;
d) Promover o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, incluindo os de gestão, manutenção, informática, pessoal técnico, e de procedimentos de licitação e admissão de pessoal;
e) Realizar licitação compartilhada, prevendo a possibilidade de contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;
f) Produzir informações e estudos técnicos relevantes para o planejamento e a execução de políticas públicas regionais;
g) Apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes Consorciados;
h) Promover parcerias com instituições públicas e privadas visando a otimizar ou implementar projetos;
i) Celebrar Contratos de Programa para a prestação de serviços relacionados às finalidades específicas do Consórcio;
j) receber recursos de convênios federais ou estatuais para manter ou implementar projetos/programas;
k) Instituir e promover o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
l) Exercer competências que lhe sejam delegadas ou autorizadas pelos Entes da Federação.

Art. 10 - São finalidades específicas do **CONDERLAGOS** atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:
Infraestrutura:
a) integrar a região aos principais sistemas viários da Região Metropolitana do Rio de Janeiro aos portos e aeroportos;
b) aprimorar os sistemas logísticos de transporte aéreo, aquaviário, rodoviário e ferroviário de cargas;
c) aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;
d) colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;

e) aprimorar o transporte coletivo urbano municipal e metropolitano;
f) desenvolver plano regional de acessibilidade e mobilidade urbana;
g) auxiliar na confecção de contratos, leilões, concessões de portos, aeroportos, terminais rodoviários e demais terminais de transportes quando assim solicitado.

II. Saneamento básico:

a) elaborar estudos e planejamento para ações integradas de saneamento nas quatro vertentes: abastecimentos de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
b) buscar fontes de investimentos para o desenvolvimento do saneamento integrado básico e serviços urbanos;
c) executar ações regionais na área de recursos hídricos visando a universalização da rede de saneamento básico;
d) implantar ações de controle e monitoramento de qualidade dos serviços prestados nas quatro vertentes;
e) promover a gestão associada dos municípios no saneamento básico com o objetivo de ganhar com a economia de escala;
f) implantar programas de operação e manutenção do sistema de macro drenagem;
g) atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industriais, residenciais, da construção civil e dos serviços de saúde;
h) estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização e reciclagem.

III. Desenvolvimento Econômico Regional:

a) atuar pelo fortalecimento, modernização, inovação e desburocratização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional, bem como melhoria do ambiente de negócios;
b) fomentar a implantação de parques tecnológicos regionais;
c) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
d) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
e) promover ações visando a geração de trabalho e renda;
f) implantar ou contratar escritório de projetos intermunicipal para captação de recursos, realização de estudos, concessões, parceiras em geral, e demais execuções multifinalitarias;
g) manter ou contratar setor de estatísticas para realização de pesquisas e acompanhamento dos índices da região.

IV. Desenvolvimento urbano e gestão ambiental:

a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
c) desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
d) promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
e) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
f) desenvolver atividades de educação ambiental;
g) executar ações regionais na área de recursos hídricos;
h) criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental.

V. Saúde:

a) organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;
b) aprimorar os equipamentos de saúde;
c) ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
d) melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
e) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
f) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
g) fortalecer o sistema de financiamento publico, municipais e regional de saúde;
h) oferecer programas regionais de educação permanente para os profissionais da saúde;
i) promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar;

VI. Educação, Cultura e Esportes:

a) fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento a demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
b) atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação
f) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico; h) estimular a produção de cultural local;
i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
l) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

VII. Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:

a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
b) definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
c) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
d) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
e) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;
f) fomentar ações em defesa dos direitos da pessoa idosa e envelhecimento saudável.

VIII. Segurança Pública:

a) desenvolver atividades regionais de segurança publica capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;
b) integrar ações de segurança publica regional a rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
c) dar atenção especifica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
d) fomentar criação de centro integrado de formação e capacitação de Segurança Pública Municipal

IX. Fortalecimento Institucional:

a) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão publica e modernização administrativa; d) desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

X. Turismo:

a) desenvolver e fomentar o fortalecimento de atividades de turismo sustentável;
b) estimular a regionalização das atividades turísticas;
c) promover atividades publicitárias regionalizadas;
d) auxiliar no desenvolvimento de inventários turísticos;
e) representar os consorciados nos eventos de cunho turístico nacionais e internacionais;
f) realizar e fomentar ações de capacitação profissional.

XI. Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar:

a) fomentar o fortalecimento da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura e das cadeias produtivas agroalimentares regionais;
b) promover ações integradas de assistência técnica, extensão rural, capacitação profissional e inovação tecnológica;
c) incentivar programas de beneficiamento, industrialização, comercialização e agregação de valor da produção rural e pesqueira;
d) fomentar políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional;
e) promover ações voltadas ao acesso institucional aos mercados públicos e privados, inclusive através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e programas correlatos;
f) apoiar programas de regularização sanitária, ambiental, fundiária e fiscal das atividades rurais e pesqueiras;
g) fomentar a implantação, integração e fortalecimento dos serviços de inspeção municipal, regional e consorciado;
h) desenvolver ações voltadas à infraestrutura rural, pesqueira e aquícola;
i) promover ações regionais de sustentabilidade ambiental e preservação dos recursos hídricos e pesqueiros;
j) estimular o cooperativismo, associativismo e demais formas de organização coletiva da produção;
k) atuar na elaboração, captação e execução de projetos, convênios e programas junto aos governos estadual, federal, organismos internacionais e entidades privadas;
l) promover ações de educação alimentar, desenvolvimento sustentável e fortalecimento das comunidades tradicionais, caiçaras, rurais e pesqueiras.

Parágrafo único: Paragrafo 1° - Faz-se parte integrante das finalidades quaisquer ações inerentes e necessárias à gestão pública que vierem a surgir.

Paragrafo 2°: “As finalidades do CONDERLAGOS deverão ser interpretadas de forma ampliativa, visando a integração regional e a execução associada de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados.”

Art. 11 - Os municípios poderão participar de todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas, integrando as respectivas Câmaras Técnicas Setoriais de seu interesse.

Art. 12 - Para cumprimento de suas finalidades, o **CONDERLAGOS** poderá:

I. adquirir bens, que integrarão seu patrimônio;
II. receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários;
III. celebrar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, e receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;
IV. prestar serviços aos seus associados, sendo contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.
V. nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, realizada pelo Poder Público;
VI. outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou de serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada.

Parágrafo único: O **CONDERLAGOS** poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorgar de uso de bens públicos por eles administrados, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela Assembleia.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 13 - Constituem direitos dos consorciados:
I. participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II. exigir dos demais consorciados e do próprio **CONDERLAGOS** o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

III. votar e ser votado para as funções da Presidência, Vice Presidencia, e do Conselho Fiscal;
IV. propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do **CONDERLAGOS**.

Art. 14 Constituem deveres dos entes consorciados:

I. cumprir e fazer cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio e os valores dos Contratos de Prestação de Serviços;
II. acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o **CONDERLAGOS**, em especial ao que determina o Contrato de Rateio;
III. cooperar para o desenvolvimento das atividades do **CONDERLAGOS**, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV. participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do **CONDERLAGOS,** através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V. cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o **CONDERLAGOS**, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Estatuto.
VI. incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do **CONDERLAGOS**, devam ser assumidas pelos consorciados;
VII. compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CONDERLAGOS, nos termos de Contrato de Programa, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 15 O CONDERLAGOS terá a seguinte estrutura administrativa básica composta pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva;
IV. Controle Interno;
V. Conselho Fiscal;
VI. Câmaras Técnicas Setoriais.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá autorizar a formação de grupos, conselhos ou comissões especiais para propósitos específicos, delimitando sua atuação e competência.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral é instância deliberativa máxima do CONDERLAGOS, constituída, exclusivamente, pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados.
§ **1º -** No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado na Assembleia Geral tanto por seu substituto legal, quanto por quem devidamente indicado de forma expressa pelo mesmo, desde que servidor municipal ou dirigente de algum Órgão ou Unidade Administrativa do Município.
§ 2º - Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 3º - Caso o chefe do Poder Executivo se faça representar por outro servidor municipal ou dirigente de algum Órgão ou Unidade Administrativa do Município, este terá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, **mediante procuração específica para tal**, a ser anexada à ata da Assembleia Geral, exceto eleição para Presidência, Vice Presidencia, e membros do Conselho Fiscal.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano, em datas a serem definidas previamente, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, quando convocada na forma deste Estatuto.

Parágrafo único: A primeira Assembléia Geral ordinária devera ser realizada, preferencialmente, em até 60 dias da publicação de todas as leis autorizativas.

Art. 18 - As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo Presidente do CONDERLAGOS ou seu substituto legal.

Parágrafo único: A Assembleia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Secretário Executivo, ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 19 - A convocação para reunião da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser feita por ofícios distribuídos a cada ente consorciado por correio eletrônico, por edital afixado na sede do CONDERLAGOS e publicado no site mantido na internet, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo único: As comunicações de datas devem ser efetivadas de maneira a garantir a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo entre a convocação e a data da reunião, estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 20 - A convocação para reunião da Assembleia Geral Extraordinária se dará com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, deverá ser feita por ofícios distribuídos a cada ente consorciado por correio eletrônico, por edital afixado na sede do CONDERLAGOS e publicado no site mantido na internet, respeitando o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 21 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, pelo menos 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem outro *quórum*, assim definidas no Contrato do CONDERLAGOS ou neste instrumento.
§ **1º -** Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro superior à metade ou à metade fracionada dos membros que compõem a Assembleia Geral.
§ 2º - O *quórum* qualificado corresponderá ao voto favorável de dois terços (2/3) dos representantes dos Entes Consorciados, sendo que, neste caso, o Presidente votará pela representação do Ente que lhe corresponda, em igualdade de condições aos representantes dos demais.

Art. 22 - Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral:

I. o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;
II. o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Parágrafo único: O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado, considerando inadimplente aquele que:

I. deixar de efetuar o integral repasse do Contrato de Rateio por período superior a 30 (trinta) dias;
II. deixar de quitar os valores referentes às prestações de serviços contratados pelo ente consorciado por período superior a 30 (trinta) dias;
III. deixar de fornecer documentação solicitada pelo Consórcio e imprescindível ao mesmo, ou deixar de justificar tal omissão, em até 30 (dias) dias após ser oficiado, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral:

I. eleger o Presidente, o Vice Presidente, e os membros do Conselho Fiscal;
II. destituir o Presidente, o Vice Presidente, o Secretário Executivo e/ou os Membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 26 deste Estatuto.
III. deliberar sobre elaboração, aprovação e modificação dos Contratos de Rateio, Contrato de Consórcio e Estatuto do CONDERLAGOS, na forma do artigo 107 deste instrumento;
IV. julgar recurso que verse sobre a suspensão de ente consorciado;
V. deliberar sobre ingresso de novos consorciados;
VI. deliberar sobre a exclusão de consorciado;
VII. deliberar sobre a dissolução do Consórcio;
VIII. Aprovar o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte;
IX. aprovar o Orçamento Anual do exercício seguinte;
X. aprovar a realização de operações de crédito;
XI. aprovar a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos, bem como de outros valores devidos ao Consórcio Público pelos consorciados, particulares ou pelos usuários;
XII. fixar o valor e a forma de rateio entre os entes, das despesas para o exercício seguinte, tomando por base peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;
XIII. decidir sobre alienação e oneração de bens do Consórcio;

XIV. analisar e aprovar as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente;
XV. aprovar a celebração de convênios e/ou Contratos de Programa;
XVI. aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XVII. recomendar o reajuste ou revisão do valor das taxas municipais relativas aos serviços prestados.
XVIII. deliberar sobre e homologar as decisões do Conselho Fiscal;
XIX. deliberar sobre a criação das Câmaras Técnicas Setoriais;
XX. deliberar sobre a recomposição da remuneração dos empregados públicos, conforme art. 73 deste Estatuto;
XXI. deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos empregados e vagas necessários ao pleno funcionamento do CONDERLAGOS;
XXII. apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
XXIII. deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas;
XXIV. deliberar sobre o relatório de gestão quadrimestral apresentado pelo Conselho Fiscal;
XXV. deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas por este Estatuto.
§ **2º -** Somente será aceita a cessão de servidores para o Consórcio Público mediante decisão por maioria absoluta da Assembleia Geral.
§ **3º -** A Assembleia deliberará sobre os aspectos técnicos e financeiros da cessão de servidores ao Consórcio.
Art. 24 - Nas atas da Assembleia Geral, que poderão ser lavradas por meio digital, conforme regulamentação deste Estatuto, serão registradas:

I. por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;
II. de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III. as propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação e proclamação de resultados;
IV. no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 1º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por maioria absoluta de votos dos presentes.
§ **2º -** A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive nos anexos, por aquele que a lavrou e, ao final, por todos os presentes à reunião da Assembleia Geral.
§ 3º - A íntegra das atas da Assembleia Geral que tenham sido lavradas por meio digital, será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio Público deve manter na rede mundial de computadores – internet.
§ 4º - Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

Art. 25 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

Art. 26 - O Presidente, Vice Presidente, ou o Secretário Executivo poderão ser destituídos mediante aprovação de moção de censura apresentada com apoio de no mínimo dois terços dos Consorciados, em Assembleia Geral especificamente convocada.
§ 1º - Em qualquer Assembleia Geral onde conste na pauta o item “assuntos gerais”, poderá ser apresentado eventuais moções de censura ao final da reunião, observando-se a subscrição qualificada de que trata o “caput” deste artigo.
§ 2º - Recebida moção de censura, sua discussão e apreciação será objeto da primeira Assembleia Geral Extraordinária que se seguir, vedada a deliberação de qualquer outro item de pauta.
§ 3º - A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro que se pretenda destituir.
§ **4º -** Será considerada aprovada a moção de censura por dois terços (2/3) dos votos dos entes consorciados que compõem a Assembleia Geral, em votação pública e nominal.
§ 5º - Caso aprovada moção de censura do Presidente e/ou Vice Presidente do Consórcio Público, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente e/ou Vice Presidente para completar o período remanescente de mandato.
§ 6º - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente e/ou Vice Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, o Secretário Executivo, assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias.
§ **7º -** Aprovada moção de censura apresentada em face do Secretário Executivo, ele será automaticamente exonerado, aguardando-se indicação do Presidente do Consórcio Público para nomeação de seu substituto.
§ 8º - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra, de igual teor, poderá ser apresentada nas Assembleias que se realizarem nos noventa (90) dias seguintes.

CAPÍTULO VIII
DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

Art. 27 - O CONDERLAGOS será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito na primeira Assembleia Ordinária do ano em curso, que será realizada nos termos do Artigo 17, parágrafo único, podendo ser apresentada candidatura

nos primeiros trinta minutos. *§ 1º* - O Presidente e o Vice, serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de 02 (dois) anos, com início imediato da eleição, sendo permitida uma reeleição subsequente para cada representação municipal. Por razão da instalação do Consórcio, excepcionalmente, o primeiro mandato terá duração até o dia 31/12/2028.
§ **2º -** Será considerado eleito Presidente e Vice Presidente, a chapa dos candidatos que obtiverem a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença da maioria absoluta dos consorciados;
§ 3º - Ocorrendo causas que impeçam a eleição do Presidente, prorrogar-se-á "*pro tempore*" o mandato do Presidente em exercício.
§ **4º -** O Presidente e Vice Presidente eleitos assinarão termo de posse na data de início de seu mandato, apresentando os demais documentos necessários para o fiel desempenho de seus encargos, dentre estes, a cópia de seus documentos pessoais e o termo de posse nas funções de Prefeito titular do Ente consorciado representado.
§ 5º - O Presidente e o Vice Presidente não serão remunerados e não poderão receber qualquer quantia do Consórcio Público, em razão do exercício dessa função.
§ 6º - O Presidente eleito terá livre acesso aos documentos e informações do Consórcio Público para fins de transição administrativa e continuidade dos serviços públicos, a partir da eleição até o início de seu mandato, cabendo ao Secretário Executivo zelar pelo atendimento desta disposição.
§ 7º - O mandato do Presidente e/ou Vice Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral, caso que haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 8º - Em caso de renúncia do Presidente e/ou Vice Presidente, será convocada Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA para realização de nova eleição, no prazo de 72 horas.
Art. 28 - Em caso de vacância do cargo de Secretário Executivo no momento da eleição, o candidato a Presidente proclamado eleito deverá indicar o Secretário Executivo, a ser submetido à Assembleia Geral para aprovação.
§ 1º - Uma vez indicado, o Presidente indagará, caso presente, se o mesmo aceita a função. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo.
§ **2º** - Caso haja recusa da indicação, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova indicação.
§ 3º - Após a comprovação do aceite e aprovação da Assembleia Geral, o indicado será nomeado e deverá tomar posse e entrar em exercício na forma disciplinada neste Estatuto e no regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, a ser definido por resolução aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 29 - Em assuntos de interesse comum nas áreas de atuação ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Presidente estará autorizado a representar os entes consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

Art. 30 - Compete ao Presidente do CONDERLAGOS, sem prejuízo do que preve este Estatuto:

I. promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II. firmar contratos, convênios, consórcios, parcerias e acordos com os governos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, universidades e estabelecimentos de ensino, bem como com quaisquer outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, devendo sempre ser observada a legislação pertinente;
III. autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
IV. convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
V. representar administrativa e judicialmente o CONDERLAGOS, ativa ou passivamente;
movimentar em conjunto com o Tesoureiro, e nunca separadamente, as contas bancárias e recursos do Consórcio, podendo delegar total ou parcialmente esta competência ao Secretário Executivo;
VI. indicar o Secretário Executivo e dar posse aos membros do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva;
VII. ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas, apoiado pela Secretaria Executiva;
VIII. convocar reuniões com a Secretaria Executiva;
IX. homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
X. expedir resoluções/decretos administrativos da Assembleia Geral para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
XI. expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;
XII. autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral;
XIII. delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos internos do Consórcio;
XIV. julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XV. zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas pelo Contrato de Consórcio Público ou por este Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º - Com exceção da competência prevista nos incisos VII, IX, XI e XII todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.
§ **2º -** Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos, que deverão ser ratificados pelo Presidente.

Art. 31 - Na ausência eventual ou impedimento temporário do Presidente, será responsável interinamente pelo Consórcio o Vice Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, o Secretário Executivo ou, na sua ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho Fiscal, exercendo todas as competências daquele, mediante ratificação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Em caso de impedimento permanente, o substituto ou sucessor do Prefeito na direção do Município consorciado o substituirá automaticamente na Presidência e/ou na vice Presidencia do Consórcio Público.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 32 - A Secretaria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CONDERLAGOS, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Secretário Executivo, assessorado por uma equipe técnica.

Parágrafo único: O Secretário Executivo será indicado e nomeado por resolução do Presidente do Consórcio Público, nos termos do artigo 28 deste Estatuto, devendo tomar posse e entrar em exercício na forma do regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público.

Art. 33 - A Secretaria Executiva fará cumprir todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive os atos de gestão.

Art. 34 - Mediante proposta do Presidente do Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral, poderá haver redesignação interna de funções na Secretaria e/ou delegação de competência.

Art. 35 - A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO é composta por seu Secretário Executivo e pelos seguintes órgãos, conforme quadro geral de empregos públicos do CONDERLAGOS:
I. Assessoria de Gabinete;
II. Assessoria Administrativa;
III. Assessoria de Comunicação;
IV. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
V. Diretoria Administrativo Financeiro;

VI. Diretoria Contábil;
VII. Tesoureiro Geral;
VIII. Agente de Contratação / Pregoeiro;
IX. Assessoria de Compras e Licitações;
X. Diretoria Jurídica;
XI. Diretor Geral de Controle Interno.

Art. 36 - Para a execução das atribuições da Secretaria Executiva, fica autorizada a contratação, mediante os ditames da Lei de Licitações, de empresas ou profissionais autônomos, devidamente habilitados, para prestarem os serviços técnicos necessários na área contábil, financeira ou jurídica, ou, ainda, em outras áreas que se mostrem necessárias.

Parágrafo único: Para as atribuições de assessoramento, direção e chefia, poderão ser criados cargos públicos em comissão, cujos provimentos dar-se-ão por livre nomeação e exoneração, desde que a criação dos mesmos seja objeto de deliberação pela Assembleia Geral, mediante alteração do quadro próprio de pessoal.

Seção I
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 37 - Sem prejuízo de outras atribuições contempladas neste Estatuto ou por deliberação da Assembleia Geral compete ao Secretário Executivo:

I. receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do mesmo, bem como zelar e responsabilizar-se pelo seu controle, organização e arquivo;
II. realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CONDERLAGOS;
III. ordenar as despesas, executando a gestão administrativa e financeira do CONDERLAGOS dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
IV. auxiliar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
V. elaborar a Prestação de Contas quadrimestral, o Relatório de Atividades e o Balanço Anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CONDERLAGOS;
VI. movimentar em conjunto com o Tesoureiro, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio, quando delegado pelo Presidente;
VII. providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;
VIII. realizar as atividades de relações públicas do CONDERLAGOS, constituindo o elo do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;

IX. contratar, punir, dispensar ou exonerar servidores ou empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos;
X. promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
XI. providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
XII. participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo/função dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CONDERLAGOS;
XIII. elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
XIV. propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho Fiscal, visando a contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XV. requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente e pelas atividades do CONDERLAGOS;
XVI. expedir portarias, certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CONDERLAGOS;
XVII. assinar, junto com o Prefeito de cada ente consorciado, o contrato de rateio pertinente a este;

XVIII. indicar os diretores que irão compor a Secretaria Executiva;
XIX. providenciar a publicação do balanço anual do CONSÓRCIO na imprensa oficial e demais meios de publicidade legal exigidos pela legislação vigente. (redação acrescentada pela Resolução 004/2026 de 17/04/2026, Boletim 1583 de São Pedro da Aldeia)

Seção II

Art. 38 - Revogado pela Resolução 004/2026 de 17-04-2026 no Boletim 1583 de São Pedro da Aldeia

Art. 38 A – Ao Assessor de Comunicação cabe as seguintes atribuições: (Cargo e redação acrescentada pela Resolução 004/2026 de 17/04/2026, Boletim 1583 de São Pedro da Aldeia)

I. executar ações de comunicação institucional do Consórcio;
II. produzir conteúdo textual e visual para mídias sociais, portal institucional e canais de comunicação;
III. auxiliar na cobertura e divulgação de eventos, reuniões e atividades institucionais;
IV. elaborar artes, comunicados, campanhas e materiais institucionais;
V. acompanhar a imagem institucional do Consórcio perante o público e meios de comunicação;
VI. prestar apoio operacional à Secretaria Executiva e Presidência em ações de comunicação;
VII. executar atividades correlatas de comunicação social e institucional.

Seção III
DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 39 - Ao Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:
I. elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;
II. acompanhar e avaliar projetos;
III. coordenar as Câmaras Técnicas Setoriais;

IV. avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;
V. elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;
VI. estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;
VII. levantar informações do cenário econômico e financeiro externo.

Seção IV
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

Art. 4 0 - A o Diretor Administrativo-Financeiro, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: (redação acrescentada pela Resolução 004/2026 de 17/04/2026, Boletim 1583 de São Pedro da Aldeia)
I. responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO;
II. elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO;
III. responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO;
IV. responder pela execução das compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia

Geral;
V. autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;
VI. elaborar a peça orçamentária anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias;
VII. programar e efetuar a execução do orçamento anual;
VIII. ontrolar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
IX. prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres e promover o respectivo gerenciamento;
X. coordenar as seguintes pastas: Tesouraria Geral, Agente de Contratação/Pregoeiro e Assessoria de Compras e Licitações."

Parágrafo único: para as atribuições desta diretoria, será nomeado Tesoureiro, ao qual, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. Manter em ordem toda a documentação referente à tesouraria do CONDERLAGOS, respondendo pelos registros de tesouraria;
II. Manter em dia os compromissos financeiros a pagar e receber do CONDERLAGOS;
III. Movimentar em conjunto com o Presidente do CONDERLAGOS, ou com quem este delegar, as contas bancárias e os investimentos do Consórcio.

Seção V
DA DIRETORIA CONTÁBIL

Art. 41 - Ao Diretor Contábil, obrigatoriamente este sendo um contador, compete realizar a contabilidade do Consórcio, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas de contabilidade pública, como segue:

I. Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional;
II. Examinar a escrituração contábil do Consórcio e a documentação a ela correspondente;
III. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos contábil;
IV. Acompanhar e controlar a implementação de rotinas contábeis e financeiras, com estabelecimento de padrões ou critérios recomendados pela Secretaria Executiva;
V. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior;
VI. Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisórios em processos de sua alçada;
VII. Supervisionar, controlar, dirigir e orientar os serviços contábeis do Consórcio que lhe são subordinados;
VIII. Executar outras tarefas que regularmente lhe forem atribuídas;
IX. Auxiliar o Secretário Executivo na elaboração da Prestação de Contas quadrimestral, o Relatório de Atividades e o Balanço Anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do Consórcio;

X. responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO, supervisionando tecnicamente a execução contábil, fiscal e patrimonial da autarquia interfederativa. (redação acrescentada pela Resolução 004/2026 de 17/04/2026, Boletim 1583 de São Pedro da Aldeia)

Seção VI
DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 42 - À Diretoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e perante o Tribunal de Contas da União;
II. exarar parecer jurídico em geral;
III. aprovar edital de licitação;
IV. elaborar pareceres jurídicos para os processos judiciais do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE INTERNO

Art. 43 - O Controle Interno, órgão autonomo e independente, tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como os controles administrativos de um modo geral, atuando na promoção da eficiência operacional e estimulação da obediência e do respeito às políticas da Administração Pública, como segue:

I. Acompanhar a execução dos atos do Consórcio
II. Indicar, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como os controles administrativos de um modo geral;

III. Atuar na promoção da eficiência operacional e estimulação da obediência e do respeito às políticas da Administração Pública.
IV. Supervisionar e examinar a escrituração contábil e a documentação e ela correspondente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
V. Supervisionar examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI. Supervisionar e acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
VII. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis pelos bens e valores pertencente ou confiados a fazenda pública;
VIII. Supervisionar as atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quanto da edição de Leis, Regulamentos, Instruções e Orientações;
IX. Supervisionar e conferir as prestações de contas dos ordenadores de despesas, tesoureiros, responsáveis por bens, patrimônio, almoxarifado da administração direta e indireta;
X. Participar das comissões de tomadas de contas comuns e especiais na Administração Direta e Indireta;
XI. Supervisionar e conferir as prestações de contas de adiantamentos, convênios e subvenções sociais concedidas as instituições;
XII. Emitir relatórios e pareceres de auditoria;
XIII. Elaborar Tomada de Contas Especial;
XIV. Tomar as providências necessárias para atender às demandas surgidas no decorrer das atividades sob sua responsabilidade;
XV. Outras atividades correlatas à fiscalização e controle das atividades da administração pública.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 44 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do controle da legalidade, legitimidade, economicidade da atividade patrimonial, financeira e contábil do CONDERLAGOS, com a apresentação de relatório de gestão quadrimestralmente, manifestando-se na forma de parecer, a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 45 - O Conselho Fiscal é composto por 03(três) membros titulares e 03 (três) respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável mediante uma reeleição por igual período.
§ **1º -** O disposto no *caput* desta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado e nem a fiscalização dos respectivos Conselhos Municipais, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§ 2º - Em caso de ausências ou impedimentos eventuais os membros do conselho serão substituídos por seus respectivos suplentes.
§ 3º - Ocorrendo vacância, seja por renúncia ou destituição, do membro titular o suplente assume até a eleição de novo titular, e na hipótese de vacância de ambos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago;
§ **4º -** Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá organizar os trabalhos e dar cumprimento às deliberações do órgão, e proceder aos registros no livro de atas.
§ 5º - O Presidente do Conselho Fiscal terá direito a voto em todas as deliberações, bem como terá voto qualificado em caso de empate.

Art. 46 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por quadrimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 47 - Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Estatuto, incumbe ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar quadrimestralmente a contabilidade do CONDERLAGOS;
II. acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Presidente a contratação de auditorias externas ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
III. eleger entre seus pares um Presidente.
IV. julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
d) contratação de estagiários, nos termos da lei.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Art. 48 - As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Art. 49 - O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

CAPÍTULO XII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS SETORIAIS

Art. 50 - As Câmaras Técnicas Setoriais são fóruns permanentes de discussão sobre questões de relevância regional, compostas pelos secretários municipais de todos os entes consorciados, ou quem este indicar, além de pessoas com considerável conhecimento sobre os temas abordados, e serão formadas sob demanda, de acordo com as áreas temáticas especificas, mediante aprovação da Assembléia Geral.
§ **1º** As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, onde são debatidos assuntos de interesse dos municípios consorciados, com objetivo de buscar soluções conjuntas para os problemas regionais.
§ 2º Têm como finalidade propor, planejar, coordenar, fiscalizar e/ou executar as ações necessárias à implantação de políticas públicas na área específica de cada câmara técnica setorial de interesse comum aos entes consorciados.
§ 3º Os Secretários municipais dos entes consorciados, ou o titular da pasta, integrarão as Câmaras Técnicas Setoriais de acordo com o campo de atuação respectivo.
§ 4º A estrutura e funcionamento das Câmaras Técnicas Setoriais será disposta em Regimento interno próprio, aprovado pela própria Câmara Técnica e homologado pelo Presidente do CONDERLAGOS.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 51 - Para o cumprimento de sua finalidade o CONDERLAGOS disporá de quadro próprio de pessoal com função, forma de provimento e remuneração, devidamente identificados no Anexo Único, parte integrante do Contrato de Consórcio Público, pela formação deste Consórcio.

§1º Por tratar-se de empregado público, todo o pessoal do Consórcio será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas.

§2º Sem prejuízo das demais vantagens estabelecidas no estatuto, a Secretaria Executiva poderá conceder aos empregados efetivos, comissionados ou temporários e aos estagiários, o auxílio alimentação, proporcional a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal, limitado ao valor definido em ato administrativo, sendo que a Assembleia Geral de Prefeitos deliberará sobre as formas de concessão das vantagens concedidas aos empregados públicos, bem como as questões relacionadas ao pagamento de diária e outras formas de indenização.
§3º - Será concedido auxílio-transporte mensal ao empregado que o requerer para deslocamento residência/local de trabalho e vice-versa, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou ao ou estagiário, nos termos da cláusula anterior.

Art. 52 - A contratação de pessoal dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto para os cargos comissionados e as funções de confiança, claramente delimitados no Anexo único do Contrato de Consórcio Público.

§ 1º Os casos de contratação temporária para atender a excepcional interesse público serão admitidos até que seja concluído o processo descrito no “caput” deste artigo, e nas seguintes situações:

I. na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas as empregados públicos;
II. para atender demandas de serviço temporários e por tempo determinado, com programas, convênios e serviços excepcionais;
III. assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV. para a realização de levantamentos declarados urgentes e inadiáveis;
V. execução de serviço determinado ou obra certa, cuja execução obedeça o regime de administração direta;
VI. atividade de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio intermunicipal de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VII. atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante quadro existente no Consórcio;
VIII. atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
IX. combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica;
X. atividades de assistência em saúde aos municípios consorciados quando houver aumento transitório no volume de trabalho ou em situações de excepcional demanda;

XI. admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
§ 2º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Cláusula, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, observados os critérios e condições estabelecidos pelo CONDERLAGOS.
§ 4º - Os contratos temporários terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período, conforme previsão no Edital de processo seletivo simplificado.
§ 5º - A contratação dos profissionais temporários fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.
§ 6º - É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 7º - Os cargos comissionados e as funções de confiança serão preenchidos por escolha do Secretário Executivo.

Art. 53 - Os Entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores efetivos, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, somente sendo aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio Público mediante decisão da Assembleia Geral, nos termos do artigo 24, § 2º deste Estatuto.

Art. 54 - Os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão, com ou sem ônus para o cedente, permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

Art. 55 - Poderá ocorrer a cessão de servidor efetivo do Consórcio, a qualquer ente consorciado, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Fica vedada a cessão de servidor comissionado do Consórcio a qualquer ente consorciado.

Art. 56 - A participação no Conselho Fiscal ou em órgãos diretivos que sejam criados pelo Estatuto ou por deliberação da Assembleia Geral, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio Público não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.

Art. 57 - O Secretário Executivo perceberá o vencimento estabelecido para o cargo, observando-se o disposto no anexo único do Contrato de Consórcio Público, caso não perceba qualquer outro tipo de vencimento, subsídio ou provento de outro ente federado ou órgão do Poder Público.

Art. 58 - Os servidores incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Contrato.

Art. 59 - O Secretário Executivo, após autorização da Assembleia Geral, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da Lei, por meio de programa de estágio-não obrigatório.
§ **1º** A disponibilidade de vagas deverá guardar relação com a dotação orçamentária do Consórcio, após aprovação do Conselho Fiscal do CONDERLAGOS, até o limite máximo do igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público.

§ 2º O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito diretamente pelo Consórcio através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, e junto as Instituições de Ensino conveniadas.

§ 3º A carga horária a ser cumprida, bem como a remuneração através de bolsa- estágio, será estabelecida em deliberação pela Assembleia Geral, no ato de instituição do programa de estágio não-obrigatório.

§4º Além do pagamento da remuneração de que trata o item anterior, o estagiário fará jus à percepção de seguro contra acidentes pessoais, a ser ofertado pelo Consórcio ou pela Instituição de Ensino Superior à qual integra, a depender dos termos do convênio firmado, cuja apólice deverá ser compatível com valores de mercado, e ainda:
I. auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte para uso de transporte público e coletivo de passageiros, para deslocamento ao local de estágio, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais;
II. período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua indenização.

Art. 60 - É vedada a admissão de empregado para o exercício de atividade diversa da inerente à sua função, exceto quando se tratar de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança.

Art. 61 - As normas para a realização de concurso serão elaboradas e aprovadas pela Secretaria Executiva, com auxílio da Equipe Técnica e do Conselho Fiscal e deverão atender aos preceitos da legislação vigente.

Art. 62 - A Presidência do Consórcio admitirá os aprovados em concurso de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 63 - O concurso terá validade de até 02 (dois) anos a partir da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do Consórcio.

Art. 64 - São considerados requisitos básicos para a admissão:

I. provação em concurso público;
II. resentação dos documentos exigidos por Lei e pelas normas próprias do CONDERLAGOS.
III. outros previstos em Lei ou no Edital do Concurso.

Art. 65 - Ao ser admitido, o empregado deve passar por um processo de integração ao ambiente de trabalho, devendo ser-lhe proporcionado programa de treinamento que informe das normas, direitos e deveres, bem como outros elementos necessários ao desempenho da função.

Art. 66 - A admissão não vinculará o empregado a uma unidade ou área específica, tendo a Administração discricionariedade no seu remanejamento.

Art. 67 - A lotação ou movimentação do empregado, nas unidades do Consórcio, será feita pela Secretaria Executiva.
§ **1º** Na hipótese de extinção da unidade, o empregado poderá ser relotado em outra que admita as mesmas atribuições e habilidades profissionais, sendo assegurado treinamento e adaptação para as novas funções, quando o caso.
§ 2º Em não sendo possível a relotação, o empregado terá seus direitos garantidos de acordo com a CLT e demais normas trabalhistas.

Art. 68 - São direitos dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas:

I. dispor de ambiente de trabalho saudável;
II. ter assegurada oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;
III. receber das chefias orientação e assistência ao exercício de suas atribuições;
IV. ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, sem convicções pessoais, religiosa, ou política.

Art. 69 - São deveres dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas trabalhistas:

I. cumprir as ordens de seus superiores, exceto quando as mesmas forem manifestamente ilegais;
II. esforçar-se em prol da manutenção e da melhoria da qualidade dos serviços, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da humanidade e sugerindo também medidas que visem a atualização e aperfeiçoamento;
III. manter o espírito de cooperação e solidariedade com os colegas, objetivando um ambiente de trabalho sadio e harmonioso;
IV. comparecer às atividades extraordinárias, solicitadas por seus superiores;
V. frequentar cursos e atividades destinadas à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
VI. guardar sigilo sobre assuntos aos quais tenha acesso no exercício da sua atividade profissional;
VII. zelar pela economia e conservação do material que for confiado a sua guarda e o uso;
VIII. tratar com urbanidade colegas e usuários dos serviços sob a sua responsabilidade;
IX. fornecer elementos para a permanente atualização de seu cadastro junto às unidades administrativas;
X. apresentar-se devidamente trajado ao ambiente de trabalho;
XI. comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;
XII. comunicar aos seus superiores e/ou às autoridades constituídas, as irregularidades de que tiver conhecimento;
XIII. submeter-se a exames médicos, quando solicitado.

Art. 70 - É vedado ao empregado:

I. referir-se desrespeitosamente ou de forma caluniosa, por qualquer meio, às autoridades constituídas e do CONDERLAGOS;
II. promover manifestação de desapreço dentro da unidade ou tornar-se solidário com outras do gênero;
III. efetuar comércio no local de trabalho;
IV. exercer atividades político-partidárias nas unidades do CONDERLAGOS;
V. retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, documentos ou materiais da unidade onde estiver lotado;
VI. quebrar sigilo de informações a que venha a ter acesso ou lhe forem reveladas no exercício profissional;
VII. receber comissões, presentes e quaisquer outras vantagens no exercício de suas atribuições, exceto as de mérito, instituídas pela administração do CONDERLAGOS;
VIII. repassar a outra pessoa, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de suas atribuições profissionais.

Parágrafo único: Aplicar-se-á ao infrator as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas aplicáveis.

Art. 71 - Não será considerada falta ao serviço a ausência do empregado por motivo de doença ou acidente do trabalho, desde que devidamente comprovado por atestado médico.

Art. 72 - A exoneração ou demissão de empregados públicos dependerá de ato administrativo da Secretaria Executiva, motivado no caso de dispensa por iniciativa do Consórcio Público, observadas as demais formalidades legais.

Art. 73 - Após deliberação da Assembleia Geral, a Secretaria poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados do Consórcio Público no mês de janeiro de cada ano, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado no ano anterior.
§ **1º -** A revisão geral anual de que trata o "caput" observará as seguintes condições:

I. autorização na lei de diretrizes orçamentárias dos Municípios consorciados;
II. definição do índice em Assembleia Geral específica;
III. previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Resolução do Orçamento Anual;

IV. comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Consórcio Público, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de sua atuação;

V. compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e
VI. atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ **2º-** Caso a revisão geral ocorra em percentual inferior à variação da inflação do ano anterior a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do parágrafo anterior, vedada à concessão de efeitos financeiros retroativos.

CAPÍTULO XIV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 74 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 75 - Constituem recursos do Consórcio:

I. os recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, aprovados pela Assembleia Geral e expressos em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
II. os bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
III. as transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
IV. os auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o consórcio público;
V. as receitas de prestação de serviços;
VI. as tarifas e outros preços públicos;
VII. o produto de alienação de seus bens livres;
VIII. o produto de operações de crédito;
IX. as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
X. os créditos e ações;
XI. a apropriação do produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título pelo Consórcio, conforme definição no Contrato de Rateio;
XII. os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
XIII. outras receitas próprias.

Art. 76 - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Contrato, devidamente especificados pelo respectivo Contrato de Rateio.

Parágrafo único: Ressalvados os procedimentos internos de empenhos e pagamentos das despesas públicas, bem como o estabelecido pela LC 101/2000, os entes consorciados autorizam o desconto em débito automático de forma irretratável e irrevogável do valor aprovado no Contrato de Rateio com finalidade para o suprimento do custeio do Consórcio, indicando, para tanto, em cada contrato de rateio a forma de débito e a fonte de recurso.

Art. 77 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

Art. 78 - O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Art. 79 - As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Art. 80 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão

econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ **1º -** Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. o investido e arrecadado em cada serviço;
II. a situação patrimonial;

§ **2º -** Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet*.

Art. 81 - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 82 - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas de contabilidade pública.

CAPÍTULO XV
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 83 - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas na dispensa legal de licitação em razão do valor, observarão o disposto na legislação federal respectiva e serão instauradas mediante autorização prévia da autoridade competente.

Art. 84 - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.

Art. 85 - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Secretário Executivo com anuência pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que o Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

Art. 86 - Todos os contratos serão publicados em quadro de publicação próprio do Consórcio, acessível a qualquer cidadão e no sítio mantido pelo Consórcio – internet.

Art. 87 - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Art. 88 - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá determinar que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

CAPÍTULO XVI
DO PATRIMÔNIO

Art. 89 - Constituem patrimônio do CONDERLAGOS:

I. os bens e direitos que vierem a ser adquiridos a qualquer título;
II. os bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas, privadas e por particulares.

Art. 90 - A alienação e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio deverão ser submetidas à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto qualificado de 2/3 (dois terços) dos consorciados reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo único: A alienação de bens móveis inservíveis deverá ser feita por uma Comissão Especial constituída para este fim, respeitado o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XVII
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 91 - Os entes consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos remunerados ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: Os Municípios poderão participar de todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

CAPÍTULO XVIII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 92 - A transferência de gestão do exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio do CONDERLAGOS, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, deverão ser constituídas e reguladas por meio de Contrato de Programa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

CAPÍTULO XIX
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO
Seção I
DA RETIRADA

Art. 93 - A retirada do ente consorciado do CONDERLAGOS dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para o fim do exercício financeiro, nos termos do presente Contrato de Consórcio Público e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante.

§ 1º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONDERLAGOS e/ou os demais consorciados.

§ 2º Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 94 - A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembleia Geral deverá conter expressamente:

I. a qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos que a ensejaram;
II. declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONDERLAGOS.

Seção II
DA EXCLUSÃO

Art. 95 - A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa causa e após decorrido o prazo de suspensão de 60 (sessenta) dias sem que tenha ocorrido a reabilitação do ente consorciado.

Art. 96 - Considera-se justa causa, dentre outras, as seguintes:

I. a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio para o custeio do CONDERLAGOS;
II. a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III. a subscrição de Protocolo de Intenções, sem autorização dos demais consorciados, para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis, excetuados os já existentes e que desejam ser mantidos pelos entes consorciados.
IV. o não pagamento, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos serviços contratados com o Consórcio;
V. a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim:
VI. a desobediência às cláusulas previstas:
a) no Contrato de Consórcio Público;
b) no Estatuto;
c) no Contrato de Rateio;
d) no Contrato de Programa;
e) nas Deliberações da Assembleia Geral;
f) na proposta de adimplência de que trata o §3º deste artigo.

§ **1º** A exclusão do ente consorciado somente poderá ocorrer após prévia suspensão de 60 (sessenta) dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º No caso do inciso I, a reabilitação se dará mediante comprovação à Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
§ 3º A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada à Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência.

Art. 97 - Após o período de suspensão de que trata o § 1º do artigo 94 deste Estatuto, sem que o ente consorciado tenha se reabilitado, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do CONDERLAGOS, da qual deverá constar:

I. a descrição dos fatos;
II. as penas a que está sujeito o consorciado; e
III. os documentos e outros meios de prova.

Art. 98 - O representante legal será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado.

Art. 99 - A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do consorciado ou a quem o represente.

Art. 100 - O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada.

Art. 101 - Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o presidente prorrogar o prazo para defesa em até 15 (quinze) dias.

Art. 102 - A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do CONDERLAGOS, na condição de relator.

Parágrafo único: Relatados, os autos serão submetidos à Assembleia Geral, com a indicação de, ao menos, uma das imputações e as penas consideradas cabíveis.

Art. 103 - O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, informalidade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria absoluta dos membros consorciados.

Parágrafo único: Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de 15 (quinze) minutos, sendo, após, proferida a decisão.

Art. 104 - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;

Parágrafo único: Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão, o qual terá efeito suspensivo até a decisão final.

Art. 105 - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;

Art. 106 - Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.

Art. 107 - A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.

Art. 108 - Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído seguem as mesmas disposições dos casos de retirada do ente do Consórcio.

CAPÍTULO XX
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 109 - A alteração do presente Estatuto dependerá de instrumento aprovado pela maioria absoluta da Assembleia Geral.
§ 1º Poderão ser apresentadas pelos Entes consorciados emendas ao texto básico do projeto de Alteração, proposto pela Diretoria Jurídica do Consórcio, no prazo a ser estabelecido na própria Assembleia Geral.
§ 2º As emendas apresentadas somente serão recebidas para integrar o texto do projeto final de alteração do Estatuto, se obtiverem a aprovação em voto favorável da maioria (2/3) dos membros da Assembleia Geral.
§ 3º As alterações do Estatuto entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e dos Municípios consorciados, ou Jornal com circulação e meio eletrônico nos Municípios consorciados.
§ **4º** A publicação do Estatuto do Consórcio poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede de computadores – internet em que se poderá obter o seu texto integral.

CAPÍTULO XXI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 110 - A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados, que deverá ser ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 111 - Em caso de extinção:

I. os bens, direitos, encargos e obrigações, mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados, após a liquidação dos passivos;
II. os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
III. até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 112 - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

Art. 113 - Em caso de extinção do Consórcio, ficam extintos todos os cargos, sendo garantido ao empregado os direitos oriundos da CLT e demais normas trabalhistas.

Art. 114 - No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio vigente.

CAPÍTULO XXII
DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 115 - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CAPÍTULO XXIII
DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO

Art. 116 - Além do Consórcio, qualquer ente consorciado, quando adimplente com suas obrigações, é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público e no presente Estatuto.

CAPÍTULO XXIV
DO FORO

Art. 117 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca em que está localizada a sede do CONDERLAGOS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 118 - Este Estatuto passa a valer na data de sua aprovação, ficando revogado o Estatuto anterior, bem como todas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 29 de maio de 2026.

_____
ARARUAMA

_____
ARRAIAL DO CABO

_____
CABO FRIO

_____
CASIMIRO DE ABREU

_____
IGUABA GRANDE

_____
RIO DAS OSTRAS

_____
SÃO PEDRO DA ALDEIA

_____
SAQUAREMA

ANEXO ÚNICO

DESCRITIVO DOS CARGOS

I – EMPREGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS

EMPREGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Executivo	1	CC1
Assessor de Gabinete	1	CC4
Assessor de Comunicação Social	1	CC4
Assessor Administrativo	1	CC4
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional	1	CC2
Diretor Administrativo Financeiro	1	CC2
Diretor Contábil	1	CC2
Tesoureiro Geral	1	CC3
Agente de Contratação/ Pregoeiro	1	CC2
Assessor de Compras e Licitações	1	CC5
Diretor Jurídico	1	CC2
Diretor Geral de Controle Interno	1	CC2

II – EMPREGOS PÚBLICOS QUADRO PERMANENTE

EMPREGOS PÚBLICOS QUADRO PERMANENTE	NÚMERO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)
Assistente Administrativo	2	40 horas	R$ 2.194,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 horas	R$ 1.633,00
Motorista	1	40 horas	R$ 2.194,00
Recepcionista	2	40 horas	R$ 2.194,00
Vigia	2	40 horas	R$ 1.633,00

III – SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS COMISSIONADOS

NÚMERO	VENCIMENTO (R$)
CC1	R$ 12.236,00
CC2	R$ 7.480,00
CC3	R$ 5.240,00
CC4	R$ 3.739,00
CC5	R$ 2.473,00
CC6	R$ 1.633,00

IV – ATRIBUIÇÕES

IV.I – CARGOS COMISSIONADOS

a) Secretário Executivo:

I. Receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do mesmo, bem como zelar e responsabilizar-se pelo seu controle, organização e arquivo.

II. Realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do Consórcio.

III. Ordenar as despesas, executando a gestão administrativa e financeira do Consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas de administração pública.

IV. Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

V. Elaborar a Prestação de Contas quadrimestral, o Relatório de Atividades e o Balanço Anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do Consórcio.

VI. Movimentar em conjunto com o tesoureiro, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio, quando delegado pelo Presidente.

VII. Providenciar e solucionar todas as diligencias solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado.
VIII. Realizar as atividades de relações públicas do Consórcio, constituindo o elo do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente.
IX. Contratar, punir, dispensar ou exonerar servidores ou empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos.
X. Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
XI. Providenciar as convocações, agendas, e locais para as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.
XII. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo/função dos presentes e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro historio do Consórcio.
XIII. Elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços, e a celebração de convênios de credenciamento com entidades.
XIV. Propor melhorias nas rotinas administrativas do consórcio ao Conselho Fiscal, visando a continua redução de custos, aumento de eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis.
XV. Requisitar à presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente e pelas atividades do Consorcio.
XVI. Expedir portarias, certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio.
XVII. Assinar, junto com o Prefeito de cada ente consorciado o Contrato de Rateio pertinente a este.
XVIII. Indicar os diretores que irão compor a secretaria executiva.
XIX. Exercer as atribuições do presidente do Consórcio, quando delegado, nos termos do Estatuto do Consórcio.
XX. Eventualmente, se habilitado, dirigir veiculo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
XXI. Assessorar diretamente o Presidente na supervisão e coordenação de atividades.
b) Assessor de Gabinete
I. Despachar diretamente com o superior imediato.
II. Organizar a agenda de compromissos e eventos da Secretaria Executiva.
III. Manter organizados livros, documentos e processos ligados à Secretaria executiva.
IV. Providenciar a requisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento da Secretaria executiva.
V. Assessorar direta e pessoalmente a chefia imediata, contribuindo com subsídios técnicos para o processo decisório e desempenho de suas atribuições, na forma que for requerida.
VI. Expedir memorandos, ofícios e demais correspondências oficiais aos órgãos e entidades da administração pública do Consorcio.
VII. Garantir o fluxo dos expedientes internos.
VIII. Atuar junto aos Prefeitos e secretários municipais a fim de manter o dialogo e realizar diligencias necessárias ao funcionamento do Consorcio.
IX. Auxiliar na organização das reuniões da Assembléia geral de Prefeitos e das Câmaras Técnicas Setoriais.
X. Atuar junto às diretorias do Consorcio prestando assessoria direta para divulgação de ações e programas do Consorcio, incluindo a organização e cobertura total das agendas.
XI. Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias e requisições.
XII. Atuar no controle dos documentos do Consórcio, a partir de controles físicos e eletrônicos, mantendo os arquivos de forma organizada.
XIII. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados, e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação.
XIV. Realizar tarefas correlatas de acordo com orientações da chefia imediatamente superior.
c) Assessor de Comunicação Social

I. executar ações de comunicação institucional do Consórcio;
II. produzir conteúdo textual e visual para mídias sociais, portal institucional e canais de comunicação;
III. auxiliar na cobertura e divulgação de eventos, reuniões e atividades institucionais;
IV. elaborar artes, comunicados, campanhas e materiais institucionais;
V. acompanhar a imagem institucional do Consórcio perante o público e meios de comunicação;
VI. prestar apoio operacional à Secretaria Executiva e Presidência em ações de comunicação;
VII. executar atividades correlatas de comunicação social e institucional.

VIII. Despachar diretamente com o superior imediato.
IX. Assessorar nas ações de divulgação externa e interna, vertical e horizontal das políticas publicas e diretrizes do Consorcio.
X. Atuar no controle dos documentos do Consorcio, a partir de controles físicos e eletrônicos, mantendo os arquivos de forma organizada.
XI. Redigir textos jornalísticos.
XII. Selecionar e distribuir clippings sobre temas de interesse.
XIII. Atender à imprensa.
XIV. Tomar as providencias necessárias para atender as demandas surgidas no decorrer das atividades sob sua

responsabilidade e na organização administrativa.
XV. Atualizar conteúdo em mídias sociais.
XVI. Preparar conteúdo para publicações.
XVII. Assessorar as atividades de comunicação.
XVIII. Tratar informações institucionais e projetar a imagem do Consorcio para o publico interno e externo de acordo com as estratégias e políticas de negócios.
XIX. Buscar espaços em veículos de comunicação para divulgar informações sobre empresas, produtos, serviços ou pessoas publicas.
XX. Executar outras atividades afins.

d) Assessor Administrativo

I. Elaboração de vários tipos de relatórios;
II. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
III. Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias e requisições;
IV. Aperfeiçoar as comunicações internas e externas mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, sistema de agendamento, entre outros;
V. Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem aos municípios consorciados;
VI. Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
VII. Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
VIII. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
IX. Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
X. Auxiliar no controle patrimonial dos bens públicos;
XI. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
XII. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
XIII. Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
XIV. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Consorcio Público;
XV. Realizar tarefas correlatas de acordo com orientações da chefia imediatamente superior.
XVI. Organização de agenda dos gestores ou da área como um todo;
XVII. Recebimento, envio e organização de documentos;
XVIII. Organização de compras de material para uso interno do departamento, como material de escritório e higiene;
XIX. Prestação de serviço de apoio para diversos departamentos de uma empresa, em especial administrativo, de recursos humanos, finanças...;
XX. Organização de documentos, tomando cuidado com armazenamento e sigilo, se for o caso;
XXI. Criação e alimentação de diversos tipos de planilhas, incluindo controle financeiro;
XXII. Organização de contas a pagar e a receber;

e) Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional
I. Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira, e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório.
II. Acompanhar e avaliar projetos.
III. Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados.
IV. Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instancias superiores.
V. Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para a analise e execução dos projetos em andamento.
VI. Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo.
VII. Participar e auxiliar na elaboração de eventos, seminários, palestras e congêneres.
VIII. Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos e programas em andamento no âmbito da sua diretoria.
IX. Chefiar equipe para desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da diretoria.
X. Eventualmente, se habilitado, dirigir veiculo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
XI. Realizar o planejamento operacional, coordenar equipes, administrar a produção e as operações no âmbito de sua diretoria.
XII. Prestar assistência política e administrativa ao Secretário Executivo.
XIII. Coordenar, planejar e desenvolver tarefas ligadas a projetos e produção e visar o aperfeiçoamento dos processos administrativos.

f) Diretor Administrativo-Financeiro:

I. responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO;
II. elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO;

III. responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO;
IV. responder pela execução das compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
V. autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;
VI. elaborar a peça orçamentária anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias;
VII. programar e efetuar a execução do orçamento anual;
VIII. controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
IX. prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres e promover o respectivo gerenciamento;
X. coordenar as seguintes pastas: Tesouraria Geral, Agente de Contratação/Pregoeiro e Assessoria de Compras e Licitações."

XI. Executar outras atividades afins.

g) Diretor Contábil:

I. Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional;
II. Examinar a escrituração contábil do Consórcio e a documentação a ela correspondente;
III. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos contábil;
IV. Acompanhar e controlar a implementação de rotinas contábeis e financeiras, com estabelecimento de padrões ou critérios recomendados pela Secretaria Executiva;
V. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior;
VI. Proferir despachos interlocutórios em processo de sua atribuição e decisórios em processos de sua alçada;
VII. Supervisionar, controlar, dirigir e orientar os serviços contábeis do Consórcio que lhe são subordinados;
VIII. Executar outras tarefas que regularmente lhe forem atribuídas;
IX. Auxiliar o Secretário Executivo na elaboração da Prestação de Contas quadrimestral, o Relatório de Atividades e o Balanço Anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do Consórcio;

X. responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO, supervisionando tecnicamente a execução contábil, fiscal e patrimonial da autarquia interfederativa.

h) Tesoureiro Geral:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de tesouraria do CONDERLAGOS;
II – movimentar, em conjunto com as autoridades legalmente autorizadas, as contas bancárias do Consórcio, observando as normas internas e a legislação vigente;
III – efetuar pagamentos regularmente processados, liquidados e autorizados pelas autoridades competentes;
IV – acompanhar diariamente os saldos bancários e a disponibilidade financeira do Consórcio;
V – realizar e supervisionar as conciliações bancárias periódicas, promovendo a imediata regularização de eventuais divergências identificadas;
VI – controlar e acompanhar os recebimentos decorrentes de contratos de rateio, convênios, termos de cooperação, contratos, ajustes e demais receitas do Consórcio;
VII – manter sob sua guarda e responsabilidade documentos, comprovantes, extratos bancários e demais registros financeiros;
VIII – elaborar boletins financeiros, demonstrativos de movimentação bancária e relatórios gerenciais de tesouraria;
IX – promover a aplicação financeira dos recursos disponíveis, observadas as normas legais, regulamentares e as diretrizes da Administração;
X – fornecer à Diretoria Contábil, ao Controle Interno e à Secretaria Executiva todas as informações e documentos necessários à elaboração dos balancetes, prestações de contas e relatórios de gestão;
XI – acompanhar a regularidade das contas bancárias e dos cadastros financeiros do Consórcio perante instituições financeiras;
XII – colaborar na elaboração da prestação de contas anual e emitir, quando exigido, certificações e declarações relativas à gestão financeira do Consórcio;
XIII – zelar pela segurança, legalidade, economicidade, transparência e rastreabilidade das movimentações financeiras;
XIV – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente, pelo Secretário Executivo ou previstas em normas internas."

i) Agente de Contratação / Pregoeiro:

I. Executar e zelar pela boa condução dos procedimentos de compras e licitações, desde a fase preparatória até a homologação;
II. Orientar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de acordo com as informações da requisição de material ou contratação de serviço, atendendo a legislação vigente em cada caso;
III. Acompanhar os trâmites das licitações e promover diligências, observando o grau de prioridade das contratações;
IV. Acompanhar o andamento dos contratos administrativos e promover as diligências necessárias;

V. Coordenar a equipe de compras, licitações e contratos;
VI. Sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações, elaborando estudos e planejamento das atividades;
VII. Sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração de procedimentos de compras e contratações;
VIII. Dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário.
IX. Conduzir a sessão pública;
X. Realizar o credenciamento dos interessados, quando não for possível a realização por meio do sistema eletrônico de compras;
XI. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, podendo solicitar apoio formal aos responsáveis pela elaboração desses documentos e aos órgãos de controle interno e assessoria jurídica;
XII. Verificar a conformidade das propostas apresentadas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XIII. Coordenar o envio de lances;
XIV. Verificar e julgar as condições de habilitação;
XV. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
XVI. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;
XVII. Indicar o vencedor do certame;
XVIII. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XIX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XX. Encaminhar do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior, visando a homologação;
XXI. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar a sua decisão.

j) Assessor de Compras e Licitações

I. Despachar diretamente com o superior imediato;
II. Atuar em compras e licitações;
III. Dar suporte na elaboração dos documentos pertinentes ao setor;
IV. Dar suporte na elaboração da fase de pesquisa de preços de mercado**;**
V. Atuar, administrativamente, no que couber, nos processos licitatórios;
VI. Expedir memorandos, ofícios e demais correspondências oficiais aos órgãos e entidades da Administração Pública do Consórcio;
VII. Atuar no controle dos documentos do Consórcio, a partir de controle físicos e eletrônicos, mantendo os arquivos de forma organizada;
VIII. Tomar as providências necessárias para atender às demandas surgidas no decorrer das atividades sob sua responsabilidade e na organização administrativa;
IX. Garantir o fluxo dos expedientes internos;
X. Executar outras atividades afins

k) Diretor Jurídico:

I. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e perante o Tribunal de Contas da União;
II. Exarar parecer jurídico em geral;
III. Aprovar edital de licitação;
IV. Elaborar pareceres jurídicos para os processos judiciais do Consórcio.
V. Orientar ou participar da elaboração de minutas de convênios e contratos em que o Consórcio seja parte interessada;
VI. Prestar assessoramento jurídico às comissões de sindicância e inquérito administrativo, bem como às de licitação;
VII. Assessorar a Secretaria Executiva e demais órgãos do Consórcio na interpretação da legislação, normas e decisões referentes às questões jurídicas;
VIII. Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados à plena atuação jurídica;
IX. Analisar mudança de legislação e impactos sobe a administração pública;
X. Orientar e acompanhar nos órgãos do Consórcio o andamento das providências e questões de natureza jurídica;
XI. Executar outras atividades relacionadas à prática jurídica.
XII.
l) Diretor Geral de Controle Interno:

I. Acompanhar a execução dos atos do Consórcio
II. Indicar, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle

da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como os controles administrativos de um modo geral;
III. Atuar na promoção da eficiência operacional e estimulação da obediência e do respeito às políticas da Administração Pública.
IV. Supervisionar e examinar a escrituração contábil e a documentação e ela correspondente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
V. Supervisionar examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI. Supervisionar e acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
VII. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis pelos bens e valores pertencente ou confiados a fazenda pública;
VIII. Supervisionar as atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quanto da edição de Leis, Regulamentos, Instruções e Orientações;
IX. Supervisionar e conferir as prestações de contas dos ordenadores de despesas, tesoureiros, responsáveis por bens, patrimônio, almoxarifado da administração direta e indireta;
X. Participar das comissões de tomadas de contas comuns e especiais na Administração Direta e Indireta;
XI. Supervisionar e conferir as prestações de contas de adiantamentos, convênios e subvenções sociais concedidas as instituições;
XII. Emitir relatórios e pareceres de auditoria;
XIII. Elaborar Tomada de Contas Especial;
XIV. Tomar as providências necessárias para atender às demandas surgidas no decorrer das atividades sob sua responsabilidade;
XV. Outras atividades correlatas à fiscalização e controle das atividades da administração pública.

V – REQUISITOS:

V.I – Quadro Comissionado:

a) Secretário Executivo: Experiência comprovada na área de Administração Pública.

b) Assessor de Gabinete: Experiência comprovada nas áreas de Administração, Marketing e/ou gestão de pessoas.

c) Assessor de Comunicação Social: Experiência comprovada nas áreas de Comunicação Social, Jornalismo, Marketing e/ou Relações Públicas, preferencialmente, com Ensino Superior Completo ou cursando.

d) Assistente de Comunicação Social: Experiência comprovada nas áreas de Comunicação Social, Jornalismo, Marketing e/ou Relações Públicas.

e) Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Experiência comprovada nas áreas de Administração, Advocacia, Marketing, Economia, Contabilidade, Planejamento, Projetos e/ou Gestão de pessoas, preferencialmente, com Ensino Superior Completo ou cursando.

f) Diretor Administrativo-Financeiro: Experiência comprovada nas áreas de Administração, Economia ou Contabilidade, preferencialmente, com Ensino Superior Completo ou cursando.

g) Diretor Contábil: Graduação em Ciências Contábeis, com registro no órgão profissional competente.

h) Tesoureiro Geral: experiência profissional comprovada em atividades de gestão financeira, tesouraria, administração financeira, execução orçamentária, movimentação bancária, controle de recursos públicos ou privados, prestação de contas e rotinas financeiras compatíveis com as atribuições do cargo.”

i) Agente de Contratação / Pregoeiro: Experiência comprovada na área de Administração Pública e licitações; formação específica para atuar como Pregoeiro; cursos de formação na área de compras, licitações e contratos.

j) Assessor de Compras e Licitações: Experiência comprovada na área de licitações, Administração Pública, compras e contratos públicos.

k) Diretor Jurídico: Ensino Superior Completo em Direito; Aprovação no Exame da Ordem; e Experiência comprovada na área.
l) Diretor de Controle Interno: Experiência comprovada nas áreas de Administração Pública, Economia, Contabilidade

e/ou Controle preferencialmente, com Ensino Superior Completo ou cursando.

V.II – Quadro Efetivo:

a) Assistente Administrativo
Requisito: Ensino Médio Completo.
I – executar atividades administrativas de média complexidade;
II – elaborar, conferir, controlar e arquivar documentos e processos;
III – prestar atendimento ao público interno e externo;
IV – auxiliar na instrução e tramitação de processos administrativos;
V – operar sistemas informatizados;
VI – controlar agendas, protocolos e arquivos;
VII – apoiar as atividades das Diretorias, Secretaria Executiva e Presidência;
VIII – executar atividades de apoio administrativo, financeiro, patrimonial, recursos humanos, licitações e contratos;
IX – zelar pelos bens públicos sob sua responsabilidade;
X – executar outras atividades correlatas.
b) Auxiliar de Serviços Gerais
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
I – executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências do Consórcio;
II – auxiliar na organização de ambientes destinados a reuniões e eventos;
III – realizar serviços de copa e apoio operacional;
IV – auxiliar no transporte interno de materiais e documentos;
V – zelar pela conservação das instalações e bens patrimoniais;
VI – comunicar irregularidades observadas;
VII – executar outras atividades correlatas.
c) Motorista
Requisito: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação compatível.
I – conduzir veículos oficiais do Consórcio;
II – transportar servidores, autoridades, materiais e documentos;
III – zelar pela conservação e manutenção preventiva dos veículos;
IV – controlar abastecimentos e registros de utilização;
V – observar as normas de trânsito e segurança;
VI – comunicar irregularidades e necessidades de manutenção;
VII – executar outras atividades correlatas.
d) Recepcionista
Requisito: Ensino Médio Completo.
I – recepcionar e orientar visitantes e usuários;
II – prestar informações e encaminhar o público aos setores competentes;
III – realizar atendimento presencial, telefônico e eletrônico;
IV – controlar a entrada e saída de visitantes;
V – registrar e encaminhar documentos e correspondências;
VI – apoiar atividades administrativas relacionadas ao protocolo e recepção;
VII – zelar pela organização do ambiente de trabalho;
VIII – executar outras atividades correlatas.
e) Vigia
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
I – exercer vigilância das dependências, instalações e bens do Consórcio;
II – controlar o acesso de pessoas às dependências da instituição;
III – realizar rondas periódicas;
IV – comunicar imediatamente ocorrências ou situações de risco;
V – zelar pela segurança patrimonial;
VI – registrar ocorrências em livro próprio ou sistema adotado pela Administração;
VII – colaborar com medidas preventivas de segurança;
VIII – executar outras atividades correlatas.

VI – FORMAS DE PROVIMENTO:

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração

VI.I – Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por ato do Secretário Executivo do Consórcio ou do Presidente do Consórcio, conforme disposto no estatuto do Consórcio.

VI.II – Os cargos que compõem o quadro efetivo deverão respeitar a legislação, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas ou provas de títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 8.112/1990.

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 048/2026

Dispõe sobre a nomeação da **Assessor de Administrativo** do Consórcio Público Intermunicipal CONDERLAGOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no exercício das competências delegadas pelo Decreto nº 001/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de São Pedro da Aldeia em 17 de abril de 2026, e no uso das atribuições estatutárias e regimentais aplicáveis;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear, com base no artigo 37, II, da Constituição Federal e no artigo 37, IX do Consórcio Público aprovado em Assembleia Geral e Quadro Geral de Cargos do Consórcio Público, a **Sr. Allan Alves**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** do CONDERLAGOS (Símbolo-CC4), conforme Resolução 004/2026, aprovada por AGO do dia 16 de abril de 2026.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026.

Cabo Frio, 01 de junho de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo do CONDERLAGOS

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 049/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos, em virtude do feriado de Corpus Christi.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no exercício das competências delegadas pelo Decreto nº 001/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de São Pedro da Aldeia em 17 de abril de 2026, e no uso das atribuições estatutárias e regimentais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 009/2026 que prevê que o CONDERLAGOS acompanhará o calendário da cidade sede;

CONSIDERANDO que o DECRETO MUNICIPAL DE CABO FRIO 7.803 de 1° de junho de 2026 institui ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não causará prejuízo, proporcionando ainda a redução de custeio à Administração deste Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Ponto Facultativo em 05 de junho de 2026 (sexta-feira).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2026.

Cabo Frio, 02 de junho de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 050/2026

Estabelece normas e procedimentos para a gestão de Tesouraria e movimentação financeira do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de padronizar o fluxo de pagamentos, recebimentos e o controle de saldos, bem como atender às diretrizes de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

A **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO CONDERLAGOS**, no uso de suas atribuições que confere na RESOLUÇÃO nº 01 da AGO nº 02 de 03 de março de 2026, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina a organização, as competências e os procedimentos operacionais da Tesouraria, visando a segurança, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DA TESOURARIA

Art. 2º. Compete à Tesouraria:

- **I.** Movimentar as contas bancárias do Consórcio, observando as assinaturas conjuntas autorizadas;
- **II.** Efetuar pagamentos de despesas regularmente liquidadas pelo setor de Contabilidade;
- **III.** Realizar a conciliação bancária diariamente;
- **IV.** Guardar e zelar por documentos financeiros, títulos e valores sob sua responsabilidade;
- **V.** Elaborar o Boletim de Caixa e Bancos diariamente.

CAPÍTULO III – DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

Art. 3º. Nenhum pagamento será efetuado sem a prévia emissão da Nota de Empenho e da respectiva Liquidação da despesa, formalmente comprovada por documento fiscal idôneo.

Art. 4º. Os pagamentos serão realizados, obrigatoriamente, por meio de transferência eletrônica bancária ou outra modalidade digital autorizada pelo Banco Central, vedada a emissão de cheques, garantindo a rastreabilidade do recurso.

Art. 5º. O recebimento de repasses decorrentes de Contratos de Rateio dos entes consorciados deve ser monitorado mensalmente, notificando-se imediatamente a Secretaria Executiva em caso de inadimplência.

CAPÍTULO IV – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E CONCILIAÇÃO

Art. 6º. As contas bancárias serão objeto de conciliação diária e fechamento mensal, confrontando o saldo contábil com o extrato emitido pela instituição financeira.
§ 1º. As conciliações deverão ser elaboradas de forma distinta e segregada, dividindo-se obrigatoriamente entre **Contas de Movimento** e **Contas de Aplicação Financeira**, observando os modelos padronizados estabelecidos pelas Deliberações vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).
§ 2º. Eventuais divergências (tais como tarifas não lançadas, cobrança indevida de tarifas e/ou depósitos não identificados) deverão ser apontadas em relatório analítico de conciliação e regularizadas até o encerramento do mês subsequente ao fato gerador, de modo a não comprometer a exatidão do balancete mensal.

Art. 7º. Os recursos financeiros disponíveis deverão ser mantidos em contas de aplicação financeira de liquidez diária, prioritariamente em instituições financeiras oficiais, visando a preservação do seu valor real.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º. A Tesouraria deverá fornecer mensalmente ao Controle Interno e à Contabilidade todos os extratos, conciliações e comprovantes necessários para a composição do balancete mensal.

Art. 9º. No encerramento do exercício financeiro, a Tesouraria emitirá a **Certificação de Integralidade das Contas Bancárias**, assinada conjuntamente pelo responsável pela gestão financeira e pelo Secretário Executivo, atestando que as contas informadas representam a totalidade das contas sob responsabilidade do Consórcio, incluindo aquelas com saldo zerado, atendendo às normas de fiscalização da Prestação de Contas do TCE-RJ.

Art. 10. Todos os dados de execução financeira devem ser disponibilizados no Portal da Transparência do Consórcio, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de junho de 2026

SANDRO GOMES CARVALHO

DIRETOR DO CONTROLE INTERNO

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

MODELO DE CERTIFICAÇÃO DE INTEGRALIDADE DAS CONTAS BANCÁRIAS
CONCERNENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE: [ANO]
UNIDADE JURISDICIONADA: Consórcio Público [Nome do Consórcio]
CNPJ: [00.000.000/0001-00]

Os abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pela gestão financeira e pela representação legal do **Consórcio Público [Nome do Consórcio]**, em cumprimento às normas de controle interno e às diretrizes de fiscalização estabelecidas

pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), especialmente para fins de composição da Prestação de Contas Anual de Gestão, **CERTIFICAM** que:

1. As contas bancárias listadas na tabela integrante deste documento representam a **integralidade e a totalidade** das contas abertas, mantidas, movimentadas ou encerradas em nome deste Consórcio Público durante o presente exercício financeiro;
2. Não existem quaisquer outras contas bancárias, contas de movimentação, contas de aplicação financeira, fundos de investimento ou ativos financeiros de titularidade deste ente que tenham sido omitidos dos registros contábeis ou desta declaração;
3. Todas as contas com saldo zerado ou sem movimentação no período foram devidamente incluídas, mapeadas e informadas ao órgão de Controle Interno e à Contabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firmam o presente instrumento.

RELAÇÃO INTEGRAL DE CONTAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO

Nº	Instituição Financeira (Banco)	Agência	Número da Conta	Tipo de Conta (Movimento / Aplicação)	Situação (Ativa / Encerrada / Zerada)
01	[Ex: Banco do Brasil]	[0000-0]	[00.000-0]	Movimento	Ativa
02	[Ex: Caixa Econômica]	[0000-0]	[00.000-0]	Aplicação Financeira	Ativa
03	[Ex: Bradesco]	[0000-0]	[00.000-0]	Movimento	Zerada / Sem Movimento

[Local - RJ], [Data] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO/TESOUREIRO]
Responsável pela Gestão Financeira
CPF: [000.000.000-00]

[NOME DO SECRETÁRIO EXECUTIVO]
Secretário Executivo – [Nome do Consórcio]
CPF: [000.000.000-00]

ATOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, para inclusão de finalidade relacionada à Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a atuação institucional do CONDERLAGOS para contemplar políticas públicas regionais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à pesca, à aquicultura e à segurança alimentar;

CONSIDERANDO o interesse comum dos municípios consorciados na integração de ações voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas rurais e pesqueiras da Região dos Lagos;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada em 2 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao art. 10 da Seção II do Capítulo IV – Das Finalidades do Consórcio Público, do Estatuto Social do CONDERLAGOS, com a seguinte redação:

"XI – Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar:

a) fomentar o fortalecimento da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura e das cadeias produtivas agroalimentares regionais;
b) promover ações integradas de assistência técnica, extensão rural, capacitação profissional e inovação tecnológica;
c) incentivar programas de beneficiamento, industrialização, comercialização e agregação de valor da produção rural e pesqueira;
d) fomentar políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional;
e) promover ações voltadas ao acesso institucional aos mercados públicos e privados, inclusive por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e programas correlatos;
f) apoiar programas de regularização sanitária, ambiental, fundiária e fiscal das atividades rurais e pesqueiras;
g) realizar a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal -SIM/POA e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV no âmbito dos municípios consorciados, quando delegado;
h) fomentar a implantação, integração e fortalecimento dos serviços de inspeção municipal, regional e consorciado;
i) desenvolver ações voltadas à infraestrutura rural, pesqueira e aquícola;
j) promover ações regionais de sustentabilidade ambiental e preservação dos recursos hídricos e pesqueiros;
k) estimular o cooperativismo, o associativismo e demais formas de organização coletiva da produção;
l) atuar na elaboração, captação e execução de projetos, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, programas e instrumentos congêneres junto aos governos estadual e federal, organismos internacionais e entidades

privadas;
m) promover ações de educação alimentar, desenvolvimento sustentável e fortalecimento das comunidades tradicionais, caiçaras, rurais e pesqueiras."

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao artigo que dispõe sobre as finalidades do CONDERLAGOS:
"§ 1º Integram as finalidades do CONDERLAGOS todas as ações, programas, projetos, serviços, atividades, instrumentos de cooperação e demais iniciativas inerentes ou necessárias à consecução de seus objetivos institucionais e à adequada gestão pública regional, ainda que não expressamente previstas neste Estatuto.
§ 2º As finalidades do CONDERLAGOS deverão ser interpretadas de forma ampliativa e sistemática, observados os princípios da legalidade, eficiência, cooperação federativa e interesse público, visando à integração regional e à execução associada de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados."
Art. 3º A Diretoria Executiva promoverá a consolidação do texto estatutário, incorporando as alterações aprovadas por esta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, produzindo seus efeitos após as providências legais e estatutárias cabíveis.
Cabo Frio/RJ, 02 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente do CONDERLAGOS

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
Secretário Executivo

ATOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Dispõe sobre alterações no Anexo Único do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, promovendo a atualização dos requisitos e atribuições dos cargos comissionados e efetivos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social, a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa do CONDERLAGOS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições funcionais aos princípios da eficiência, transparência, segregação de funções e governança administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "h" do item V.I – Quadro Comissionado, constante do inciso V – Requisitos do Anexo Único do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:
"h) Tesoureiro Geral: Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à gestão financeira, tesouraria, administração financeira, movimentação bancária, execução orçamentária, controle financeiro, prestação de contas ou áreas afins."

Art. 2º Fica incluída no item IV.I – Cargos Comissionados do Anexo Único do Estatuto Social a descrição das atribuições do cargo de Tesoureiro Geral:
"h) Tesoureiro Geral
I – planejar, coordenar e executar as atividades de tesouraria do Consórcio;
II – movimentar, em conjunto com as autoridades legalmente autorizadas, as contas bancárias do Consórcio;
III – efetuar pagamentos regularmente processados, liquidados e autorizados;
IV – acompanhar diariamente a disponibilidade financeira do Consórcio;
V – realizar e supervisionar conciliações bancárias;
VI – controlar os recebimentos decorrentes de contratos, convênios, repasses e demais receitas;
VII – manter sob sua guarda documentos, comprovantes e registros financeiros;
VIII – elaborar boletins financeiros e relatórios gerenciais;
IX – promover a aplicação financeira dos recursos disponíveis, observadas as normas vigentes;
X – fornecer informações e documentos à Contabilidade, ao Controle Interno e à Secretaria Executiva;
XI – acompanhar a regularidade das contas bancárias do Consórcio;
XII – colaborar na elaboração das prestações de contas e relatórios de gestão;
XIII – zelar pela legalidade, segurança, transparência e rastreabilidade das movimentações financeiras;
XIV – executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou Secretaria Executiva."

Art. 3º Fica incluída no item IV.I – Cargos Comissionados do Anexo Único do Estatuto Social a descrição das atribuições do cargo de Assessor de Comunicação Social:
c) Assessor de Comunicação Social

I – executar ações de comunicação institucional do Consórcio;
II – produzir conteúdos textuais, audiovisuais e gráficos destinados às mídias sociais, portal institucional e demais canais oficiais de comunicação;
III – auxiliar na cobertura, registro e divulgação de eventos, reuniões, assembleias e atividades institucionais;
IV – elaborar artes gráficas, campanhas, comunicados e materiais institucionais;
V – acompanhar e contribuir para a preservação da imagem institucional do Consórcio;
VI – prestar apoio operacional à Presidência, Secretaria Executiva e Diretorias;
VII – executar atividades correlatas relacionadas à comunicação social e institucional;
VIII – despachar diretamente com o superior imediato;
IX – assessorar as ações de divulgação interna e externa das políticas públicas e diretrizes do Consórcio;
X – atuar no controle e organização dos documentos institucionais físicos e eletrônicos;
XI – redigir textos jornalísticos, institucionais e informativos;
XII – selecionar, organizar e distribuir clippings de interesse institucional;
XIII – atender e prestar informações à imprensa;
XIV – adotar providências necessárias ao atendimento das demandas sob sua responsabilidade;
XV – atualizar conteúdos em mídias sociais e plataformas digitais;
XVI – preparar conteúdos destinados à publicação;
XVII – assessorar tecnicamente as atividades de comunicação institucional;
XVIII – tratar informações institucionais e fortalecer a imagem do Consórcio perante o público interno e externo;
XIX – buscar espaços em veículos de comunicação para divulgação das ações e resultados institucionais;
XX – colaborar na manutenção do Portal da Transparência e demais instrumentos de publicidade oficial;
XXI – executar outras atividades correlatas.”

Art. 4º Ficam incluídas no item IV.II – Quadro Efetivo do Anexo Único do Estatuto Social as seguintes atribuições:
a) Assistente Administrativo
Requisito: Ensino Médio Completo.
I – executar atividades administrativas de média complexidade;
II – elaborar, conferir, controlar e arquivar documentos e processos;
III – prestar atendimento ao público interno e externo;
IV – auxiliar na instrução e tramitação de processos administrativos;
V – operar sistemas informatizados;
VI – controlar agendas, protocolos e arquivos;
VII – apoiar as atividades das Diretorias, Secretaria Executiva e Presidência;
VIII – executar atividades de apoio administrativo, financeiro, patrimonial, recursos humanos, licitações e contratos;
IX – zelar pelos bens públicos sob sua responsabilidade;
X – executar outras atividades correlatas.
b) Auxiliar de Serviços Gerais
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
I – executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências do Consórcio;
II – auxiliar na organização de ambientes destinados a reuniões e eventos;
III – realizar serviços de copa e apoio operacional;
IV – auxiliar no transporte interno de materiais e documentos;
V – zelar pela conservação das instalações e bens patrimoniais;
VI – comunicar irregularidades observadas;
VII – executar outras atividades correlatas.
c) Motorista
Requisito: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação compatível.
I – conduzir veículos oficiais do Consórcio;
II – transportar servidores, autoridades, materiais e documentos;
III – zelar pela conservação e manutenção preventiva dos veículos;
IV – controlar abastecimentos e registros de utilização;
V – observar as normas de trânsito e segurança;
VI – comunicar irregularidades e necessidades de manutenção;
VII – executar outras atividades correlatas.
d) Recepcionista
Requisito: Ensino Médio Completo.
I – recepcionar e orientar visitantes e usuários;
II – prestar informações e encaminhar o público aos setores competentes;
III – realizar atendimento presencial, telefônico e eletrônico;
IV – controlar a entrada e saída de visitantes;
V – registrar e encaminhar documentos e correspondências;
VI – apoiar atividades administrativas relacionadas ao protocolo e recepção;
VII – zelar pela organização do ambiente de trabalho;
VIII – executar outras atividades correlatas.
e) Vigia
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
I – exercer vigilância das dependências, instalações e bens do Consórcio;
II – controlar o acesso de pessoas às dependências da instituição;
III – realizar rondas periódicas;
IV – comunicar imediatamente ocorrências ou situações de risco;
V – zelar pela segurança patrimonial;
VI – registrar ocorrências em livro próprio ou sistema adotado pela Administração;

VII – colaborar com medidas preventivas de segurança;
VIII – executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos efetivos e comissionados deverão exercer suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 6º A Secretaria Executiva promoverá a consolidação do Anexo Único do Estatuto Social, incorporando as alterações aprovadas por esta Resolução.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Cabo Frio/RJ, 02 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente do CONDERLAGOS

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
Secretário Executivo

ATOS DA ASSEMBLEIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Dispõe sobre a retificação de erro material constante da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2025 e da Errata publicada em 12 de dezembro de 2025.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONDERLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos, reunida em sessão realizada no Município de Iguaba Grande/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, §1º, do Estatuto do CONDERLAGOS, que estabelece o prazo de mandato da Presidência e Vice-Presidência;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 23, §2º, do Protocolo de Intenções do CONDERLAGOS, que prevê a duração do mandato dos membros da Presidência;

CONSIDERANDO a existência de erro material de transcrição na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2025 e na Errata publicada em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada em Iguaba Grande/RJ, que aprovou a retificação do referido erro material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido e retificado o erro material constante da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2025 e da Errata publicada em 12 de dezembro de 2025, para adequação ao disposto no art. 27, §1º, do Estatuto do CONDERLAGOS e na Cláusula 23, §2º, do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Onde se lê:

“Término do mandato do Presidente: 17/12/2027.”

Leia-se:

“Término do mandato do Presidente: 17/12/2028.”

Art. 3º A presente retificação possui caráter meramente declaratório, destinando-se exclusivamente à correção de erro material, sem alteração das deliberações originalmente aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 17 de outubro de 2025 e da Errata publicada em 12 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande/RJ, 02 de junho de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 022/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOERJ DE 600 CM/COL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CNPJ Nº: 64.011.311/0001-39
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CPNJ Nº: 28.542.017/0001-90

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(Doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021 e/ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 25 DE MAIO DE 2026.
POR ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDERLAGOS

LINK PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/64011311000139/2027/1

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 23/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS
NÚMERO DO EMPENHO: 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 022/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOERJ DE 600 CM/COL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 28.542.017/0001-90
VALOR TOTAL PROPORCIONAL: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 188000000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS
DATA DE EMISSÃO: 25 DE MAIO DE 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
GESTOR DO CONTRATO: ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA
FISCAL DO CONTRATO: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: GABRIEL SOUSA MACHADO

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – GOVTIC
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL Nº 595/2026 (PNCP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17965/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governança e Transformação Digital

OBJETO: Contratação direta da Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, assegurando a execução dos serviços de locação de licenças de uso de softwares de gestão pública (Módulo Fazendário, abrangendo Orçamento Público, Contabilidade Pública, Responsabilidade Fiscal, SIGFIS/TCE-RJ e Tesouraria, bem como o Módulo Administrativo, composto pelos sistemas de Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento, eSocial, Atos Legais, Patrimônio Público e Almoxarifado, além dos serviços web de Contracheque Web, Atualização Cadastral do eSocial Web e Portal da Transparência).

JUSTIFICATIVA: A interrupção desses serviços acarretaria graves prejuízos à gestão administrativa, financeira e operacional do Município, comprometendo o cumprimento de obrigações legais, fiscais e trabalhistas. Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária e indispensável para evitar a descontinuidade das atividades administrativas, pelo período necessário à conclusão do Procedimento Licitatório nº 44.505/2025.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R$ 468.433,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos*)*

PARECER JURÍDICO: Parecer nº 088/2026/EAO - de 02/06/2026 - E.A.O./ R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

PUBLICAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000052/2026

MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SECOM Nº 001, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de Contrato da SECOM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 22 de maio de 2026, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 079/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10042/2026, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., que tem como objeto, a aquisição de licenças de softwares de Adobe Creative Cloud VIP Teams Governamental All App, necessárias à execução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

Secretário Municipal de Comunicação Social

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SECOM nº 001, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
NOME|MATRÍCULA|FISCAL

Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira|2166-0|Gestor do Contrato
Adalberto Pires de Oliveira|4688-4|Fiscal Técnico
Valquíria Sodré Ferreira|4230-7|Fiscal Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DE RECURSO JULGADO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE EMOBILIDADE URBANA, no exercício da competência recursal prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 3.149, de 10 de dezembro de 2025, torna públicos os resultados dos recursos administrativos apreciados e julgados em última instância administrativa, interpostos contra decisões da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Nos termos da legislação vigente, as decisões abaixo relacionadas, encerram a instância administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

PROCESSO|RECORRENTE|TRANSPORTE|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
16484/2026 Michel Bruno S. Batista STU KML1514 RO.01-004256 DEFERIDO
16483/2026 Michel Bruno S. Batista STU KML1514 RO.01-003991 DEFERIDO

Rio das Ostras, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 092/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 11414/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de **01 de julho de 2026,** à **LILIANE DO NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula nº. 3763-0, Professor I, nível 09, faixa 04, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 06/03/2001, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** na forma especial de professor, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição – c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º FIXAR, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R$ 3.825,79

Triênio - 40% do vencimento básico – R$ 1.530,32

Total = R$ 5.356,11

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 093/2026

Cancelar Licença Prêmio

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar Licença Prêmio do servidor relacionado a seguir:

Henderson Henriques Lopes Machado – Matrícula – 176-7 - Cargo: Gerente Setorial – concedida pela Portaria nº 090/2026 - período 2004/2009, 15 dias de 29/05/2026 a 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 04/06/2026**.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2026

Conceder Férias

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor relacionado a seguir.

- Roberto da Silva - Matrícula 11-6 - Cargo: Gerente Executivo II – período de 2025/2026, 10 dias de 08 a 17/06/2026.
- Leonardo Vasconcelos Rosa - Matrícula 187-2 - Cargo: Diretor de Investimento, responderá interinamente pelo período de férias do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2026

Responder interinamente

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Responder interinamente pelas férias do servidor relacionado a seguir.

- Roberto da Silva - Matrícula 11-6 - Cargo: Gerente Executivo II – período de 2025/2026, 10 dias de 08 a 17/06/2026.
- Leonardo Vasconcelos Rosa - Matrícula 187-2 - Cargo: Diretor de Investimento, responderá interinamente pelo período de férias do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 71/2026IS

O **OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 03 a 09 de junho de 2026, propostas adicionais para **Contratação de serviço de seguro veicular para cobertura da frota oficial vinculada ao OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: ostrasprev.rj.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: delco@ostrasprev.rj.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, que dispõe sobre sua regulamentação. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OSTRASPREV

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

JUNHO/2026

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, **aniversariantes no mês de JUNHO**, para efetuar o recadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024.

O recadastramento previdenciário poderá ser **de forma virtual**, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no sítio oficial do OstrasPrev em https://www.ostrasprev.rj.gov.br.

A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no *site* do OstrasPrev e obedecer a regulamentação da lei supracitada, pelo Decreto nº 4121, de 13 de novembro de 2024.

Na impossibilidade de realização da prova de vida de forma remota, a prova de vida presencial se dará mediante **agendamento prévio**, nos horários estabelecidos no nosso *site*, onde o beneficiário deverá comparece à nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, munido dos documentos obrigatórios.

ATENÇÃO! Não haverá atendimento presencial sem o agendamento prévio.

Os documentos **obrigatórios** exigidos para todos os beneficiários são:

- Documento de identificação válido, emitido nos últimos 10 anos;
- CPF (quando não constar no documento de identificação);
- Comprovante de residência atualizado.
- Para **aposentados**, além dos documentos acima citados, são exigidos também:
- Documento de identificação com foto e CPF de dependentes (cônjuge/companheiro(a) e/ou filho(s) menor(es) de 21 anos);
- Certidão de casamento (cônjuge) ou declaração de união estável (companheiro), se for o caso.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/06/2026**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3° e parágrafos da supracitada lei.

Dúvidas, questionamentos e agendamentos poderão ser direcionados aos nossos contatos: (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br.

APOSENTADOS

ADRIANA DOS SANTOS NUNES
ALBERTO RENATO DE LEMOS
ALCIENE DE SOUZA CAETANO DOS SANTOS
AMELIA SILVA ULRICK
ANDICEIA VIANA PIMENTA
ANGELA DOS SANTOS HORTENCIO
ANITA ANTONIA DE CARVALHO
ANTONIO CARLOS COSTA
AUDREM DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
BRAULIO LYRIO XAVIER
CARLOS ROBERTO L'ASTORINA DE ANDRADE
CELMA JORGE BOGADO
CEMILSON VIANA DA SILVA
CLAUDIA VALERIA TELLES LEMOS
CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE MELLO AMORA
CRISTINA SELMA DOMINGUES DE OLIVEIRA
DELMA MOREIRA BATISTA

DENILCE MARTINS DA SILVA
DOROTEIA PEREIRA MACEDO
EDERVAL JOSE LOPES FREIRE
EDNEA LESSA WERNECK MIGLHORANCE
ELOIZA GUILHERME GOMES BARRETO
ENI FARIA DA SILVA
EVANDRO LIMA LUZ
FABIOLA GUAYBA JUSTO
FERNANDA LUCIA DA CONCEIÇAO LINHARES
FERNANDO BARREIROS GONZALEZ
FRANCISCO LUIZ DA SILVA
GLADSON DE SIQUEIRA
HELENA MARIA NICA SCATOLINI
IRACEMA DE ARAUJO OLIVEIRA
IRANDIR DO CARMO FERREIRA SILVA
IRLA RIBEIRO DA SILVA DUARTE
JACIRA MARIA BARBOSA
JANE BLANCO TEIXEIRA
JESSICA PERROUT JUNGER DE SANT ANNA
JOSE RICARDO ALVES BORBA
LAURO DE SOUZA E SILVA
LELIA MARIA HORTA NOGUEIRA
LOURENÇO CESAR CARLINE
LUANA VINAGRE MANO
LUCIA CRISTINA MARTINS
LUCIA HELENA BENJAMIM CANDIDO
LUCILENE DE FREITAS
LUIZ HENRIQUE ESTOLANO DE MATTOS
LUIZ TEIXEIRA SIMOES
MANOEL RIBEIRO FERNANDES
MANOEL RICARDO POEYS DE ALMEIDA
MARCELO SOUZA DA SILVA
MARCIA ELISABETH RIBEIRO DA FONSECA
MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM
MARCIA SORAYA DA SILVA BRITO MONTEIRO
MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
MARIA ADELAIDE DE ALMEIDA
MARIA ANTONIA MONTEIRO RAINHA
MARIA DA CONCEIÇAO DE SA RIBEIRO
MARIA DAS GRAÇAS CERIBELLI DE LIMA
MARIA GILVANETE DOS SANTOS
MARIA HELENA PEREIRA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO
MARIA LUCIA ALVES NOGUEIRA

MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES
MARICELIA DA COSTA PEREIRA
MARLENE TEIXEIRA DE PAULA RANGEL
MARLETE SOUZA DE FARIA
MARTA CRISTINA DOS SANTOS ASSIS
MARTHA FARIA DA SILVA
MIRTES RODRIGUES FARIA
MONICA FERREIRA DA SILVA
NANCY DA SILVA
NILMA ROSA DE PAULA
NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
NINA ROSA CAVALCANTE GORGA
PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
PAULO SERGIO SANTIAGO BEZERRA
PEDRO SILVA PEIXOTO
REGINA MARIA DA SILVA SANTOS
RITA DE CASSIA OLIVEIRA GONCALVES
RUTH DOS SANTOS GARCIA
SERGIO DE AZEVEDO JESUS
SHIRLEI MARA SALCEDES COUTINHO
SILVIA RIBEIRO GOMES SANTA ANNA
SONIA MARIA MACHADO LEITE
SUSANA HENRIQUE LESSA
TANIA REGINA SANTOS HABERFELD
TEREZA RIBEIRO DA FONSECA
VALQUIRIA PIRES CORREA
VANDERLEI CARLOS
VERA CRUZ RODRIGUES FERNANDES
VILMA DE ABREU CARDOSO
WANDA DE SOUZA BAPTISTA
WYLNIR DA SILVA BATISTA
ZILMA SOARES DA SILVA

PENSIONISTAS

ANA CAROLINA ALVES DE ASSIS DAMASCENO
CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO
CLAUDINEI SANTIAGO SCHERRER
CLEBER BATISTA DA SILVA
FRANCISCO MACHADO RODRIGUES
GABRIEL MELLO DE MENESES
GIOVANA FRANCO SCHERRER
GUILHERME MERLIM REIS

HALCIRLENE COELHO GUIMARAES
ISABELA RAMOS DE MELO LOPES RANGEL
JOANA D'ARC GABRIEL EVERARD REEVE
JOAO PEDRO MARTINS VELOSO
KETHELYN VITÓRIA BARBOZA DE ASSIS
LILIAN DE SOUZA LIRA
LORENA LABOUTTIERE DE ALBUQUERQUE
MARCELLE AZEVEDO BARRETO SOBRAL
MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA
MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES
NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
OLGA ABILIO MACHADO BASTOS
SHIRLEY MOTTA DE MORAES
SONIA DA COSTA VISCONTE

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos (CPLC), torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE 01) e MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE 02) COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 3.884/2024 e 4.039/2024, e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Código UASG: 928284

Contratação PNCP: 90081/2026

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Data da sessão: 18/06/2026

Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)

Valor Estimado: R$ 20.145,35

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Participação: Preferência ME/EPP

E-mail: licitacao@fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br

Telefone: (22) 2764 - 7115 / (22) 2764 - 7676

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.gov.br/compras, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 067/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA

MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ 042-2026/ presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA a viabilizar a execução do calendário oficial de eventos da Fundação Rio das Ostras de Cultura no exercício de 2026, especialmente os eventos culturais oriundos de emendas impositivas dos vereadores/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA DUARTE/ Mat. 391-3

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº 066/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal o estabelecimento dos convênios necessários e construção de estrutura para criação de uma Faculdade de Medicina, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Se mostra estratégico que nosso município empreenda os esforços institucionais necessários para a criação de uma Faculdade de Medicina em Rio das Ostras, mediante a celebração de convênios com instituições de ensino superior e órgãos competentes, bem como a construção da infraestrutura adequada para esse fim.

A implantação de um curso de Medicina no município representa uma medida impactará de forma positiva e duradoura diversas dimensões da realidade local, especialmente nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento econômico. Em um cenário de constante crescimento populacional e de ampliação das demandas por serviços públicos qualificados, é essencial que Rio das Ostras invista na formação de profissionais que possam atender à sua população com competência, sensibilidade social e compromisso ético.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 067/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a revitalização do 'Camping Municipal', em Costazul, que hoje é utilizado como Centro de Convenções, mas que não tem estrutura adequada para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a revitalização do antigo Camping Municipal, atualmente utilizado como Centro de Convenções, porém sem apresentar a infraestrutura adequada para o pleno exercício dessa função. O espaço, de grande relevância histórica e estratégica para o Município de Rio das Ostras, possui localização privilegiada e potencial para se transformar em um equipamento público de referência regional, tanto para eventos institucionais quanto para atividades culturais, educacionais e turísticas. No entanto, a precariedade estrutural e a ausência de adaptações específicas para abrigar convenções, seminários, exposições e outras programações limitam sua utilização e comprometem a imagem do município diante de visitantes, organizadores e da própria população.
Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 068/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de política pública onde os servidores aposentados tenham acesso a Plano de Saúde, pagos integralmente pela OstraPrev.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo a criação de uma política pública que assegure aos servidores aposentados do Município de Rio das Ostras o acesso a um plano de saúde custeado integralmente pelo Regime Próprio de Previdência Social, por meio da OstraPrev. Essa proposta nasce do reconhecimento da necessidade de garantir dignidade e amparo aos servidores que, ao longo de suas carreiras, contribuíram significativamente para o desenvolvimento e funcionamento da máquina pública municipal. Após anos de dedicação ao serviço público, é justo que esses profissionais, agora na inatividade, tenham assegurado o direito à assistência à saúde de forma contínua, segura e sem encargos adicionais que possam comprometer seus rendimentos.

Atualmente, observa-se que muitos servidores aposentados enfrentam dificuldades financeiras para manter um plano de saúde privado, especialmente diante do aumento da idade e, consequentemente, da maior demanda por cuidados médicos. Ao mesmo tempo, o sistema público de saúde, embora essencial, nem sempre consegue oferecer a agilidade e a cobertura especializada que muitas vezes são necessárias para esse público.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 296/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, bem como à Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos técnicos e providências para a construção de uma creche pública no bairro Cantagalo.

Justificativa

O bairro Cantagalo apresenta crescimento populacional significativo e carece de equipamentos públicos voltados à educação infantil, especialmente para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. A ausência de uma creche no bairro dificulta a rotina das famílias, em especial das mães e responsáveis que precisam trabalhar e não dispõem de local adequado para deixar seus filhos em segurança.

A educação infantil é uma etapa fundamental para o desenvolvimento social, cognitivo e emocional das crianças, além de ser um direito garantido pela Constituição Federal e pela legislação educacional vigente. A implantação de uma creche no bairro Cantagalo contribuirá diretamente para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida das famílias e fortalecimento da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, a presente indicação se mostra de extrema relevância e urgência, atendendo a uma antiga reivindicação

dos moradores da localidade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 387/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio do Secretário Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a realização de limpeza e manutenção das bocas de lobo e bueiros em todo o município, especialmente após períodos de chuvas intensas, com atenção prioritária à Rua José Davi, Quadra 02, Lote 16, no bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva das bocas de lobo e bueiros é essencial para o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, sobretudo em períodos de chuvas intensas, quando o acúmulo de resíduos pode provocar entupimentos, alagamentos e extravasamentos.

Na localidade mencionada, foi constatada, após as chuvas recentes, a ocorrência de vazamento de esgoto com lançamento direto na rede pluvial, situação que gera transtornos aos moradores, compromete a infraestrutura urbana e representa risco à saúde pública e ao meio ambiente.

A realização de vistorias técnicas no local e a adoção das medidas necessárias para a regularização do sistema são fundamentais para prevenir novos episódios, especialmente em períodos de maior volume de chuvas, garantindo segurança sanitária e melhores condições de qualidade de vida à população.

Diante do exposto, a presente Indicação visa assegurar a adequada manutenção do sistema de drenagem e esgotamento sanitário no município, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador

INDICAÇÃO Nº 388/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTRAN), a **instalação de placa de trânsito com a indicação "Proibido Estacionar"**, na **Avenida Brasil, em frente à Rio+ Saneamento, na altura do nº 623, no bairro Extensão do Bosque**.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Brasil é uma das principais vias do bairro Extensão do Bosque, caracterizando-se por intenso fluxo de veículos e por operar em mão dupla, o que demanda adequada organização do tráfego para garantir segurança e fluidez.

Atualmente, a ausência de sinalização específica tem permitido o estacionamento em ambos os lados da via, reduzindo significativamente o espaço destinado à circulação dos veículos e comprometendo a mobilidade urbana. A situação se agrava devido ao elevado fluxo de entrada e saída de veículos da garagem da empresa localizada no trecho mencionado, além das dificuldades enfrentadas por moradores para acessar suas residências com segurança.

A instalação da placa de “Proibido Estacionar” no local indicado contribuirá para o ordenamento viário, melhoria da fluidez do trânsito, redução de riscos de acidentes e maior segurança para condutores e pedestres.

Trata-se de solicitação apresentada por moradores da região, em interesse coletivo, visando proporcionar mais organização, segurança e qualidade de vida à comunidade.

Diante do exposto, a presente Indicação busca assegurar a adoção das medidas necessárias para melhoria da mobilidade urbana na localidade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador

INDICAÇÃO Nº.407/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através dos órgãos competentes da Administração Pública, que seja realizado estudo para implantação de Oficinas Culturais Comunitárias nos bairros do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que as Oficinas Culturais Comunitárias representam um importante instrumento de formação artística, inclusão social e incentivo à cultura para a população local. Esta proposta visa ampliar o acesso dos cidadãos a atividades culturais diversificadas, tais como música, teatro, dança, artes visuais e literatura, sempre respeitando a autonomia administrativa e os critérios de conveniência do Poder Executivo Municipal. Diante do alcance social da medida, espera-se que a iniciativa possa democratizar a produção cultural nos diversos bairros da cidade.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 408/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, institua o programa permanente de alfabetização e inclusão digital para a terceira idade no município de Rio das Ostras. O programa deve consistir na oferta regular de cursos, oficinas e suporte técnico presencial para idosos, focando no uso de smartphones, computadores, navegação segura na internet, redes sociais e, prioritariamente, no acesso a serviços públicos digitais e aplicativos de saúde, bancários e de transportes.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade urgente de combater a exclusão digital que afeta a população idosa, visto que, com a digitalização acelerada de serviços essenciais, desde o agendamento de consultas no SUS até o uso de aplicativos bancários e de transporte, o domínio das ferramentas digitais tornou-se uma condição para o exercício da cidadania e para a manutenção da autonomia na terceira idade. Diante da relevância da medida para a integração social e independência dos nossos idosos, submeto esta proposta para análise e implementação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.409/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de implementação do programa pré-vestibular social em localidades descentralizadas do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

presente indicação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso ao ensino superior para jovens e adultos de comunidades mais afastadas do centro urbano, visando mitigar as dificuldades de deslocamento enfrentadas pelos alunos que desejam participar do referido programa. A descentralização desta política pública educacional é fundamental para garantir a equidade de oportunidades, permitindo que estudantes com restrições de mobilidade ou recursos financeiros reduzidos possam se preparar adequadamente para os exames de ingresso nas universidades, fortalecendo assim o desenvolvimento social e educacional de toda a região.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 410/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instituída a revista "PLENÁRIO", destinada a promover a transparência das ações legislativas, fomentar a cidadania e assegurar o acesso da população às informações de interesse público no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Revista Plenário terá como objetivos divulgar as atividades legislativas, como sessões plenárias e audiências públicas, promover a educação cidadã, ampliar o acesso às informações institucionais, fomentar o debate público e divulgar informações de interesse local. A publicação será mensal, priorizando a cobertura das atividades legislativas e institucionais, assegurando a pluralidade de ideias e a imparcialidade. A revista será vinculada administrativamente à Presidência da Mesa Diretora, que regulamentará sua estrutura e gestão. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal. Esta criação é motivada pela necessidade de promover a transparência, fomentar a democracia participativa e valorizar a comunicação institucional para a população de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº457/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a obrigatoriedade de nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, por parte das empresas responsáveis, nas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.**

JUSTIFICATIVA

Em diversas áreas urbanas, é comum encontrar tampões de manilhas, caixas de inspeção e tampas metálicas em desnível com a pavimentação das vias públicas. Essa situação causa não apenas problemas estéticos, mas também riscos à segurança e ao conforto da população, uma vez que pode gerar acidentes, danos aos veículos e transtornos ao pedestre.

Quando ocorrem obras de pavimentação ou qualquer outro serviço de manutenção nas vias, é fundamental que esses itens, sob responsabilidade das empresas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, sejam nivelados adequadamente,

a fim de garantir a uniformidade do pavimento e a segurança do trânsito de pedestres e veículos.

O nivelamento dos tampões e caixas de inspeção não deve ser visto como uma tarefa opcional, mas sim uma obrigação das empresas responsáveis pela infraestrutura que ocupa o solo público. Esta medida evitaria que, após o término das obras, os moradores e usuários das vias se deparassem com desníveis que prejudicam a mobilidade e a segurança. O não cumprimento dessa obrigação contribui para o desgaste das vias públicas e aumenta os custos de manutenção.

Além disso, a implementação dessa exigência contribuirá para a eficiência e qualidade das obras de pavimentação e manutenção urbana, evitando a necessidade de retrabalho e a deterioração mais rápida dos serviços realizados. Com a correta nivelação, garantimos não apenas a estética e funcionalidade das vias, mas também a prevenção de problemas de acessibilidade e a proteção do patrimônio público e privado.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº458/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a criação do Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar no Ensino Público Fundamental no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A evasão escolar é um dos grandes desafios da educação pública, impactando diretamente o desenvolvimento social e econômico do município. A permanência das crianças e adolescentes na escola é essencial para garantir seu aprendizado, ampliar suas oportunidades futuras e prevenir situações de vulnerabilidade social, como o trabalho infantil e a criminalidade.

O Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar teria como objetivo identificar precocemente os alunos em risco de abandono, atuando de forma preventiva e corretiva por meio de acompanhamento pedagógico, social e psicológico. Além disso, medidas como visitas domiciliares, envolvimento das famílias e incentivo à participação escolar são fundamentais para garantir a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

Outro aspecto relevante é a necessidade de parcerias com instituições de assistência social, conselhos tutelares e outros órgãos competentes para criar estratégias eficazes de combate à evasão. Programas de incentivo, como bolsas de estudo, distribuição de material escolar e transporte gratuito, também podem contribuir significativamente para que as crianças e adolescentes permaneçam na escola.

Garantir uma educação acessível e de qualidade deve ser uma prioridade do município, e esse programa será um importante instrumento para reduzir os índices de evasão escolar, promovendo um futuro melhor para os jovens e fortalecendo o desenvolvimento educacional e social de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 478/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.**

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa incentivar a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

Sabe-se que boa parte dos imóveis de Rio das Ostras não são abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, o que acaba por incentivar a utilização do sistema fossa e sumidouro.

Ocorre que, diversos imóveis não promovem a destinação regular dos resíduos, chegando, em alguns casos, a ocorrer o lançamento nas vias públicas. Além do crime ambiental, a destinação irregular dos resíduos pode acarretar diversos problemas de saúde para os moradores.

Sendo assim, imperioso se faz promover uma maior fiscalização com as sanções devidas, a fim coibir a prática irregular acima descrita.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº479/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a implantação de marcações de quadras poliesportivas na areia da orla de Costazul, destinando marcações específicas para a inclusão esportiva de pessoas com deficiência, bem como seja implantada também uma rampa de acesso de cadeiras de rodas ao mar.**

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a implantação de marcações de quadras poliesportivas na areia da orla de Costazul, em frente à final da Avenida Roberto Silveira, destinando marcações específicas para a inclusão esportiva de pessoas

portadoras de deficiência, bem como seja implantada também uma rampa de acesso de cadeiras de rodas ao mar.

Tal projeto se torna absolutamente viável tendo em vista a extensa faixa de areia na localidade e que se mantém ao longo de todo o ano. Em uma rápida pesquisa verificamos o baixo custo para que o Executivo, por meio da Secretaria destinada ao Esporte, promova as referidas marcações de quadras de areia com gols, redes, faixas de limites e o que mais se fizer necessário à promoção da boa prática esportiva.

Além disso, importante se faz sempre incentivar e promover a prática esportiva inclusiva que consiste na viabilização da participação de pessoas com deficiências, sendo que parte das marcações podem ser destinadas a esse fim.

Por fim, quanto à rampa de acesso de cadeiras de rodas ao mar, tal projeto já é bastante conhecido em todo o mundo e qualquer iniciativa do Executivo nesse sentido é o mínimo que podemos fazer para dar dignidade a essas pessoas já tão sofridas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 495/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal**, A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO EXTENSÃO SERRAMAR.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz-se estritamente necessária diante da grave carência de vagas na educação infantil, especialmente em creches, no bairro Extensão Serramar e regiões adjacentes.

Trata-se de uma localidade que vem apresentando expressivo crescimento populacional nos últimos anos, impulsionado pela implantação de novos loteamentos e pelo aumento significativo do número de famílias jovens, muitas delas em situação de vulnerabilidade social. Consequentemente, há uma demanda crescente por equipamentos públicos voltados ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.

A paralisação da obra e a ausência de uma creche em funcionamento no bairro dificultam sobremaneira a rotina das famílias. O impacto é sentido de forma mais severa pelas mães e responsáveis que precisam ingressar ou se manter no mercado de trabalho, mas não dispõem de um local adequado e seguro para deixar seus filhos.

A retomada e a conclusão desta obra contribuirão de forma efetiva para a ampliação da oferta de vagas no município, garantindo o direito constitucional à educação infantil e promovendo dignidade, inclusão social e o pleno desenvolvimento das crianças. Ademais, a finalização de uma obra já iniciada representa o zelo e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a deterioração da estrutura existente e reduzindo custos futuros com reparos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção especial do Poder Executivo para que a referida obra seja tratada como prioritária e urgente, atendendo a uma demanda legítima da população do bairro Extensão Serramar e fortalecendo as políticas públicas voltadas à primeira infância em nosso município.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desta proposição, aguardo a especial atenção do Executivo Municipal para o pronto atendimento do pleito.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador

INDICAÇÃO N° 503/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de construção de um **Shopping Rural** no bairro de Cantagalo, com o objetivo de fomentar o turismo rural e a economia local, abrangendo moradores e turistas de Rocha Leão e regiões adjacentes.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Rio das Ostras possui um potencial significativo para o desenvolvimento de iniciativas que integrem turismo, cultura e economia sustentável. O bairro de Cantagalo é reconhecido por sua riqueza cultural e histórica, bem como por sua proximidade com áreas de grande fluxo turístico, como Rocha Leão. No entanto, a região carece de infraestrutura que permita explorar e valorizar plenamente essas características.

A construção de um Shopping Rural em Cantagalo trará diversos benefícios para o município.

Fomento ao Turismo Rural: O Shopping Rural se tornará um ponto de atração para turistas, oferecendo experiências autênticas relacionadas à cultura local, gastronomia típica e artesanato. Esse espaço atrairá visitantes de Rio das Ostras e de outras cidades da região, ampliando o fluxo turístico.

Geração de Emprego e Renda: A iniciativa proporcionará oportunidades de trabalho direto e indireto para os moradores da região, promovendo o desenvolvimento econômico local e incentivando o empreendedorismo, fortalecendo a economia da cidade.

Valorização dos Pequenos Produtores: O Shopping será uma vitrine para a comercialização de produtos agrícolas, artesanatos e outras produções locais. Dessa forma, contribuirá para fortalecer a agricultura familiar e estimular a economia rural.

Espaço para Eventos e Atividades Culturais: O Shopping Rural poderá abrigar feiras, exposições, apresentações culturais e atividades educativas. Essas iniciativas promoverão o engajamento da comunidade e o intercâmbio cultural, consolidando o local como um espaço de convivência e aprendizado.

Integração Regional: Localizado estrategicamente em Cantagalo, o Shopping Rural beneficiará não apenas os moradores locais, mas também os visitantes de bairros vizinhos, como Rocha Leão e adjacências. Essa integração fortalecerá a conexão entre as diferentes regiões do município e incentivará o turismo interno.

O projeto atenderá a uma demanda crescente por espaços que integrem lazer, cultura e economia sustentável. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural de Rio das Ostras, valorizando suas tradições e incentivando seu

desenvolvimento de forma equilibrada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta indicação. Conto com a sensibilidade do Executivo Municipal para a realização deste projeto, que será um marco no desenvolvimento do turismo e da economia rural da cidade.

Rio das Ostras, 02 de abril de 2026.

Orlando Ferreira Neto
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 504/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito. que solicite junto a Secretaria Municipal de Saúde a implantação de uma **Unidade Transfusional** no **Hospital Municipal de Rio das Ostras**, com o objetivo de atender às necessidades de transfusão de sangue e hemoderivados de forma eficiente e segura para a população do município.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal de Rio das Ostras desempenha um papel fundamental na prestação de serviços médicos e hospitalares à nossa comunidade. No entanto, a ausência de uma Unidade Transfusional especializada compromete a agilidade e a qualidade do atendimento a pacientes que necessitam de transfusões de sangue, como em casos de cirurgias de grande porte, traumas graves, tratamento de doenças hematológicas, entre outras condições.
A criação de uma **Unidade Transfusional** dentro do Hospital Municipal permitirá:
Atendimento mais rápido e seguro: Facilitando a realização de transfusões imediatas, essenciais para a recuperação de pacientes em situações emergenciais ou de alta complexidade.
Autossuficiência no fornecimento de sangue: Garantindo que o hospital tenha controle sobre os estoques de sangue e hemoderivados, evitando a dependência de outras unidades hospitalares ou bancos de sangue externos.
Qualidade e segurança nos processos transfusionais: Com a implementação de protocolos de controle rigorosos, assegurando a qualidade do sangue transfundido e a prevenção de complicações.
Redução de custos: A centralização da transfusão de sangue e hemoderivados no hospital pode gerar economia em termos logísticos, com menos necessidade de deslocamento para outros centros.
A implantação dessa unidade no Hospital Municipal é uma medida estratégica para garantir que Rio das Ostras ofereça um atendimento médico mais completo e eficiente, atendendo com qualidade e humanidade os pacientes que necessitam de transfusões de sangue.
Diante do exposto, solicito a aprovação desta indicação, que contribuirá para o aprimoramento dos serviços de saúde no nosso município e, consequentemente, para o bem-estar da nossa população.
Rio das Ostras/ RJ, 02 de abril de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 519/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, solicitando a implantação de um sistema tecnológico nas escolas da rede municipal de ensino, consistente na utilização de aplicativo com leitor facial para controle de entrada e saída dos alunos, com envio automático de notificações aos pais ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança dos alunos da rede municipal de ensino, bem como proporcionar maior tranquilidade aos pais e responsáveis.

Com a implantação do sistema de reconhecimento facial integrado a um aplicativo, será possível registrar com precisão os horários de entrada e saída dos estudantes, enviando automaticamente uma mensagem aos responsáveis informando o momento exato em que o aluno ingressa na escola e quando deixa a unidade escolar.

Essa tecnologia contribui significativamente para:

Aumentar a segurança dos alunos;

Evitar evasão escolar durante o período de aula;

Garantir maior controle por parte da instituição de ensino;

Proporcionar mais transparência e confiança para os pais e responsáveis.

Além disso, trata-se de uma solução moderna já utilizada em diversas redes de ensino, que fortalece a gestão escolar e acompanha os avanços tecnológicos na área da educação.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a implementação dessa importante ferramenta, que trará benefícios diretos à comunidade escolar.

Sala das Sessões**,** 28 de janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor

INDICAÇÃO 566/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. **que determine ao órgão competente a realização de calçamento (asfalto e calçamento) na rua beija flor, no bairro colinas**

JUSTIFICATIVA

Solicito que seja determinado ao órgão competente a realização de obras de infraestrutura na Rua Beija-Flor, localizada no bairro Colinas, contemplando a pavimentação asfáltica e o devido calçamento da via.

A presente solicitação se faz necessária em razão das condições precárias da rua, que vêm causando transtornos aos moradores e dificultando o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando a situação se agrava.

Dessa forma, a execução dessas melhorias contribuirá significativamente para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor

INDICAÇÃO N°. 567/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que determine ao órgão competente para que sejam adotadas as providências necessárias em caráter de urgência a manutenção das seguintes vias: Rua Justino Carlos Vidal e Rua da Assembleia, ambas situadas no Bairro Village Sol e Mar, abrangendo todo o entorno da Praça Durval de Souza Pamplona.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende ao pedido urgente dos moradores e comerciantes do bairro Village Sol e Mar, que manifestam profunda insatisfação com o estado de abandono dos logradouros citados. Segundo relatos da comunidade, desde as chuvas ocorridas em fevereiro do corrente ano, não houve a presença de órgãos municipais para a realização de serviços essenciais de limpeza, capina e varredura.

O descaso tem gerado graves transtornos, visto que as galerias pluviais encontram-se obstruídas, transformando as ruas em verdadeiras lagoas a cada precipitação. Tal situação inviabiliza o trânsito de pedestres e veículos, prejudicando inclusive o acesso a pontos comerciais de relevância local, como o “Caldinho do Vinícius”. Além do prejuízo à mobilidade, o acúmulo de mato e detritos compromete a saúde pública e a segurança de todos que residem ou circulam na localidade.

Diante da ineficiência relatada e da necessidade de melhorias imediatas, submeto esta indicação à apreciação desta Casa e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para as devidas providências.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 575/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a realização de melhorias estruturais e de humanização no Hospital Municipal Obstétrico de Rio das Ostras, visando garantir maior dignidade, privacidade, conforto e segurança às gestantes atendidas na unidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar melhorias urgentes na estrutura física do Hospital Municipal Obstétrico de Rio das Ostras, diante das constantes reclamações relacionadas às condições de atendimento oferecidas às gestantes.

Atualmente, diversos espaços da unidade apresentam condições inadequadas para um atendimento humanizado e digno, especialmente a sala de medicação, que possui dimensões extremamente reduzidas, comprometendo o conforto das pacientes e o trabalho dos profissionais de saúde.

Além disso, os ambientes de atendimento carecem de separação adequada entre as pacientes, o que prejudica a privacidade, a segurança emocional e o acolhimento necessário durante um momento tão sensível como a gestação e o parto.

Outro ponto de grande preocupação é a ausência de banheiro e local apropriado para que as gestantes possam realizar a troca de roupas com dignidade e conforto, situação que acaba gerando constrangimentos e dificuldades durante o atendimento.

Nesse sentido, a presente indicação sugere, especialmente:

- ampliação e adequação da sala de medicação;
- criação ou readequação de espaços de atendimento com separação adequada entre pacientes, garantindo privacidade às gestantes;
- instalação de banheiro e espaço apropriado para troca de roupas das pacientes;
- melhoria das condições de acolhimento no pré-parto, parto e pós-parto;
- adequação da ambiência hospitalar para assegurar atendimento humanizado;
- avaliação técnica das condições estruturais da unidade obstétrica para futuras ampliações e modernizações.

A humanização do atendimento obstétrico vai além da assistência médica, envolvendo também condições estruturais adequadas, acolhimento, privacidade e respeito às mulheres atendidas na rede pública de saúde.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir melhores condições tanto para as gestantes quanto para os profissionais da saúde, promovendo um ambiente mais seguro, humano e adequado ao atendimento obstétrico no Município de Rio das Ostras.

Diante da relevância da matéria, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 584/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a realização de operação tapa-buraco permanente nos bairros do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das constantes reclamações da população acerca das más condições de diversas vias públicas do Município, que apresentam buracos e irregularidades, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A realização de operação tapa-buraco de forma permanente permitirá maior agilidade na manutenção das vias, prevenindo acidentes, reduzindo danos aos veículos e proporcionando melhores condições de tráfego à população.

Além disso, a medida contribuirá para melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos moradores dos bairros do Município.

Dessa forma, a presente proposta visa garantir mais segurança, mobilidade e dignidade aos cidadãos.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 589/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, promova a aquisição e implantação de uma "Tenda Lilás" no Município de Rio das Ostras, destinada ao acolhimento, orientação e conscientização das mulheres, especialmente em ações, campanhas, eventos públicos e atividades voltadas ao combate à violência contra a mulher.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de proteção, acolhimento e conscientização em defesa das mulheres do município, por meio da implantação de uma "Tenda Lilás", espaço destinado à orientação, atendimento humanizado e divulgação de informações sobre direitos, canais de denúncia e rede de proteção.

A iniciativa acompanha ações que vêm sendo desenvolvidas em diversas regiões do país pelo Ministério das Mulheres, utilizando a Tenda Lilás como instrumento de mobilização social, prevenção à violência e fortalecimento da rede de apoio às mulheres.

A aquisição da estrutura permitirá ao município realizar campanhas educativas, ações durante o Agosto Lilás, atendimentos itinerantes, palestras e atividades de conscientização em locais de grande circulação, ampliando o acesso da população às informações e aos serviços de proteção às mulheres.

Além disso, a medida contribui para a promoção da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da mulher e do enfrentamento à violência doméstica e familiar, fortalecendo a atuação preventiva do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 11 de maio de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 590/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instituir benefício assistencial temporário destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no valor a ser definido pelo Poder Executivo, pelo período de até 06 (seis) meses, com a finalidade de auxiliar no custeio de despesas pessoais, moradia, alimentação, transporte e demais necessidades essenciais.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir maior proteção e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando condições mínimas para que possam romper o ciclo da violência com dignidade e segurança.

Muitas mulheres permanecem em ambientes de agressão em razão da dependência financeira do agressor e da ausência de recursos para custear despesas básicas após o afastamento do lar. Nesse contexto, a concessão de benefício assistencial temporário representa importante instrumento de acolhimento, proteção e autonomia, permitindo que a vítima tenha suporte financeiro inicial para reorganizar sua vida pessoal e familiar.

A medida também fortalece as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ampliando a rede de proteção municipal e contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais à dignidade, segurança e assistência social.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 11 de maio de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 605/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigênciasregimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, com o objetivo de disponibilizar equipamentos como cadeiras de rodas, muletas, andadores, bengalas e outros dispositivos de apoio para empréstimo a pessoas em situação de vulnerabilidade ou com necessidades temporárias**.**

JUSTIFICATIVA

.A criação de um Banco Municipal de Materiais Ortopédicos é uma iniciativa fundamental para promover a inclusão e o bem-estar de cidadãos que enfrentam dificuldades de mobilidade, seja de forma temporária ou permanente. Muitas famílias não possuem condições financeiras para adquirir equipamentos ortopédicos, que são essenciais para garantir autonomia, segurança e qualidade de vida. O Banco Municipal terá a função de captar doações de equipamentos em bom estado de conservação, além de permitir a aquisição de novos materiais quando necessário. Esses itens serão disponibilizados para empréstimo, de forma gratuita, mediante critérios estabelecidos pela administração pública, atendendo especialmente idosos, pessoas com deficiência, acidentados e pacientes em processo de reabilitação. Essa medida contribui para a humanização dos serviços de saúde pública, aliviando o orçamento de famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a solidariedade comunitária. Além disso, estimula a reutilização de materiais, reduzindo o

desperdício e incentivando práticas sustentáveis. Por fim, a implementação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos reforça o compromisso da gestão pública com a inclusão social, a acessibilidade e o cuidado com a saúde da população de Rio das Ostras.

Sala das sessões, 12 de maio de 2026

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 606/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de bueiros com cestas coletoras (bueiros ecológicos) nas entradas das galerias de escoamento de água, visando a retenção de lixo sólido, evitando consequentemente alagamentos e facilitando a limpeza de modo geral.

JUSTIFICATIVA

A instalação de bueiros com cestas coletoras, também conhecidos como bueiros ecológicos, é uma medida eficaz para a gestão de drenagem urbana e controle de alagamentos. Esses dispositivos são projetados para reter o lixo sólido antes que ele entre nas galerias de águas pluviais, prevenindo o entupimento das redes de escoamento e minimizando os riscos de inundações em períodos de chuvas intensas. Essa iniciativa contribui significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, facilitando a manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem, reduzindo custos operacionais com desobstrução e aumentando a eficiência dos serviços públicos. Além disso, promove um impacto ambiental positivo, evitando que detritos sólidos sejam carregados para rios, canais e o mar, protegendo a vida aquática e a qualidade da água. Outro aspecto relevante é a contribuição para a saúde pública, uma vez que a retenção de lixo impede a formação de focos de proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores. Dessa forma, a medida não só melhora a infraestrutura urbana, mas também promove o bem-estar da população. Por fim, a implementação dos bueiros ecológicos reflete o compromisso da administração pública com a sustentabilidade, a eficiência dos serviços urbanos e a segurança da população de Rio das Ostras.

Sala das sessões, 13 de maio de 2026

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 612/2026

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a **implantação urgente de uma lombada/redutor de velocidade na Rua Alagoas, no trecho compreendido entre as Ruas Pará e Goiás, no bairro Cidade Praiana**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das constantes reclamações dos moradores da localidade, que relatam o tráfego de veículos em alta velocidade no referido trecho, colocando em risco a segurança de pedestres, crianças, idosos e demais usuários da via pública.
Ressalta-se que esta é a **terceira solicitação** apresentada para atendimento da demanda, o que demonstra a preocupação

recorrente da comunidade e a urgência na adoção de medidas efetivas para prevenção de acidentes.
A instalação do redutor de velocidade contribuirá significativamente para a redução dos riscos, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos moradores do bairro Cidade Praiana.

Diante do exposto, solicito atenção especial do Poder Executivo para que a presente indicação seja atendida com a máxima urgência.

Sala de Sessões,19 de maio de 2025.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº 037/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

LUIS CARLOS MORAIS CLEMENTE

conhecido como Mestre Pitu, Guarda Municipal de Rio das Ostras, lotado no Grupamento de Operações Especiais – GOE.

JUSTIFICATIVA

MOÇÃO DE APLAUSOS tem por objetivo reconhecer e enaltecer os relevantes serviços prestados pelo Guarda Municipal **Luís Carlos Morais Clemente** ao município de Rio das Ostras, exercendo sua função com coragem, dedicação e compromisso com a segurança pública.

Mestre Pitu, além de servidor público exemplar, é também Mestre de Capoeira, contribuindo social e culturalmente com a comunidade, sendo referência de disciplina, respeito e cidadania.

No dia 28 de dezembro de 2025, por volta de 00h40min, enquanto se encontrava em serviço, o homenageado foi vítima de um grave acidente, sendo atropelado por uma motocicleta em alta velocidade, conduzida por indivíduo com histórico criminal. Em decorrência do ocorrido, sofreu traumatismo craniano com múltiplas fraturas na face, além de lesões na perna esquerda, permanecendo desacordado por horas e sendo encaminhado em estado grave para atendimento médico.

Durante sua recuperação, contou com o apoio e a solidariedade de seus companheiros da Guarda Municipal, especialmente do GOE, demonstrando o espírito de união da corporação.

Diante de sua trajetória, dedicação ao serviço público e superação, esta Casa Legislativa presta esta justa homenagem.

Sala das Sessões,04 de maio de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
VEREADOR-AUTOR

REQUERIMENTO Nº. 010/2026

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas acerca da regulamentação e implementação da Lei nº 3.126, de 10 de novembro de 2025, que institui o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia no Município de Rio das Ostras.

Considerando que a referida Lei, de autoria deste parlamentar, foi promulgada após rejeição de veto, possuindo plena validade e eficácia;

Considerando que até o presente momento não há informações claras sobre sua regulamentação e efetiva execução, tampouco sobre a oferta do atendimento multidisciplinar previsto;

Considerando a relevância do tema, tendo em vista que a fibromialgia é uma condição que impacta significativamente a qualidade de vida dos pacientes, exigindo acompanhamento contínuo e especializado;

Requeiro o encaminhamento das seguintes informações:

1. A Lei nº 3.126/2025 já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo;

2. Caso não tenha sido regulamentada, qual a previsão para regulamentação?

3. O Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia já foi implantado no Município?

4. Quais unidades de saúde estão aptas a realizar o atendimento previsto na Lei?

5. Quais profissionais compõem a equipe multidisciplinar atualmente disponível para esse atendimento?

6. Quantos pacientes já foram atendidos ou cadastrados no programa, até a presente data?

7. Existem protocolos clínicos específicos adotados pelo Município para o tratamento da fibromialgia?

8. Há previsão de campanhas de conscientização e orientação sobre a fibromialgia, conforme previsto na Lei?

9. Foram firmadas parcerias ou convênios para viabilizar o programa? Se sim, quais?

10. Qual a dotação orçamentária destinada à execução do programa?

Requeiro, ainda, que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental, com a devida documentação comprobatória.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 3.126/2025, que representa um importante avanço na política pública de saúde do Município.

Apesar de sua relevância e da necessidade urgente de atendimento adequado aos pacientes com fibromialgia, não há, até o momento, transparência quanto à execução da referida norma, o que gera preocupação quanto à sua efetividade.

Ressalta-se que leis aprovadas e promulgadas devem ser cumpridas, especialmente quando tratam de temas sensíveis como a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, faz-se necessário o esclarecimento por parte do Poder Executivo quanto às providências adotadas para a implementação do programa.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:

"ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis."

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 017/2026

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, vem, respeitosamente, REQUER informações ao Poder Executivo Municipal acerca da execução das Emendas Impositivas destinadas ao evento "FESTIVAL TEEN KIDS", abaixo relacionadas:

- Emenda Impositiva nº 001/2025 – Vereador Cláudio Miranda de Paula;
- Emenda Impositiva nº 005/2025 – Vereador Orlando Ferreira Neto;
- Emenda Impositiva nº 007/2025 – Vereador Leonardo de Paula Tavares;
- Emenda Impositiva nº 008/2025 – Vereador André dos Santos Braga;
- Emenda Impositiva nº 009/2025 – Vereador Sidnei Mattos Filho;
- Emenda Impositiva nº 010/2025 – Vereador Rodrigo Jorge Barros;
- Emenda Impositiva nº 012/2025 – Vereador Alberto Moreira Jorge;
- Emenda Impositiva nº 013/2025 – Vereador Raphael Nogueira Ulrick Mendes;
- Emenda Impositiva nº 014/2025 – Vereador Edson Carlos Gomes de Oliveira.

Diante disso, requer sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Cópia integral dos processos administrativos referentes à execução das Emendas Impositivas acima mencionadas;

2. Qual a forma de execução dos recursos destinados ao evento "Festival Teen Kids";

3. Qual o fundamento legal utilizado pela municipalidade para permitir a execução de recursos públicos em evento com cobrança de entrada;

4. Encaminhamento de todos os documentos relacionados à execução financeira das emendas, incluindo empenhos, contratos, notas fiscais, plano de trabalho, relatórios de execução e pareceres técnicos eventualmente existentes.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador-Autor

Orlando Ferreira Neto
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 017/2026

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador-Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória inerente ao Poder Legislativo, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos oriundos de emendas impositivas parlamentares destinadas ao evento “Festival Teen Kids”.

A solicitação das informações e documentos mencionados visa proporcionar maior transparência acerca da execução dos recursos públicos, permitindo a esta Casa Legislativa acompanhar a forma de aplicação das emendas, os procedimentos administrativos adotados e a regularidade da execução financeira dos valores destinados ao referido evento.

O acompanhamento da destinação e utilização dos recursos públicos constitui dever institucional do Poder Legislativo, sendo essencial para assegurar observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o presente requerimento busca apenas o devido esclarecimento das informações relativas à execução das emendas parlamentares mencionadas, garantindo transparência e publicidade aos atos administrativos praticados pela municipalidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador-Autor

Orlando Ferreira Neto
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA -

Requerimento 017/2026

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador-Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 018/2026

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa, por meio da Secretaria competente, informações detalhadas acerca da implementação e execução do Contrato nº 028/2025, firmado com a empresa FOCUS G.S.

Diante disso, solicita-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

a) Descrição detalhada da quantidade de médicos em efetiva atividade durante todo o período de vigência do Contrato nº 028/2025, mês a mês, contendo:

- relação nominal dos profissionais;
- especialidade médica;

- unidade de lotação;
- função exercida;
- carga horária contratada;
- atividades desempenhadas no âmbito da prestação dos serviços.

b) Apresentação de tabela consolidada da prestação de serviços executados, contendo, no mínimo:

- datas das atividades realizadas;
- identificação nominal do médico responsável;
- comprovantes das horas trabalhadas por profissional, tais como folha de ponto, registro biométrico, escala de plantão ou documento equivalente;
- local de prestação dos serviços;
- quantitativo de atendimentos realizados, quando houver.

C) Cópia integral dos documentos que embasaram os pagamentos realizados no âmbito do referido contrato, incluindo:

- notas fiscais;
- empenhos;
- ordens de pagamento;
- relatórios de produção;
- relatórios de fiscalização;
- medições;
- pareceres técnicos;
- demais comprovantes relacionados à efetiva prestação dos serviços.

encaminhando cópia dos respectivos documentos, caso existam.

Ressalta-se que a presente solicitação possui caráter institucional e fiscalizatório, fundamentando-se no dever constitucional do Poder Legislativo de acompanhar, fiscalizar e garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar a transparência na prestação dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador- Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador- Autor

Orlando Ferreira Neto
Vereador- Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador- Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador- Autor

André dos Santos Braga
Vereador- Autor

Cláudio Miranda de Paula
Vereador- Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador- Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador- Autor
Ronald Medeiros Batista
Vereador- Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador- Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador- Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador- Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador- Autor

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que tange ao acompanhamento da execução contratual e à verificação da regular aplicação dos recursos públicos. Considerando a natureza dos serviços prestados por meio do contrato nº 028/2025, mostra-se imprescindível a obtenção de informações detalhadas que possibilitem aferir a efetiva prestação dos serviços médicos, a compatibilidade entre a carga horária executada, os profissionais envolvidos e os valores pagos, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II, do Regimento Interno:

“ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;” Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento pelos nobres edis.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026

Marciel Gonçalves de Jesus Nasciment0
Vereador- Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador- Autor

Orlando Ferreira Neto
Vereador- Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador- Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador- Autor

André dos Santos Braga
Vereador- Autor
Cláudio Miranda de Paula
Vereador- Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador- Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador- Autor

Ronald Medeiros Batista
Vereador- Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador- Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador- Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador- Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador- Autor

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador- Autor

ERRATA

Decretos Legislativos nº. 001 e 002/2026 (publicados na edição do jornal nº 1943 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado 02 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

LEIA-SE – DECRETO LEGISLATIVO Nº. 796/2026

ONDE SE LÊ - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026

LEIA-SE – DECRETO LEGISLATIVO Nº. 797/2026